



Câmara Municipal de Brejetuba

Estado do Espírito Santo

TOMADA DE PREÇO

Nº 001/2020



Câmara Municipal de Brejetuba

Ofício/GP/CMB nº 001/2020

Brejetuba-ES, 08 de janeiro de 2020.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Jefferson Martinuzo

Digno Senhor,

Considerando a necessidade de ampliação e reforma do prédio administrativo da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, tendo em vista, a ausência de espaço físico para alocação dos servidores e vereadores, bem como ainda, visando o melhor atendimento à população;

Considerando a confecção dos projetos de engenharia e arquitetônico de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, que seguem em anexo;

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório para efetivação da reforma e ampliação, nos termos da legislação atual;

Solicito deste setor abertura de procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada na execução de reforma e ampliação do prédio físico da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, de acordo com projetos e planilhas em anexo.

Certo de contar com vosso atendimento, renovo meus votos de estima consideração.

LEANDRO SANTANA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMB

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bella
Telef: (24) 3333-3333
SITE: camarabrejetuba.es.gov.br

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0003 / 2020 DATA: 08/01/2020

AUTOR:

PRESIDENTE

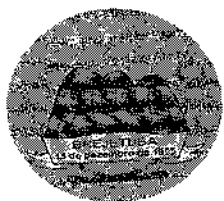
DISCRIMINAÇÃO:

OFÍCIO

EMENTA:

OFÍCIO /GP/CMB Nº 001/2020.

PRO SET



Câmara Municipal de Brejetuba

MINUTA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/CMB

As empresas e/ou pessoas que receberem cópia deste edital modalidade Tomada de Preço deverão preencher esta folha de recibo e enviar devidamente assinada à CPL do município, através do e-mail diretoria@camarabrejetuba.es.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejetuba a cópia do EDITAL da Tomada de Preço Nº 01/2020/CMB juntamente com todos seus anexos (Descritivo dos serviços; memorial descritivo, projetos; planilha orçamentária; cronograma, composições etc.)

Abertura prevista para 09:00 horas do dia 29/01/2020.

Brejetuba-ES, ____/____/____

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ENDEREÇO COMPLETO

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020/CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, através de seu Presidente, Jefferson Martinuzzo, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, setor de licitações, Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba - ES, Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço GLOBAL, **empreitada por preço global** (com fornecimento material e mão-de-obra), de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 341/2017, bem como pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pelas disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos, como segue:

I - OBJETO E DESCRIÇÃO

1.1 - O presente Edital de Tomada de Preços 01/2020/CMB tem por objeto Contratação de Empresa de engenharia para executar **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.**

1.2 - A presente obra visa melhorar as instalações e condições de uso da câmara municipal da cidade Brejetuba/ES, para proporcionar melhorias às instalações e com isso proporcionar aos munícipes um atendimento de excelência.

II- DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, INCLUSIVE OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

2.1 - Das disposições iniciais perante as MPES

2.1.1 - Conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e suas alterações, poderão participar do certame as Micros e Pequenas Empresas, usufruindo de seus benefícios, sendo:

2.1.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública (Art 43 §1º da LC 123/2006 e suas atualizações), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.1.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.1.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo (44), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.1.4.1 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2 Da Subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.2.1 - As licitantes (não enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte) na ocasião de participação no certame em epígrafe deverão subcontratar entre 20 a 30% (por cento) do valor licitado para uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, cujo objeto social seja compatível com o do certame, devendo apresentar declaração de concordância (anexo V);

2.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada deverá estar indicada e qualificada pelo licitante com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores (planilha e cronograma de execução) na proposta;

2.2.2.1 - No caso de subcontratação deverá ser dada prioridade às empresas sediadas locais (Brejetuba) ou regionais (conforme divisão administrativa constante na Lei estadual 9.768/2011), salvo redação do artigo 49, Inciso II da lei 123/2006.

2.2.3 - No momento da habilitação (1ª fase), no envelope de documentação, deverá também ser apresentada toda a documentação solicitada neste edital, da microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada.

2.2.4 - A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.2.5 - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas devendo estar indicada na proposta da licitante os dados bancários da mesma.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Beliarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.3 - Do Decreto Municipal 341/2017 e Lei 123/2006, art. 47 e 48.

2.3.1 - Aplicam-se neste certame as Normas e critérios estabelecidos no Decreto Municipal citado acima (parte integrante do edital), e Lei 123/2006, considerando: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliação a eficiência das políticas públicas; etc.

2.3.2 - Trabalha-se principalmente neste certame a prioridade de contratação das MPES sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido nos termos do Artigo 6º, Inciso II do Decreto Municipal 341/2017, salvo redação do artigo 49, Inciso II da lei 123/2006.

2.3.3 - Considera-se: âmbito local - os limites geográficos do território do município de Brejetuba-ES; âmbito regional - os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município pertence, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual n.º 9.768/2011.

2.3.4 - Formam a Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo os Seguintes Municípios com prioridade de contratação neste certame: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

2.4 - Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

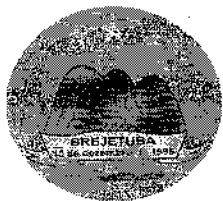
- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) Empresa suspensa de licitar ou contratar com qualquer Município ou Órgão Público da Esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação; na hipótese que ficar constatada essa situação, ainda que a posterior, a empresa licitante será desqualificada;
- f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico correspondente;
- h) Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do Município ou responsável pela licitação.

2.5 - Da Visita Técnica

2.5.1 - Recomenda-se que as empresas interessadas em participar dessa licitação realize visita/vistoria técnica, no local onde serão executados os serviços. A interessada **deverá agendar a vistoria previamente com o Setor de licitação desta Municipalidade** (27) 3733 1177 de segunda a sexta feira das 08h:00min às 13h:00min, onde esta será realizada em até um dia anterior à data da licitação, cabendo a licitante em eleger o profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, independentemente de ser engenheiro ou não, que será acompanhado de um responsável desta Administração Pública.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.5.2 - A referida **visita** técnica ao local de execução das obras é recomendada para o **conhecimento antecipado das peculiaridades da área**, das condições de serviço, de acesso de pessoal e de transporte de materiais, bem como das condições locais e regionais de fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e para **inteirar-se do local e das condições técnicas** ambientais em que os serviços serão realizados, de modo a avaliar melhor o trabalho a ser executado.

2.5.3 - As empresas que realizarem a referida vistoria receberão o **atestado de Visita Técnica devidamente assinado** pelas partes (câmara municipal de Brejetuba x Licitante) onde este documento deverá **constar no envelope de habilitação**;

2.5.4 - É importante destacar que uma das recomendações feitas pelo TCU (Tribunal de Contas da União) é de que a Administração Pública se **abstenha** de fazer a exigência de que as licitantes realizem vistoria técnica em um único dia e horário. Segundo a Corte de Contas, a referida exigência torna prejudicial a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita que as empresas tomem conhecimento de quantos e quais são os participantes do certame, facilitando a ocorrência de ajustes entre os competidores, sendo assim, a vistoria prévia no local da obra será agendada em datas e horários específicos (exclusivos) para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame.

2.5.5 - A Lei de Licitações autoriza a Administração Pública a exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de que o licitante realizou visita técnica (também chamada de visita prévia, visita de vistoria ou vistoria técnica) no local onde serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame. Isso é o que se extrai do disposto no art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço. Vale ressaltar também, em que pese à importância da realização de visita técnica, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que poderá acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto, restringindo à competitividade e ferindo o princípio da Legalidade, sendo assim, caso a licitante opte por não realizar a referida vistoria recomendada, a participante deverá apresentar uma declaração, no envelope de habilitação, datada e assinada pelo representante responsável da mesma, declarando formalmente, sob pena de inabilitação, o seguinte: A licitante optou por não visitar o local da obra, porém tem completo entendimento inerente à natureza dos trabalhos a serem executados, tendo recebido todos os projetos e anexos que integram o edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução da mesma, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto.



Câmara Municipal de Brejetuba

2.5 - Não serão levadas em consideração pelo Presidente da Comissão de Licitação, tanto na fase de classificação, habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata e em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

2.5.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2.5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6 - Encerrada a fase de habilitação, se todas as licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos e anunciadas às propostas, devolvendo-se lacrados os envelopes das licitantes inabilitadas presentes.

2.6.1 - Os envelopes das licitantes inabilitadas deverão ser retirados dentro do prazo da validade de proposta referente ao certame, caso contrário poderão ser incinerados.

2.7 - Não será aceita documentação e proposta via telefax, e-mail ou similares;

2.8 - Após a hora e data de protocolo estabelecido neste Instrumento Convocatório, nenhum outro documento ou proposta será recebido pela Comissão.

2.9 - A Contratada será responsável pela execução dos serviços pelos preços propostos e aceitos pela Câmara Municipal de Brejetuba - ES, sob pena de infrações previstas na Lei 8666/93.

2.10 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.

2.11 - A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global, com fornecimento material e mão-de-obra.

2.12 - Todos os documentos deverão ser apresentados pela licitante em original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da Comissão deste Município mediante apresentação dos originais, sendo de inteira responsabilidade da proponente em apresentá-los rigorosamente atualizados conforme o caso (endereço da licitante nas garantias, certidões, etc.; capital social atualizado; sócios da empresa; equipe técnica da empresa; Certidões; CREA; etc.).

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.13 - Solicitamos aos licitantes que no decorrer de toda documentação apresentada possam estar comprovando a semelhança das assinaturas expostas nas declarações, propostas, planilhas, etc. afim de demonstração de clareza, transparência e veracidade das informações, sob pena de diligências a serem promovidas pela CPL, vedada a inclusão de novos documentos ao Certame. A referida comprovação poderá ser sanada através de documentos oficiais, contrato Social, documentos que já possuem reconhecimento de firma, etc.

2.14 - **Poderão, portanto**, participar da licitação, empresa regularmente constituída, que esteja com seu registro devidamente atualizado no cadastro de fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, que tenham adquirido o edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste certame e que, na reunião de abertura dos envelopes de documentação, marcada para o dia indicado no preâmbulo deste edital, comprove no envelope de documentação, dentre outras exigências constantes deste edital, as seguintes:

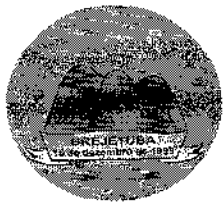
- a) não estar reunida em consórcio de empresas, sob nenhuma forma (mediante declaração emitida pela licitante);
- b) não possuir entre seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, que sejam membros ou servidores da câmara Municipal de Brejetuba (mediante declaração da licitante);
- c) apresentação de garantia de proposta, mediante depósito caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

2.14.1 - Com relação à garantia de proposta elencada na alínea "c" do item 2.14 acima, caso seja apresentada em dinheiro (depósito bancário), o mesmo será devolvido a licitante após a homologação do referido processo licitatório, mediante requerimento da proponente participante, devidamente protocolado e comprovado o depósito. Vale notar que o dispositivo que autoriza a exigência de garantia da proposta encontra-se elencado no rol de documentos de habilitação e que, de acordo com o procedimento definido no art. 43 da lei nº 8.666/93, a apreciação da documentação relativa à habilitação deve ocorrer no momento da abertura dos envelopes.

III - DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO", INCLUSIVE ORIENTAÇÕES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE.

3.1- Respeitadas as demais condições normativas inseridas neste edital, poderão participar da licitação Pessoas Jurídicas do ramo pertinente, interessadas, cadastradas, devendo também acrescentar no envelope 01 (em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão público de imprensa) os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ da empresa licitante;



Câmara Municipal de Brejetuba

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da realização da licitação;

c) Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede do Licitante, com validade na data da realização da licitação;

d) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa (com validade na data da realização da licitação);

e) Declaração datada e assinada pelo responsável da empresa licitante de que os preços apresentados na proposta estão incluídos transporte, fretes, encargos, taxas, impostos, e tudo mais que possa incidir sobre a composição dos mesmos (modelo de declaração - Anexo II)

f) Declaração datada e assinada pelo responsável da empresa licitante, de que a Empresa, até a presente data de abertura do certame não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim fato superveniente impeditivo da habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. (modelo de declaração - Anexo III)

g) Para aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/06, apresentar Certidão simplificada da empresa, expedida pela junta comercial do Estado (emitida com até 90 dias da abertura do certame) ou cadastro no Simples ou outra comprovação de forma equivalente (Salienta-se que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006 e suas alterações, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis);

h) Declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

i) Declaração de concordância de subcontratação entre 20 a 30 % (por cento) do valor ofertado para uma microempresa ou empresa de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o deste certame, (anexo V). Obs: Declaração esta exigível somente para empresas não enquadradas como Micro ou EPP;

j) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto, dos sócios da empresa licitante;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

l) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em nome da licitante, válida na data da abertura da licitação;

m) Certidão de cadastro da empresa licitante, junto a Prefeitura Municipal de Brejetuba, devendo estar válida na data prevista para a realização do certame;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 - DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

o) Certidão de quitação do registro da Empresa licitante junto ao CREA/CAU (rigorosamente atualizada);

p) Certidão de quitação do(s) registro(s) do(s) Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa licitante junto ao CREA/CAU (rigorosamente atualizada);

q) Acervo(s) técnico(s) (CAT) do(s) Profissional(is) indicado(s) na alínea "p" do item 3.1 deste certame, com obra(s) e/ou serviços de característica(s) semelhante(s) ao objeto licitado, considerando itens de maior relevância a serem comprovados:

- ❖ EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014
- ❖ APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20
- ❖ APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- ❖ SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas): fornecimento e instalação.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

- ❖ PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P

3.2 - Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração exige dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem a capacidade técnica Profissional, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 - Sob esse enfoque, o Setor de Engenharia desta Administração pública considera como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, conforme solicitado nas qualificações técnicas acima.

3.2.2 - Em resumo, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e também vulto econômico.

3.2.3 - Sobre o SPDA: A utilização deste não impede a incidência de descargas atmosféricas no local. As descargas são fenômenos naturais causados pelo atrito das nuvens no céu, onde este atrito gera um efeito de eletrização de grande diferença potencial, desta forma é impossível anular a incidência das descargas, mas através dos SPDA's podemos minimizar seus efeitos nas instalações, construções e proteger as pessoas nelas abrigadas. O objetivo do SPDA é dissipar para terra essa perigosa corrente elétrica, direcionando a corrente por um caminho mais seguro possível, desta maneira minimizando ou anulando seus impactos. A utilização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas é muito importante para proteção de pessoas e patrimônio material, tornando-se um item relevante neste caso, além de ser exigência de normas, possui uma completa norma técnica que trata especificamente de SPDA, devendo ser avaliada com atenção a sua execução.

3.3 - A futura contratada deverá manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 - No caso de subcontratação o acervo técnico exigido da Microempresa ou EPP deverá estar relacionado apenas às parcelas mais relevantes aos itens a ela indicados.



Câmara Municipal de Brejetuba

IV - DAS DATAS E LOCAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes, Documentação e Proposta, deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Brejetuba até as **08:40** horas do dia **29 de janeiro de 2020**.

4.1.1 Os envelopes de documentação serão abertos na mesma data acima citada, às **09:00** horas;

4.1.2 Os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em suas partes externa e frontal, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

"documentação"

Tomada de preços nº 01/2020/CMB
À Câmara Municipal de Brejetuba/ES

E-mail telefone para contato e endereço
Razão social completa do licitante e CNPJ

4.1.3 - Solicita-se que no envelope de documentação da licitante, suas folhas estejam numeradas por páginas, em ordem crescente, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assinado por um representante legal (modelo anexo VI).

ENVELOPE Nº 02

"proposta"

Tomada de preços nº 01/2020/CMB
À Câmara Municipal de Brejetuba/ES
Razão social completa do licitante e CNPJ

4.1.4 - Solicita-se que no envelope de proposta da licitante, suas folhas estejam numeradas por páginas, em ordem crescente, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assinado por um representante legal (modelo anexo VII).

4.2 - Expirado o horário de entrega dos envelopes (conforme exigência do item 4.1), nenhum outro documento será aceito pela CPL.

4.3 - Os documentos retirados dos envelopes HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da CPL, permitindo aos interessados o exame dos mesmos no local.

4.4 - O resultado da HABILITAÇÃO será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em novo dia a ser definido pela CPL, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo (<http://dio.es.gov.br/>) e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



Câmara Municipal de Brejetuba

4.5 - Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o disposto em seu artigo 109.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento da TOMADA DE PREÇOS será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações a qual competirá:

5.1.1 - Examinar a documentação exigida, recusando à participação de interessado considerado inabilitado;

5.1.2 - Organizar mapa ou quadro classificatório das propostas, classificando-as em 1º lugar e indicando as mais vantajosas para a Administração;

5.2 - Em caso de empate, depois de observado o parágrafo 2º e 3º do artigo 45 da Lei 8.666/93, persistindo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, caso não estejam presentes, em ato publicado, para quais todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.

5.3 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, pedir esclarecimentos, consultar cadastros, promover diligências, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que ainda consta originariamente da proposta.

5.4 - Na escolha da proposta a Comissão Permanente de Licitação, atentará para o menor preço Global.

5.5 - A proposta deverá ser digitada e impressa em papel com a identificação da Empresa, datada, assinada, numerada, sem emenda ou rasura, reconhecendo a plena aceitação e aplicação dos valores do serviço a ser contratado, nas normas e critérios desta tomada de preços.

5.5.1 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta, assim como nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na data e horário da reunião de abertura dos envelopes.

5.6 - A proposta da Licitante deverá ser apresentada com estrita observância e atendimento dos requisitos abaixo e serão constituídas de:

a) **Planilha orçamentária** da referida obra, devendo ser preenchida com aplicação dos preços unitários propostos às quantidades fornecidas; b) **composição analítica detalhada dos preços unitários** para todos os subitens discriminados na planilha orçamentária, contendo preços para insumos básicos (materiais, mão-de-obra e equipamentos), encargos sociais e todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente incidam sobre o objeto licitado; c) **composição detalhada do cálculo do BDI**; d) **cronograma físico-financeiro**; (obs: os documentos listados acima - 5.6 alíneas "a, b, c, d" - deverão ser estar devidamente assinados pelo responsável técnico da Empresa (engenheiro) e pelo Sócio Administrador da mesma); e) **anexo VIII do edital** com informações sobre: validade da proposta; valor global da proposta por



Câmara Municipal de Brejetuba

extenso; dados bancários da licitante, etc. (obs.: o documento listado acima, 5.6 alínea "e", deverá estar devidamente assinado pelo responsável Sócio Administrador da Empresa ou representante legal devidamente habilitado para tal função).

5.6.1 - A proposta (anexo VIII do edital em questão) **deverá, ainda**, ser impressa em uma via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada, com suas folhas numeradas por páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter ainda as seguintes informações:

a) **discriminação do objeto** ofertado conforme especificações e condições previstas, constando as características do objeto; b) **validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma; c) **Preço unitário e total ofertado**, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, tributos, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Brejetuba; d) **Declaração, emitida pela licitante**, devendo ser apresentada conjunta à Proposta, onde a proponente, sob as penas da Lei, assumo: conhecer e cumprir todos os critérios e padrões construtivos definidos pela Câmara Municipal de Brejetuba, ES através dos preços na proposta ofertados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, eximindo a Câmara de Brejetuba/ES de toda responsabilidade trabalhista, civil, penal, ambiental e administrativa, bem como qualquer outra vertente do direito, no presente e no futuro, decorrentes da execução da referida obra, onde, serão observados rigorosamente pela licitante as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior do presente objeto da licitação.

5.7 - Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas em propostas de outras empresas, ou ainda com preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, e também que apresente vantagem não prevista neste edital.

5.8 - O valor TOTAL máximo estipulado por esta Administração referente à execução do objeto será de R\$ 388.466,07 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

5.9 - As propostas apresentadas com preço global igual ou superior ao estipulado por esta Administração ou inexequíveis, serão automaticamente desclassificadas.

5.9.1 - Consideram-se preços inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 % do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % do valor orçado pela administração;
- b) Valor orçado pela Administração.



Câmara Municipal de Brejetuba

5.10 - A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.12 - Para a abertura da sessão, a Comissão de Licitação receberá do setor de protocolo os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação das proponentes interessadas, devendo as licitante protocolarem seus envelopes nos termos deste edital, ficando atentos ao horário final de recebimento destes, onde a CPL irá considerar a data e horário impressos na etiqueta fixada pelo setor de protocolo nos envelopes, podendo a Comissão de Licitação, estender como *tolerância máxima* até cinco minutos àquele tempo (horário) estipulado no item 4.1 do referido certame licitatório.

5.14 - Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, de forma a promover as diligências necessárias na oportunidade, de forma a publicar o resultado de habilitação e inabilitação das empresas (conforme o caso) na imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

5.14.1 - No caso de suspensão da sessão para análise documental, ficam os licitantes resguardados em fazer vistas prévias da documentação assim que abertos, afim de possíveis anotações e questionamentos formais, lembrando que a decisão desta fase será dada pela CPL com base em sua análise referente aos critérios do edital.

5.14.2 - Solicita-se, portanto, que os documentos e proposta da licitante possua todas suas folhas numeradas por páginas em ordem crescente, inclusive rubricadas, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assegurando transparência total na documentação apresentada, evitando-se questionamentos e responsabilidades por retirada ou inclusão de novos documentos.

5.15 - Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

VI - DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A câmara municipal convocará o vencedor formalmente, para assinatura do contrato (podendo ser por telefone ou e-mail, cujo número e e-mail deverão constar na parte externa do envelope de documentação);

6.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim;



Câmara Municipal de Brejetuba

6.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita as penalidades legalmente estabelecidas (art. 87 da LEI 8.666/93);

6.4 - Não será enviado contrato por e-mail, correios ou qualquer outro tipo de transporte, ou seja, o mesmo deverá ser assinado na Câmara Municipal de Brejetuba, dentro do prazo estipulado;

6.5 - O serviço será executado diariamente nos locais referidos, **sob a fiscalização do Engenheiro civil da empresa contratada.**

6.5.1 - O contrato advindo deste certame será fiscalizado por um representante da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser nomeado pela solicitante.

6.6 - O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato (art. 70 lei 8.666/93).

6.7 - Para fins de execução da obra, as partes (Câmara Municipal de Brejetuba e Empresa vencedora do Certame) celebrarão o Contrato, porém este Instrumento (como condição indispensável) só possuirá validade para emissão da Ordem de Serviço, mediante a apresentação de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia no percentual de **5%** sobre o valor da obra do contrato;

6.8 - Das obrigações da contratada:

- a) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato;
- b) Demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- c) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- d) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) O canteiro de obras deverá ser mantido sempre limpo e organizado, facilitando o movimento de pessoas e materiais com segurança;
- f) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial;
- g) Responsabilizar-se pela garantia da obra contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- h) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato,



Câmara Municipal de Brejetuba

- quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- j) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
 - k) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
 - l) Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
 - m) Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade possível, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
 - n) Fica a contratada responsável por fornecer e exigir o uso dos EPIs, obrigatoriamente, adequados a cada atividade assim como as proteções de uso geral;
 - o) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, bem como a mão de obra especializada e necessária, visando ao cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta de preço;
 - p) Assumir, por ocasião da execução do objeto, todas as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais obrigações previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - q) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - r) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
 - s) Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE;
 - t) Qualquer dano provocado ao patrimônio já existente quando da execução dos serviços, deverá ser recuperado/ repostado, mantendo-se o padrão original;
 - u) Manter em cada etapa da obra, profissional qualificado e com experiência para tal função.

6.9 - Das obrigações da contratante:

- a) Promover, por intermédio do fiscal do contrato, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste certame;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;



Câmara Municipal de Brejetuba

- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido;
- f) As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só será realizada com todas as etapas do contrato concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

VII - DOS PAGAMENTOS

7.1- O pagamento referente ao objeto licitado será feito até 05 (cinco) dias subsequente à emissão da nota fiscal dos serviços executados, conforme medição efetuada e atestado emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

7.1.1 - As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só será realizada com todas as etapas do contrato já concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - A firma vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as penalidades previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura do Contrato.

8.2.1 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, se esta não aceitar ou retirar o instrumento hábil, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independentemente das sanções prevista em lei.

8.3 - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8666/93, exceto com justificativas feitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente.

IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de **Recurso Próprios da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Proj.	Origem	Lei orçamentária N°	Atividade
----------------------	---------------------	-------	--------	---------------------	-----------

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27.3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

01.01	449051	1031	Câmara Municipal de Brejetuba	835/2019	2020
-------	--------	------	----------------------------------	----------	------

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

10.2 Nos casos tratados de anulação e revogação, fica assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Decairá o direito de impugnar, perante a Administração, os termos do edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidades que o viciaram.

10.4 Informações complementares ou dúvidas por parte da licitante interessada poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço já citado no preâmbulo, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (27) 3733.1177, e, os casos omissos serão resolvidos pela mesma ou submetidos por esta à autoridade superior, a luz da legislação vigente conforme modalidade.

10.5 Cópia do Instrumento de convocação está disponível no site da Câmara Municipal de Brejetuba, para fins de consulta por parte de qualquer interessado.

10.6 A entrega das propostas implica na aceitação integral das cláusulas e condições do presente Edital.

10.7 Somente poderão usar da palavra, no decorrer das reuniões, além da CPL e Sócios Administradores, os representantes dos licitantes que comprovem por intermédio dos documentos necessários, tal condição, anexo I ou procuração.

10.8 Poderão ser convidados a colaborar com a CPL, assessorando-a quando necessário Profissional de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Legislativo Municipal, assim como a CPL poderá fazer verificações de autenticidades de documentos no momento do certame.

10.9 A Câmara Municipal de Brejetuba reserva o direito de revogar ou anular a presente Licitação, nos casos previstos em Lei.

10.9.1 É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, pedir esclarecimentos, consultar cadastros, promover diligências, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que ainda consta originariamente da proposta.



Câmara Municipal de Brejetuba

10.10 – Fazem parte integrante deste Edital:

10.10.1 – Anexo I - Modelo de credenciamento;

10.10.2 – Anexo II - Modelo de declaração (incluso fretes, encargos, etc);

10.10.3 – Anexo III- Modelo de declaração de Fato Superveniente;

10.10.4 – Anexo IV – Modelo de declaração disp. no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

10.10.5 - Anexo V - Modelo de decl. de concordância de subcontratação;

10.10.6 - Anexo VI - Termo de encerramento de documentação;

10.10.7 - Anexo VII – Termo de encerramento de proposta;

10.10.8 - Anexo VIII - Especificação do objeto, modelo de proposta e demais condições;

10.10.9 - Anexo IX - Minuta do contrato;

10.10.10 – Memorial descritivo, projeto, planilhas, etc.;

10.10.11 – **Decreto Municipal 341/2017 de priorização de contratação local e regional;**

10.10.12 – **Lei Estadual n.º 9.768/2011 delimitando território.**

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo para dirimir qualquer questão da presente Licitação.

Brejetuba, ES, xxxx de xxxxx de 2020.

Jefferson Martinuzzo
Presidente da CPL

Presidente da Câmara Municipal/CMB
Leandro Santana da Silva



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A:

CPL da Câmara Municipal de Brejetuba/ES

Assunto: Credenciamento para a participação na **Tomada de Preços Nº 01/2020/CMB**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o (a) S. (a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Tomada de Preço em epígrafe, podendo para tanto, transigir, oferecer ou renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020

(Representante Legal)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, Juntamente com cópia de documento de identidade autenticada.



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO II

Tomada de Preço 01/2020/CMB

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Declara sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba, ES, que nos preços apresentados na proposta estão incluídos transporte, fretes, encargos, taxas, impostos, e tudo mais que possa incidir sobre a composição dos mesmos.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO III

Tomada de Preço 01/2020/CMB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **Tomada de Preço** em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba, ES, que a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, **não havendo** assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO V

Modelo de declaração de concordância de subcontratação

(preencher somente em caso de subcontratação)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

A Empresa _____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que concorda em subcontratar no mínimo xx% (definir percentual entre 20 a 30 %) do valor licitado para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte _____ (nome/razão social), CNPJ _____, endereço: _____, representante legal: _____.

Representante legal da **subcontratante**

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte _____ (nome/razão social), CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, sr. _____ Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que aceita as condições de subcontratação conforme definidas.

Representante legal da **subcontratada**

_____, de _____ de 2020



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO (documentação)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope I (**Habilitação**) encaminhada pela Empresa _____, CNPJ: _____ completando um total de _____ (por extenso) folhas, sendo esta inclusa.

_____, _____ de _____ de 2020

(Representante Legal)

CPF/MF

Telefone

E-Mail



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO (proposta)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope II **(proposta)** encaminhada pela Empresa _____, CNPJ: _____ completando um total de _____ (por extenso) folhas, sendo esta inclusa.

_____, _____ de _____ de 2020

(Representante Legal)

CPF/MF

Telefone

E-Mail



Sc
84

Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020/CMB

ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.

Valor global da Proposta R\$..... (por extenso)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias

Prazo de execução: 06 meses, após recebimento da Ordem de Serviço.

Data, carimbo e assinatura do Representante Legal da Empresa.

Obs.: Favor informar dados bancários da empresa licitante para fins de depósito em conta, caso a mesma venha a vencer o certame.



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO IX

Minuta de Contrato n.º ____/2020

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.602.844/0001/-38, neste ato representado pelo Presidente da câmara Municipal, Senhor LEANDRO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.456.787-40, portador da Carteira de Identidade n.º MG19141059 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José Martinuzzo, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como CONTRATADA o(a) profissional/empresa inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, CEP: neste ato representado pelo senhor, xxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da Carteira de Identidade n.º, considerando o que consta dos autos do Processo n.º xxxxx/2020, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para executar **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.**

1.2 Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 - O valor global a ser pago do CONTRATO é de R\$.
(.....) mediante as notas atestadas pela Secretaria requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor declarado na cláusula anterior será irreajustável pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período poderá haver reajuste para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 01 (um) ano, e aplicado na forma da lei.

3.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de **duração** do presente CONTRATO será de xx de xxxxxxxx de 2020 encerrando-se em xx de xxxxxxxx de 2020.

4.2 – O prazo de **execução** da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da autorização do serviço, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

4.3 – Este contrato poderá ser prorrogado de acordo com conveniência da Administração Pública, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de **Recurso Próprios da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Proj.	Origem	Lei orçamentária N°	Atividade
01.01	449051	1031	Câmara Municipal de Brejetuba	835/2019	2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Realizar os serviços de acordo com planilhas e cronograma;
- Emitir as respectivas “ART”s;
- Entregar a obra pronta e acabada no prazo limite máximo estabelecido;
- Quando necessário, solicitar medições, devendo a Empresa protocolar pedido e anexar junto a este, **fotos** da obra em questão em mídia digital (CD Ou DVD) em formato JPEG (imagens referenciais da medição solicitada de todas as etapas).
- Garantia Quinquenal** da obra (período de cinco anos), definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras, considerando: Responsabilidade Objetiva: aquela que estabelece que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responderão diretamente pelos danos causados a terceiros, independente de dolo ou culpa; Excludentes de Culpabilidade: são situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade do agente, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas



Câmara Municipal de Brejetuba

tão somente: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito; Caso Fortuito e Motivo de Força Maior: são acontecimentos imprevisíveis, inevitáveis e estranhos à vontade das partes.

6.2 - Demais exigências a serem cumpridas pela Contratada:

- a) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato;
- b) Demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- c) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- d) Fornecer todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) O canteiro de obras deverá ser mantido sempre limpo e organizado, facilitando o movimento de pessoas e materiais com segurança;
- f) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial;
- g) Responsabilizar-se pela garantia da Obra contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- h) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- j) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- k) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- l) Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- m) Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade possível, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
- n) Fica a contratada responsável por fornecer e exigir o uso dos EPIs, obrigatoriamente, adequados a cada atividade assim como as proteções de uso geral;
- o) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, bem como a mão de obra especializada e necessária, visando ao cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta de preço;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

- p) Assumir, por ocasião da execução do objeto, todas as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais obrigações previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- q) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
- s) Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE;
- t) Qualquer dano provocado ao patrimônio já existente quando da execução dos serviços, deverá ser recuperado/ reposto, mantendo-se o padrão original;
- u) Manter em cada etapa da obra, profissional qualificado e com experiência para tal função.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencidos, na data do pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS junto à Receita Federal;

7.2- Demais obrigações da Contratante:

- a) Promover, por intermédio do fiscal de contrato, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste certame;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido;
- f) As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só



Câmara Municipal de Brejetuba

será realizada com todas as etapas do contrato concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 - A prestação de serviços de....., objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através do Funcionário.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços de....., levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Brejetuba

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

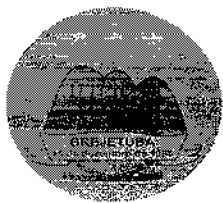
§ 3º - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O contrato poderá ainda, ser rescindido antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brejetuba/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Brejetuba

Brejetuba/ES, de de 2020.

Câmara Municipal de Brejetuba/ES
LEANDRO SANTANA DA SILVA
CONTRATANTE

Nome da empresa
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA



Câmara Municipal de Brejetuba

PARECER JURÍDICO

Abertura de processo de Licitação para Reforma e Ampliação Câmara Municipal de Brejetuba-ES

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 - CMB

A Presidência da Câmara de Vereadores, na forma regimental, solicita-nos parecer acerca da Constitucionalidade e Legalidade da Abertura do Processo de Licitação.

I - ASSUNTO/REFERÊNCIA:

Abertura de processo de Licitação para Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores de Brejetuba – ES.

II - INTERESSADO:

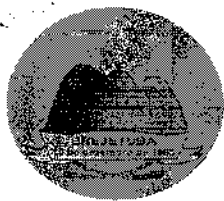
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.

III – ASPECTO JURÍDICO:

Apresenta-se para parecer desta procuradoria a Tomada de Preços no 01/2020 referente ao processo administrativo de Licitação, que trata da contratação de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Brejetuba – ES., conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro.

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais) para a execução de obras e serviços de engenharia. Deste modo, verifica-se que o valor está condizente com a modalidade de licitação adotada.

Da mesma forma esta procuradoria não encontrou no Edital requisitos jurídicos que poderiam frustrar a concorrência ou impedir a participação de empresas na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais. O referido encontra-se acompanhado de projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e



Câmara Municipal de Brejetuba

cronograma físico – financeiro, estando assinado por profissional habilitado e com responsabilidade perante seu Conselho de Classe.

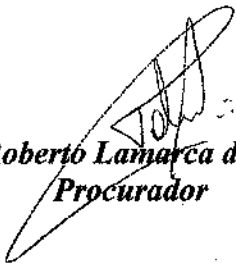
Em vista do exposto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente Municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

V - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER da Presidência da Câmara dos Vereadores de Brejetuba-ES, à esta Procuradoria, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer jurídico, OPINAR pela Legalidade inicial do Processo, que deverá obedecer as normas legais de regem o processo licitatório.

É o parecer

Brejetuba/ES, 09 de Janeiro de 2020.


Paulo Roberto Lamarca de Oliveira
Procurador



Câmara Municipal de Brejetuba

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/CMB

As empresas e/ou pessoas que receberem cópia deste edital modalidade Tomada de Preço deverão preencher esta folha de recibo e enviar devidamente assinada à CPL do município, através do e-mail diretoria@camarabrejetuba.es.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejetuba a cópia do EDITAL da **Tomada de Preço Nº 01/2020/CMB** juntamente com todos seus anexos (Descritivo dos serviços; memorial descritivo, projetos; planilha orçamentária; cronograma, composições etc.)

Abertura prevista para 09:00 horas do dia 29/01/2020.

Brejetuba-ES, ____/____/____

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181
SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ENDEREÇO COMPLETO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020/CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, através de seu Presidente, Jefferson Martinuzzo, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, setor de licitações, Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba - ES, Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço GLOBAL, **empreitada por preço global** (com fornecimento material e mão-de-obra), de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 341/2017, bem como pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pelas disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos, como segue:

I - OBJETO E DESCRIÇÃO

1.1 - O presente Edital de Tomada de Preços 01/2020/CMB tem por objeto Contratação de Empresa de engenharia para executar **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba**.

1.2 - A presente obra visa melhorar as instalações e condições de uso da câmara municipal da cidade Brejetuba/ES, para proporcionar melhorias às instalações e com isso proporcionar aos munícipes um atendimento de excelência.

II- DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, INCLUSIVE OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

2.1 - Das disposições iniciais perante as MPES

2.1.1 - Conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e suas alterações, poderão participar do certame as Micros e Pequenas Empresas, usufruindo de seus benefícios, sendo:

2.1.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública (Art 43 §1º da LC 123/2006 e suas atualizações), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.1.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.1.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo (44), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.1.4.1 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2 Da Subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.2.1 - As licitantes (não enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte) na ocasião de participação no certame em epígrafe deverão subcontratar entre 20 a 30% (por cento) do valor licitado para uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, cujo objeto social seja compatível com o do certame, devendo apresentar declaração de concordância (anexo V);

2.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada deverá estar indicada e qualificada pelo licitante com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores (planilha e cronograma de execução) na proposta;

2.2.2.1 - No caso de subcontratação deverá ser dada prioridade às empresas sediadas locais (Brejetuba) ou regionais (conforme divisão administrativa constante na Lei estadual 9.768/2011), salvo redação do artigo 49, Inciso II da lei 123/2006.

2.2.3 - No momento da habilitação (1ª fase), no envelope de documentação, deverá também ser apresentada toda a documentação solicitada neste edital, da microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada.

2.2.4 - A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.2.5 - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas devendo estar indicada na proposta da licitante os dados bancários da mesma.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.3 - Do Decreto Municipal 341/2017 e Lei 123/2006, art. 47 e 48.

2.3.1 - Aplicam-se neste certame as Normas e critérios estabelecidos no Decreto Municipal citado acima (parte integrante do edital), e Lei 123/2006, considerando: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliação a eficiência das políticas públicas; etc.

2.3.2 - Trabalha-se principalmente neste certame a prioridade de contratação das MPES sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido nos termos do Artigo 6º, Inciso II do Decreto Municipal 341/2017, salvo redação do artigo 49, Inciso II da lei 123/2006.

2.3.3 - Considera-se: âmbito local - os limites geográficos do território do município de Brejetuba-ES; âmbito regional - os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município pertence, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual n.º 9.768/2011.

2.3.4 - Formam a Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo os Seguintes Municípios com prioridade de contratação neste certame: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

2.4 - Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) Empresa suspensa de licitar ou contratar com qualquer Município ou Órgão Público da Esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação; na hipótese que ficar constatada essa situação, ainda que a posterior, a empresa licitante será desqualificada;
- f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico correspondente;
- h) Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do Município ou responsável pela licitação.

2.5 - Da Visita Técnica

2.5.1 - Recomenda-se que as empresas interessadas em participar dessa licitação realize visita/vistoria técnica, no local onde serão executados os serviços. A interessada **deverá agendar a vistoria previamente com o Setor de licitação desta Municipalidade** (27) 3733 1177 de segunda a sexta feira das 08h:00min às 13h:00min, onde esta será realizada em até um dia anterior à data da licitação, cabendo a licitante em eleger o profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, independentemente de ser engenheiro ou não, que será acompanhado de um responsável desta Administração Pública.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.5.2 - A referida **visita** técnica ao local de execução das obras é recomendada para o **conhecimento antecipado das peculiaridades da área**, das condições de serviço, de acesso de pessoal e de transporte de materiais, bem como das condições locais e regionais de fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e para **inteirar-se do local e das condições técnicas** ambientais em que os serviços serão realizados, de modo a avaliar melhor o trabalho a ser executado.

2.5.3 - As empresas que realizarem a referida vistoria receberão o **atestado de Visita Técnica devidamente assinado** pelas partes (câmara municipal de Brejetuba x Licitante) onde este documento deverá **constar no envelope de habilitação**;

2.5.4 - É importante destacar que uma das recomendações feitas pelo TCU (Tribunal de Contas da União) é de que a Administração Pública se **abstenha** de fazer a exigência de que as licitantes realizem vistoria técnica em um único dia e horário. Segundo a Corte de Contas, a referida exigência torna prejudicial a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita que as empresas tomem conhecimento de quantos e quais são os participantes do certame, facilitando a ocorrência de ajustês entre os competidores, sendo assim, a vistoria prévia no local da obra será agendada em datas e horários específicos (exclusivos) para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame.

2.5.5 - A Lei de Licitações autoriza a Administração Pública a exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de que o licitante realizou visita técnica (também chamada de visita prévia, visita de vistoria ou vistoria técnica) no local onde serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame. Isso é o que se extrai do disposto no art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço. Vale ressaltar também, em que pese à importância da realização de visita técnica, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que poderá acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto, restringindo à competitividade e ferindo o princípio da Legalidade, sendo assim, caso a licitante opte por não realizar a referida vistoria recomendada, a participante deverá apresentar uma declaração, no envelope de habilitação, datada e assinada pelo representante responsável da mesma, declarando formalmente, sob pena de inabilitação, o seguinte: A licitante optou por não visitar o local da obra, porém tem completo entendimento inerente à natureza dos trabalhos a serem executados, tendo recebido todos os projetos e anexos que integram o edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução da mesma, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto.



Câmara Municipal de Brejetuba

2.5 - Não serão levadas em consideração pelo Presidente da Comissão de Licitação, tanto na fase de classificação, habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata e em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

2.5.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2.5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6 - Encerrada a fase de habilitação, se todas as licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos e anunciadas às propostas, devolvendo-se lacrados os envelopes das licitantes inabilitadas presentes.

2.6.1 - Os envelopes das licitantes inabilitadas deverão ser retirados dentro do prazo da validade de proposta referente ao certame, caso contrário poderão ser incinerados.

2.7 - Não será aceita documentação e proposta via telefax, e-mail ou similares;

2.8 - Após a hora e data de protocolo estabelecido neste Instrumento Convocatório, nenhum outro documento ou proposta será recebido pela Comissão.

2.9 - A Contratada será responsável pela execução dos serviços pelos preços propostos e aceitos pela Câmara Municipal de Brejetuba - ES, sob pena de infrações previstas na Lei 8666/93.

2.10 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.

2.11 - A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global, com fornecimento material e mão-de-obra.

2.12 - Todos os documentos deverão ser apresentados pela licitante em original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da Comissão deste Município mediante apresentação dos originais, sendo de inteira responsabilidade da proponente em apresentá-los rigorosamente atualizados conforme o caso (endereço da licitante nas garantias, certidões, etc.; capital social atualizado; sócios da empresa; equipe técnica da empresa; Certidões; CREA; etc.).

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

2.13 - Solicitamos aos licitantes que no decorrer de toda documentação apresentada possam estar comprovando a semelhança das assinaturas expostas nas declarações, propostas, planilhas, etc. afim de demonstração de clareza, transparência e veracidade das informações, sob pena de diligências a serem promovidas pela CPL, vedada a inclusão de novos documentos ao Certame. A referida comprovação poderá ser sanada através de documentos oficiais, contrato Social, documentos que já possuem reconhecimento de firma, etc.

2.14 - **Poderão, portanto,** participar da licitação, empresa regularmente constituída, que esteja com seu registro devidamente atualizado no cadastro de fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, que tenham adquirido o edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste certame e que, na reunião de abertura dos envelopes de documentação, marcada para o dia indicado no preâmbulo deste edital, comprove no envelope de documentação, dentre outras exigências constantes deste edital, as seguintes:

- a) não estar reunida em consórcio de empresas, sob nenhuma forma (mediante declaração emitida pela licitante);
- b) não possuir entre seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, que sejam membros ou servidores da câmara Municipal de Brejetuba (mediante declaração da licitante);
- c) apresentação de garantia de proposta, mediante depósito caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

2.14.1 - Com relação à garantia de proposta elencada na alínea "c" do item 2.14 acima, caso seja apresentada em dinheiro (depósito bancário), o mesmo será devolvido a licitante após a homologação do referido processo licitatório, mediante requerimento da proponente participante, devidamente protocolado e comprovado o depósito. Vale notar que o dispositivo que autoriza a exigência de garantia da proposta encontra-se elencado no rol de documentos de habilitação e que, de acordo com o procedimento definido no art. 43 da lei nº 8.666/93, a apreciação da documentação relativa à habilitação deve ocorrer no momento da abertura dos envelopes.

III - DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO", INCLUSIVE ORIENTAÇÕES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE.

3.1- Respeitadas as demais condições normativas inseridas neste edital, poderão participar da licitação Pessoas Jurídicas do ramo pertinente, interessadas, cadastradas, devendo também acrescentar no envelope 01 (em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão público de imprensa) os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ da empresa licitante;



Câmara Municipal de Brejetuba

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da realização da licitação;

c) Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débito ou de regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede do Licitante, com validade na data da realização da licitação;

d) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa (com validade na data da realização da licitação);

e) Declaração datada e assinada pelo responsável da empresa licitante de que os preços apresentados na proposta estão incluídos transporte, fretes, encargos, taxas, impostos, e tudo mais que possa incidir sobre a composição dos mesmos (modelo de declaração - Anexo II)

f) Declaração datada e assinada pelo responsável da empresa licitante, de que a Empresa, até a presente data de abertura do certame não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim fato superveniente impeditivo da habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. (modelo de declaração - Anexo III)

g) Para aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/06, apresentar Certidão simplificada da empresa, expedida pela junta comercial do Estado (emitida com até 90 dias da abertura do certame) ou cadastro no Simples ou outra comprovação de forma equivalente (Salienta-se que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006 e suas alterações, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis);

h) Declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal Anexo IV);

i) Declaração de concordância de subcontratação entre 20 a 30 % (por cento) do valor ofertado para uma microempresa ou empresa de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o deste certame, (anexo V). Obs: Declaração esta exigível somente para empresas não enquadradas como Micro ou EPP;

j) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto, dos sócios da empresa licitante;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

l) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em nome da licitante, válida na data da abertura da licitação;

m) Certidão de cadastro da empresa licitante, junto a Prefeitura Municipal de Brejetuba, devendo estar válida na data prevista para a realização do certame;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 - DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

o) Certidão de quitação do registro da Empresa licitante junto ao CREA/CAU (rigorosamente atualizada);

p) Certidão de quitação do(s) registro(s) do(s) Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa licitante junto ao CREA/CAU (rigorosamente atualizada);

q) Acervo(s) técnico(s) (CAT) do(s) Profissional(is) indicado(s) na alínea "p" do item 3.1 deste certame, com obra(s) e/ou serviços de característica(s) semelhante(s) ao objeto licitado, considerando itens de maior relevância a serem comprovados:

- ❖ EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014
- ❖ APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20
- ❖ APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- ❖ SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas): fornecimento e instalação.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

- ❖ PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P

3.2 - Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração exige dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem a capacidade técnica Profissional, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 - Sob esse enfoque, o Setor de Engenharia desta Administração pública considera como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, conforme solicitado nas qualificações técnicas acima.

3.2.2 - Em resumo, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e também vulto econômico.

3.2.3 - Sobre o SPDA: A utilização deste não impede a incidência de descargas atmosféricas no local. As descargas são fenômenos naturais causados pelo atrito das nuvens no céu, onde este atrito gera um efeito de eletrização de grande diferença potencial, desta forma é impossível anular a incidência das descargas, mas através dos SPDA's podemos minimizar seus efeitos nas instalações, construções e proteger as pessoas nelas abrigadas. O objetivo do SPDA é dissipar para terra essa perigosa corrente elétrica, direcionando a corrente por um caminho mais seguro possível, desta maneira minimizando ou anulando seus impactos. A utilização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas é muito importante para proteção de pessoas e patrimônio material, tornando-se um item relevante neste caso, além de ser exigência de normas, possui uma completa norma técnica que trata especificamente de SPDA, devendo ser avaliada com atenção a sua execução.

3.3 - A futura contratada deverá manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 - No caso de subcontratação o acervo técnico exigido da Microempresa ou EPP deverá estar relacionado apenas às parcelas mais relevantes aos itens a ela indicados.



58

Câmara Municipal de Brejetuba

IV - DAS DATAS E LOCAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes, Documentação e Proposta, deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Brejetuba até as **08:40** horas do dia **29 de janeiro de 2020**.

4.1.1 Os envelopes de documentação serão abertos na mesma data acima citada, às **09:00** horas;

4.1.2 Os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em suas partes externa e frontal, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

"documentação"

Tomada de preços nº 01/2020/CMB
À Câmara Municipal de Brejetuba/ES
E-mail telefone para contato e endereço
Razão social completa do licitante e CNPJ

4.1.3 - Solicita-se que no envelope de documentação da licitante, suas folhas estejam numeradas por páginas, em ordem crescente, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assinado por um representante legal (modelo anexo VI).

ENVELOPE Nº 02

"proposta"

Tomada de preços nº 01/2020/CMB
À Câmara Municipal de Brejetuba/ES
Razão social completa do licitante e CNPJ

4.1.4 - Solicita-se que no envelope de proposta da licitante, suas folhas estejam numeradas por páginas, em ordem crescente, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assinado por um representante legal (modelo anexo VII).

4.2 - Expirado o horário de entrega dos envelopes (conforme exigência do item 4.1), nenhum outro documento será aceito pela CPL.

4.3 - Os documentos retirados dos envelopes HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da CPL, permitindo aos interessados o exame dos mesmos no local.

4.4 - O resultado da HABILITAÇÃO será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em novo dia a ser definido pela CPL, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo (<http://dio.es.gov.br/>) e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



Câmara Municipal de Brejetuba

4.5 - Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o disposto em seu artigo 109.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento da TOMADA DE PREÇOS será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações a qual competirá:

5.1.1 - Examinar a documentação exigida, recusando à participação de interessado considerado inabilitado;

5.1.2 - Organizar mapa ou quadro classificatório das propostas, classificando-as em 1º lugar e indicando as mais vantajosas para a Administração;

5.2 - Em caso de empate, depois de observado o parágrafo 2º e 3º do artigo 45 da Lei 8.666/93, persistindo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, caso não estejam presentes, em ato publicado, para quais todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.

5.3 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, pedir esclarecimentos, consultar cadastros, promover diligências, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que ainda consta originariamente da proposta.

5.4 - Na escolha da proposta a Comissão Permanente de Licitação, atentará para o menor preço Global.

5.5 - A proposta deverá ser digitada e impressa em papel com a identificação da Empresa, datada, assinada, numerada, sem emenda ou rasura, reconhecendo a plena aceitação e aplicação dos valores do serviço a ser contratado, nas normas e critérios desta tomada de preços.

5.5.1 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta, assim como nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na data e horário da reunião de abertura dos envelopes.

5.6 - A proposta da Licitante deverá ser apresentada com estrita observância e atendimento dos requisitos abaixo e serão constituídas de:

a) **Planilha orçamentária** da referida obra, devendo ser preenchida com aplicação dos preços unitários propostos às quantidades fornecidas; b) **composição analítica detalhada dos preços unitários** para todos os subitens discriminados na planilha orçamentária, contendo preços para insumos básicos (materiais, mão-de-obra e equipamentos), encargos sociais e todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente incidam sobre o objeto licitado; c) **composição detalhada do cálculo do BDI**; d) **cronograma físico-financeiro**; (obs: os documentos listados acima - 5.6 alíneas "a, b, c, d" - deverão ser estar devidamente assinados pelo responsável técnico da Empresa (engenheiro) e pelo Sócio Administrador da mesma); e) **anexo VIII do edital** com informações sobre: validade da proposta; valor global da proposta por



Câmara Municipal de Brejetuba

extenso; dados bancários da licitante, etc. (obs.: o documento listado acima, 5.6 alínea "e", deverá estar devidamente assinado pelo responsável Sócio Administrador da Empresa ou representante legal devidamente habilitado para tal função).

5.6.1 - A proposta (anexo VIII do edital em questão) **deverá, ainda**, ser impressa em uma via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada, com suas folhas numeradas por páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter ainda as seguintes informações:

a) **discriminação do objeto** ofertado conforme especificações e condições previstas, constando as características do objeto; b) **validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma; c) **Preço unitário e total ofertado**, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, tributos, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Brejetuba; d) **Declaração, emitida pela licitante**, devendo ser apresentada conjunta à Proposta, onde a proponente, sob as penas da Lei, assumirá: conhecer e cumprir todos os critérios e padrões construtivos definidos pela Câmara Municipal de Brejetuba, ES através dos preços na proposta ofertados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, eximindo a Câmara de Brejetuba/ES de toda responsabilidade trabalhista, civil, penal, ambiental e administrativa, bem como qualquer outra vertente do direito, no presente e no futuro, decorrentes da execução da referida obra, onde, serão observados rigorosamente pela licitante as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior do presente objeto da licitação.

5.7 - Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas em propostas de outras empresas, ou ainda com preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, e também que apresente vantagem não prevista neste edital.

5.8 - O valor TOTAL máximo estipulado por esta Administração referente à execução do objeto será de R\$ 388.466,07 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

5.9 - As propostas apresentadas com preço global igual ou superior ao estipulado por esta Administração ou inexequíveis, serão automaticamente desclassificadas.

5.9.1 - Consideram-se preços inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 % do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % do valor orçado pela administração;
- b) Valor orçado pela Administração.



Câmara Municipal de Brejetuba

5.10 - A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.12 - Para a abertura da sessão, a Comissão de Licitação receberá do setor de protocolo os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação das proponentes interessadas, devendo as licitante protocolarem seus envelopes nos termos deste edital, ficando atentos ao horário final de recebimento destes, onde a CPL irá considerar a data e horário impressos na etiqueta fixada pelo setor de protocolo nos envelopes, podendo a Comissão de Licitação, estender como *tolerância máxima* até cinco minutos àquele tempo (horário) estipulado no item 4.1 do referido certame licitatório.

5.14 - Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, de forma a promover as diligências necessárias na oportunidade, de forma a publicar o resultado de habilitação e inabilitação das empresas (conforme o caso) na imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

5.14.1 - No caso de suspensão da sessão para análise documental, ficam os licitantes resguardados em fazer vistas prévias da documentação assim que abertos, afim de possíveis anotações e questionamentos formais, lembrando que a decisão desta fase será dada pela CPL com base em sua análise referente aos critérios do edital.

5.14.2 - Solicita-se, portanto, que os documentos e proposta da licitante possua todas suas folhas numeradas por páginas em ordem crescente, inclusive rubricadas, apresentando ao final um TERMO DE ENCERRAMENTO, ao qual se declare o número de folhas do volume, assegurando transparência total na documentação apresentada, evitando-se questionamentos e responsabilidades por retirada ou inclusão de novos documentos.

5.15 - Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

VI - DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A câmara municipal convocará o vencedor formalmente, para assinatura do contrato (podendo ser por telefone ou e-mail, cujo número e e-mail deverão constar na parte externa do envelope de documentação);

6.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim;



Câmara Municipal de Brejetuba

6.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita as penalidades legalmente estabelecidas (art. 87 da LEI 8.666\93);

6.4 - Não será enviado contrato por e-mail, correios ou qualquer outro tipo de transporte, ou seja, o mesmo deverá ser assinado na Câmara Municipal de Brejetuba, dentro do prazo estipulado;

6.5 - O serviço será executado diariamente nos locais referidos, **sob a fiscalização do Engenheiro civil da empresa contratada.**

6.5.1 - O contrato advindo deste certame será fiscalizado por um representante da Câmara Municipal, devendo o mesmo ser nomeado pela solicitante.

6.6 - O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato (art. 70 lei 8.666/93).

6.7 - Para fins de execução da obra, as partes (Câmara Municipal de Brejetuba e Empresa vencedora do Certame) celebrarão o Contrato, porém este Instrumento (como condição indispensável) só possuirá validade para emissão da Ordem de Serviço, mediante a apresentação de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia no percentual de **5%** sobre o valor da obra do contrato;

6.8 - Das obrigações da contratada:

- a) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato;
- b) Demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- c) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- d) Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) O canteiro de obras deverá ser mantido sempre limpo e organizado, facilitando o movimento de pessoas e materiais com segurança;
- f) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial;
- g) Responsabilizar-se pela garantia da Obra contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- h) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato,



Câmara Municipal de Brejetuba

quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

- j) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- k) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- l) Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- m) Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade possível, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
- n) Fica a contratada responsável por fornecer e exigir o uso dos EPIs, obrigatoriamente, adequados a cada atividade assim como as proteções de uso geral;
- o) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, bem como a mão de obra especializada e necessária, visando ao cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta de preço;
- p) Assumir, por ocasião da execução do objeto, todas as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais obrigações previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- q) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
- s) Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE;
- t) Qualquer dano provocado ao patrimônio já existente quando da execução dos serviços, deverá ser recuperado/ repostado, mantendo-se o padrão original;
- u) Manter em cada etapa da obra, profissional qualificado e com experiência para tal função.

6.9 - Das obrigações da contratante:

- a) Promover, por intermédio do fiscal do contrato, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste certame;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;



Câmara Municipal de Brejetuba

- 50
604
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido;
- f) As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a ultima medição só será realizada com todas as etapas do contrato concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

VII - DOS PAGAMENTOS

7.1- O pagamento referente ao objeto licitado será feito até 05 (cinco) dias subsequente à emissão da nota fiscal dos serviços executados, conforme medição efetuada e atestado emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

7.1.1 - As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só será realizada com todas as etapas do contrato já concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - À firma vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as penalidades previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura do Contrato.

8.2.1 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, se esta não aceitar ou retirar o instrumento hábil, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independentemente das sanções prevista em lei.

8.3 - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8666/93, exceto com justificativas feitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente.

IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de **Recurso Próprios da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Proj.	Origem	Lei orçamentária N°	Atividade
----------------------	---------------------	-------	--------	---------------------	-----------

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

01.01	449051	1031	Câmara Municipal de Brejetuba	835/2019	2020
-------	--------	------	----------------------------------	----------	------

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

10.2 Nos casos tratados de anulação e revogação, fica assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Decairá o direito de impugnar, perante a Administração, os termos do edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidades que o viciaram.

10.4 Informações complementares ou dúvidas por parte da licitante interessada poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço já citado no preâmbulo, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (27) 3733.1177, e, os casos omissos serão resolvidos pela mesma ou submetidos por esta à autoridade superior, a luz da legislação vigente conforme modalidade.

10.5 Cópia do Instrumento de convocação está disponível no site da Câmara Municipal de Brejetuba, para fins de consulta por parte de qualquer interessado.

10.6 A entrega das propostas implica na aceitação integral das cláusulas e condições do presente Edital.

10.7 Somente poderão usar da palavra, no decorrer das reuniões, além da CPL e Sócios Administradores, os representantes dos licitantes que comprovem por intermédio dos documentos necessários, tal condição, anexo I ou procuração.

10.8 Poderão ser convidados a colaborar com a CPL, assessorando-a quando necessário Profissional de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Legislativo Municipal, assim como a CPL poderá fazer verificações de autenticidades de documentos no momento do certame.

10.9 A Câmara Municipal de Brejetuba reserva o direito de revogar ou anular a presente Licitação, nos casos previstos em Lei.

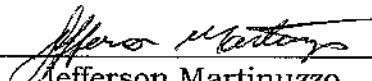
10.9.1 É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, pedir esclarecimentos, consultar cadastros, promover diligências, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que ainda consta originariamente da proposta.

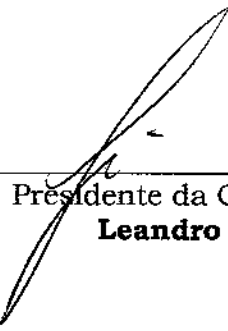


Câmara Municipal de Brejetuba

- 10.10 – Fazem parte integrante deste Edital:
- 10.10.1 – Anexo I - Modelo de credenciamento;
 - 10.10.2 – Anexo II - Modelo de declaração (incluso fretes, encargos, etc);
 - 10.10.3 – Anexo III- Modelo de declaração de Fato Superveniente;
 - 10.10.4 – Anexo IV – Modelo de declaração disp. no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 10.10.5 - Anexo V - Modelo de decl. de concordância de subcontratação;
 - 10.10.6 - Anexo VI - Termo de encerramento de documentação;
 - 10.10.7 - Anexo VII – Termo de encerramento de proposta;
 - 10.10.8 - Anexo VIII - Especificação do objeto, modelo de proposta e demais condições;
 - 10.10.9 - Anexo IX - Minuta do contrato;
 - 10.10.10 – Memorial descritivo, projeto, planilhas, etc.;
 - 10.10.11 – **Decreto Municipal 341/2017 de priorização de contratação local e regional;**
 - 10.10.12 – **Lei Estadual n.º 9.768/2011 delimitando território.**
- 10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo para dirimir qualquer questão da presente Licitação.

Brejetuba, ES, 09 de Janeiro de 2020.


Jefferson Martinuzzo
Presidente da CPL


Presidente da Câmara Municipal/CMB
Leandro Santana da Silva



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A:

CPL da Câmara Municipal de Brejetuba/ES

Assunto: Credenciamento para a participação na **Tomada de Preços N° 01/2020/CMB**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o (a) S. (a) _____, Carteira(s) de identidade n°(s) _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Tomada de Preço em epígrafe, podendo para tanto, transigir, oferecer ou renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, de _____ de 2020

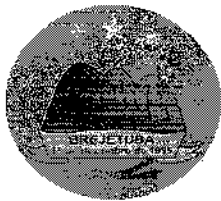
(Representante Legal)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, Juntamente com cópia de documento de identidade autenticada.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO II

Tomada de Preço 01/2020/CMB

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Declara sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba, ES, que nos preços apresentados na proposta estão incluídos transporte, fretes, encargos, taxas, impostos, e tudo mais que possa incidir sobre a composição dos mesmos.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO III

Tomada de Preço 01/2020/CMB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **Tomada de Preço** em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba, ES, que a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, **não havendo** assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, de _____ de 2020

(Representante Legal)



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO V

Modelo de declaração de concordância de subcontratação (preencher somente em caso de subcontratação)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

A Empresa _____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que concorda em subcontratar no mínimo xx% (definir percentual entre 20 a 30 %) do valor licitado para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte _____ (nome/razão social), CNPJ _____, endereço: _____, representante legal: _____.

Representante legal da **subcontratante**

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte _____ (nome/razão social), CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, sr. _____ Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que aceita as condições de subcontratação conforme definidas.

Representante legal da **subcontratada**

_____, ____ de _____ de 2020



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO (documentação)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope I (**Habilitação**) encaminhada pela Empresa _____, CNPJ: _____ completando um total de _____ (por extenso) folhas, sendo esta inclusa.

_____, _____ de _____ de 2020

(Representante Legal)

CPF/MF

Telefone

E-Mail

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO (proposta)

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope II **(proposta)** encaminhada pela Empresa _____, CNPJ: _____ completando um total de _____ (por extenso) folhas, sendo esta inclusa.

_____, _____ de _____ de 2020

(Representante Legal)

CPF/MF

Telefone

E-Mail

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020/CMB

ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.

Valor global da Proposta R\$..... (por extenso)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias

Prazo de execução: 06 meses, após recebimento da Ordem de Serviço.

Data, carimbo e assinatura do Representante Legal da Empresa.

Obs.: Favor informar dados bancários da empresa licitante para fins de depósito em conta, caso a mesma venha a vencer o certame.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ANEXO IX

Minuta de Contrato n.º ____/2020

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.602.844/0001/-38, neste ato representado pelo Presidente da câmara Municipal, Senhor LEANDRO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.456.787-40, portador da Carteira de Identidade n.º MG19141059 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José Martinuzzo, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como CONTRATADA o(a) profissional/empresa inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, CEP: neste ato representado pelo senhor, xxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da Carteira de Identidade n.º, considerando o que consta dos autos do Processo n.º xxxxx/2020, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para executar **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.**

1.2 Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 - O valor global a ser pago do CONTRATO é de R\$.....
(.....) mediante as notas atestadas pela Secretaria requerente.

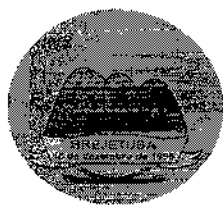
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor declarado na cláusula anterior será irreajustável pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período poderá haver reajuste para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 01 (um) ano, e aplicado na forma da lei.

3.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de **duração** do presente CONTRATO será de xx de xxxxxxxx de 2020 encerrando-se em xx de xxxxxxxx de 2020.

4.2 – O prazo de **execução** da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da autorização do serviço, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

4.3 – Este contrato poderá ser prorrogado de acordo com conveniência da Administração Pública, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de **Recurso Próprios da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Proj.	Origem	Lei orçamentária N.	Atividade
01.01	449051	1031	Câmara Municipal de Brejetuba	835/2019	2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Realizar os serviços de acordo com planilhas e cronograma;
- Emitir as respectivas "ART"s;
- Entregar a obra pronta e acabada no prazo limite máximo estabelecido;
- Quando necessário, solicitar medições, devendo a Empresa protocolar pedido e anexar junto a este, **fotos** da obra em questão em mídia digital (CD Ou DVD) em formato JPEG (imagens referenciais da medição solicitada de todas as etapas).
- Garantia Quinquenal** da obra (período de cinco anos), definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras, considerando: Responsabilidade Objetiva: aquela que estabelece que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responderão diretamente pelos danos causados a terceiros, independente de dolo ou culpa; Excludentes de Culpabilidade: são situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade do agente, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

tão somente: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito; Caso Fortuito e Motivo de Força Maior: são acontecimentos imprevisíveis, inevitáveis e estranhos à vontade das partes.

6.2 - Demais exigências a serem cumpridas pela Contratada:

- a) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato;
- b) Demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- c) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- d) Fornecer todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) O canteiro de obras deverá ser mantido sempre limpo e organizado, facilitando o movimento de pessoas e materiais com segurança;
- f) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial;
- g) Responsabilizar-se pela garantia da obra contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- h) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- j) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- k) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- l) Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- m) Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade possível, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
- n) Fica a contratada responsável por fornecer e exigir o uso dos EPIs, obrigatoriamente, adequados a cada atividade assim como as proteções de uso geral;
- o) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, bem como a mão de obra especializada e necessária, visando ao cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta de preço;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

- p) Assumir, por ocasião da execução do objeto, todas as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais obrigações previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- q) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
- s) Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE;
- t) Qualquer dano provocado ao patrimônio já existente quando da execução dos serviços, deverá ser recuperado/ repostado, mantendo-se o padrão original;
- u) Manter em cada etapa da obra, profissional qualificado e com experiência para tal função.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencidos, na data do pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS junto à Receita Federal;

7.2- Demais obrigações da Contratante:

- a) Promover, por intermédio do fiscal de contrato, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste certame;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido;
- f) As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só



Câmara Municipal de Brejetuba

será realizada com todas as etapas do contrato concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 - A prestação de serviços de....., objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através do Funcionário.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços de....., levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O contrato poderá ainda, ser rescindido antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brejetuba/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Brejetuba

Brejetuba/ES, de de 2020.

Câmara Municipal de Brejetuba/ES
LEANDRO SANTANA DA SILVA
CONTRATANTE

Nome da empresa
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 554156

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Publicador	JEFFERSON MARTINUZZO
Data/Hora Recebimento	09/01/2020 12:25:12
Data/Hora Impressão	09/01/2020 12:25:25

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	554156
Título	TOMADA DE PREÇO 001 2020
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	10/01/2020
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.57	R\$ 13,94	R\$ 175,23

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2020**

25
Baty

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme DECRETO Nº 004/2020, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020, objetivando a Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba. Nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, o Decreto Municipal 341/20417 e LC 123, de 14/12/2006. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/01/2020**, às 09h00mm, na sala de reuniões desta Câmara,, na Av. Ângelo Uliana, bairro Bellarmino Ulyana, s/n, Brejetuba-ES. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.camarabrejetuba.es.gov.br ou telefone: (27) 3733-1177 em dias úteis, das 08hs00 às 13hs00.

Jefferson Martinuzzo
Presidente da CPL - Câmara Mun.
Brejetuba/ES

Vitória (ES), Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020.

e 18/01/2020, durante a programação do "VERÃO GURIRI 2020", neste município, conforme Processo nº. 000.706/2020, pelo valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 09/01/2020.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 554171

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.208.990/0001-22, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as bandas: PLANETA BANANA, DIG BLACK, BLACK OUT e O ZIRO para se apresentarem nos dias 18/01/2020 a 02/02/2020, durante a programação do "VERÃO GURIRI 2020", neste município, conforme Processo nº. 000.705/2020, pelo valor total estimado de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 09/01/2020.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 554172

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa VALCELIA MACEDO ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as bandas: EDSON SHOW e OS SERRANOS para se apresentarem no dia 12/01/2020, durante a programação da "FESTA DA AGEL - ASSOCIAÇÃO GURIRI ESPORTE E LAZER", neste município, conforme Processo nº. 000.704/2020, pelo valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 09/01/2020.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 554173

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa VALCELIA MACEDO

ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as bandas: SWING BATTIFUN, OZ MANNOZ, MANO GHETTO, LONG DONG, FUZARCA e FLÁVIO GHOMES para se apresentarem nos dias 18/01/2020 a 01/02/2020, respectivamente, durante a programação do "VERÃO GURIRI 2020", neste município, conforme Processo nº. 000.703/2020, pelo valor total estimado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 09/01/2020.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 554174

Sooretama

EDITAL - SECRETARIA DE FINANÇAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - Proc. Adm. nº 05355/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, representada pela Secretária de Finanças, faz saber que se encontra aberto o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, para CREDENCIAR Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças, de acordo com o Termo de Referência anexo ao edital.

MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@sooretama.es.gov.br e/ou fone: 27-3273-1282.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Sooretama-ES - Setor de Licitação, localizada à Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de PROTOCOLO, no endereço acima citado, de 13/01/2020 a 17/02/2020. A instituição interessada em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital deverá apresentar a Comissão de Licitação por meio do Setor de Protocolo, situado à Rua Vitorio Bobbio, 281, centro, até o dia 17 de fevereiro de 2020 às 17 horas, os documentos indicados no Edital, em envelope fechado.

ABERTURA DA SESSÃO: 14h e 30min do dia 18/02/2020, em ato público.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no "sítio" da Prefeitura Municipal de Sooretama através da página <https://www.sooretama.es.gov.br> ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

RONISON M. ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 554263

Viana

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

Processo Adm. nº 16.641/2019. A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006, comunica aos interessados o resultado da licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2019 - após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta comissão declara VENCEDORA do certame a empresa THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado sua proposta de menor valor global R\$ 940.464,88 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito centavos), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 09 de janeiro de 2020.
Daniela Moschen Ribeiro
Presidente da 2ª CPL
Protocolo 554398

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 Processo nº 68.639/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público nova data de abertura da licitação conforme segue. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar - Peixe. Início do acolhimento de proposta: 10/01/2020 às 17h00min. Limite de acolhimento e Abertura de propostas: 22/01/2020 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 22/01/2020 às 10h00min. O Edital completo estará disponível nos sites: www.vilavelha.es.gov.br/transparencia e www.licitacoes-e.com.br

Vila Velha/ES, 09/01/2020.
Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 554107

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019. PROCESSO Nº. 45.707/2019. DAS PARTES: PMVV X MAIS EVENTOS LTDA ME. Do objeto:

Contratação de empresa de locação de trio elétrico, visando o atendimento pleno com estrutura adequada às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Do Valor Global: Lote I R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil) Lote II R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais). Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação. SEMCULT/PMVV

Protocolo 554394

Câmaras

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que irá realizar no dia 20 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, a Licitação Modalidade Carta Convite do tipo Menor Preço nº 001/2020, para fornecimento de combustível, do tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, o edital deverá ser retirado através do site: www.barradesaofrancisco.es.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos das 8:00 às 11:00 horas, junto a Secretária da Câmara Municipal, situada a Rua Tiradentes, nº 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco-ES, CEP: 29800-000, ou pelo Tel.: (xxx) 27 3756-2720, ramal 216.

LUCINETE FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 554070

Brejetuba

ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES pessoa jurídica, de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme DECRETO Nº 004/2020, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020, objetivando a contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba. Nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, o Decreto Municipal 341/20417 e LC 123, de 14/12/2006. ABERTURA

DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/01/2020, às 09h00mm, na sala de reuniões desta Câmara, na Av. Ângelo Uliana, bairro Bellarmino Uliana, s/n, Brejetuba-ES. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.camarabrejetuba.es.gov.br

es.gov.br ou telefone: (27) 3733-1177 em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Jefferson Martinuzzo
Presidente da CPL - Câmara Mun.
Brejetuba/ES

Protocolo 554156

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de 01(um) certificado digital A3-CPF e 01(um) certificado digital A3-CNPJ, para atender as necessidades da SEMSA, de acordo com o processo nº 4.788/2019 e 4.802/2019, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Empresas: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA SERRA, no valor total de R\$ 550,00.

João Neiva, 09 de Janeiro de 2019.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

Rosilene Maria Fachetti Milani
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Protocolo 554243

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da SEMSA, de acordo com o processo nº 0015/2020, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Empresa: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA, no valor total de R\$ 74.230,00, conforme contrato nº 001/2020 com vigência de 180 dias.

João Neiva, 09 de Janeiro de 2019.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

Rosilene Maria Fachetti Milani
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Protocolo 554328

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EDITAL DE PREGÃO PREGÃO 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2020 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 001/2020, do tipo menor preço por item destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e outros materiais destinados a frota de veículos pertencentes ao FMS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br> Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br Montanha, 09 de janeiro de 2020.

Aline Amaral Miranda
Pregoeira

Protocolo 554278

Fundo Municipal de Saúde de Serra

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 399/2019
Processo nº 65.147/2019
Licitação nº 800290

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos de grau.

Abertura da sessão: 22/01/2020 às 09:00h.

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Em virtude da necessidade de alteração do Edital do Pregão 399/2019, o mesmo encontra-se com nova ID e data de acolhimento, abertura e sessão de disputa alterados.

Serra, 09 de Janeiro de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 554052

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 399/2019

PROCESSO: 65.1472019

ID: 798694

PREGOIEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Situação: CANCELADO sob a ID 798694

Em virtude da necessidade de alteração do Edital do Pregão 399/2019, o mesmo encontra-se com nova ID 800290 e data de acolhimento, abertura e sessão de disputa alterados.

Serra, 09 de Janeiro de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 554053

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação Contratação de seguro total para a frota de veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com assistência 24 horas e serviço de guincho, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia normal obrigatória, franquias para vidros e retrovisores, conforme processo nº 2019.0031.0174-04, na modalidade "Pregão Eletrônico". O julgamento do certame está previsto para o dia 22/01/2020, com início da sessão às 14h. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 202.964,36. O Edital e Informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº. Licitação: 800256.

Vitória - ES, 08 de janeiro de 2020.

Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL /MPES
Protocolo 554182

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUDAMOS**

DE NOME, SEDE E PROJETO
GRÁFICO, COM NOSSO MEIO DE
INFORMAR NÃO PODERIA SER DIFERENTE

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br



IMPRESSO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENVELOPE Nº 01

“DOCUMENTAÇÃO”

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB
A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.731.825/0001-08

EMAIL: estruturalconstrutora05@gmail.com

End.: Sítio Brejaubinha, SN, Brejetuba-ES CEP 29.630-000

Tel.: 27 99833-9451

05.731.825/0001-08

**Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO Nº: 0009 / 2020 DATA: 29/01/2020

AUTOR:

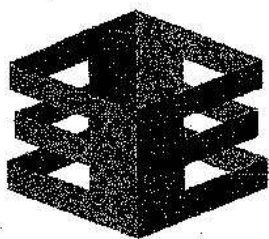
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -EPP

DISCRIMINAÇÃO:

LICITAÇÃO

EMENTA:

ENVELOPES PARA TOMADA DE PREÇOS 01/2020-CMB



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

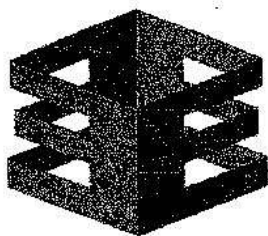
HABILITAÇÃO

49

[Handwritten signature]

05179

[Handwritten signature]



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO

A Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, Declara sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba, ES, que optou por não visitar o local da obra, porém tem completo entendimento inerente a natureza dos trabalhos a serem executados, tendo recebido todos os Projetos e Anexos que integram o Edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução da mesma, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

20
Baty

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.

Izaete Dias Neto

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

05.731.825/0001-08

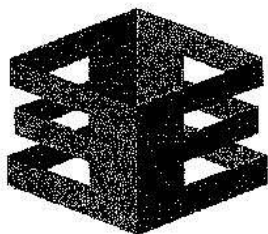
**ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA**

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000

Brejetuba-ES

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com, CEP:29.630-000

02/79
88



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

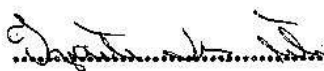
81
ENT

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO

A Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.731.825/0001-08 por intermédio de seu representante legal o Sr. Izaete Dias Neto, portador da Carteira de Identidade nº 18308432 e do CPF nº 120.601.487-31, **DECLARA**, que não está reunida em consórcio de empresas, sob nenhuma forma.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.


.....

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

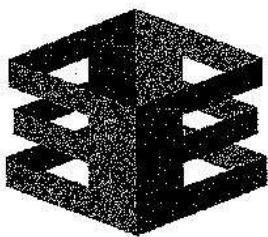
05.731.825/0001-08

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA**

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000

Brejetuba-ES

03/79

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

João Neto

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO

A Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.731.825/0001-08 por intermédio de seu representante legal o Sr. Izaete Dias Neto, portador da Carteira de Identidade nº 18308432 e do CPF nº 120.601.487-31, **DECLARA**, que não possui entre seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, que sejam membros ou servidores da Câmara Municipal de Brejetuba.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.

Izaete Dias Neto.....

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

05.731.825/0001-08

ESTRUTURAL CONSTRUTORA

LTDA

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000

Brejetuba-ES

04/79
João Neto

APÓLICE DIGITAL

83
801

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/01/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

DADOS DO SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES.

CNPJ: 02.602.844/0001-38 rua faustino francisco coelho - brejetuba

DADOS DO TOMADOR: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08 - SIT BREJAUBINHA SNR ESTRADA DE BREJAUBINHA - BREJETUBA - ES - ESTRADA DE BREJAUBINHA

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.043249-6 SAFETY DO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2089725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

05179
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689
Proposta: 2498250
Controle Interno (Código Controle): 934282246
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

24
6/12

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.884,66	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.884,66	28/01/2020	29/05/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	270,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	270,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/02/2020	7145105	270,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

06/12
2019



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

86
(BR)

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

03/179
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

89
BTK

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

09/12/20
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

82
BTK

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

89
(6/7)

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

89
(6/7)



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

90
60

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

ext
12/29



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

junto
SEGUROS

91

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

53179
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

92
60%

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
135/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

14/12/20
88



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

93
Rafael

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

15/12/20
8



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

94
BAY

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

16179
8



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

95
BAY

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

96
ESP

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

18/79
88

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

97
b7c



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1979



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

JP
B&B

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

20/12/20



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0295689

Proposta: 2498250

Controle Interno (Código Controle): 934282246

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0295689.000000

99
67/17

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 04-0775-0295689

Local e Data

CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES.

Nome:

RG:

Cargo:

67/17
21/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.731.825/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2003

NOME EMPRESARIAL
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
SIT BREJAUBINHA

NÚMERO
SNR

COMPLEMENTO
ESTRADA DE BREJAUBINHA

CEP
29.630-000

BAIRRO/DISTRITO
BREJETUBA

MUNICÍPIO
BREJETUBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
badarocontabilidade@hotmail.com

TELEFONE
(27) 3733-1352/ (27) 3733-1357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 16:01:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

/01
Série

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.731.825/0001-08**Razão Social:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME**Endereço:** SIT BREJAUBINHA SNR ESTR DE BREJAUBINHA / BREJETUBA / BREJETUBA / ES / 29630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011702394907809057

Informação obtida em 23/01/2020 16:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102
683

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **05.731.825/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

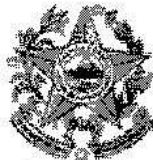
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:01 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Valida até 16/06/2020

Código de controle da certidão: **E2E7.8118.C8B0.C2C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/12/19
[Assinatura]



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001218634

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.731.825/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 23/01/2020, válida até 22/04/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23 de Janeiro de 2020.

Autenticação eletrônica: 11FA3.0DBB.0E1F6



104
B

Data: 23/01/2020 16h09min

Número	Validade
63	22/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 05.731.825/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 109 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço: Sítio BREJAUBINHA, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. ESTRADA DE BREJAUBINHA - CEP 29.630-000

Econômico: 30207 - Construção de edifícios

Endereço: Sítio BREJAUBINHA, S/N - Bairro ZONA RURAL - CEP 29.630-000

Código de Controle

DDA1EG5LMNFS1311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

BREJETUBA (ES), 23 de Janeiro de 2020

26179
S



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor Tributário

ALVARÁ Nº : 109/2020

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL		
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30207	05.731.825/0001-08	082.250.83-9
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Sítio BREJAUBINHA, S/N , ZONA RURAL - BREJETUBA - ES		
ATIVIDADE		
1 - Fabricação de estruturas metálicas 2 - Construção de edifícios		
MENSAGEM		
Este Alvará foi concedido de acordo com a Lei 795/2018 e deverá ser renovado a cada ano.		
EXERCÍCIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
2020	27/01/2020	31/12/2020

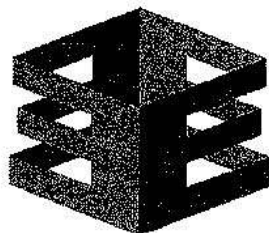
Alessandro José Coco
(Secretário de Finanças)

Wendel de Souza Fonseca
Chefe de Gabinete
Port.: nº 1658/2019

João do Carmo Dias
(Prefeito)

Confere com o ORIGINAL
28/01/2020

Aviso: O presente alvará deverá ser fixado em lugar visível a disposição da fiscalização para Municipal de Brejetuba



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

106
Bst

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO

A Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, Declara sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba/ES, que nos preços apresentados na proposta estão incluídos transporte, fretes, encargos, taxas, impostos, e tudo mais que possa incidir sobre a composição dos mesmos.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

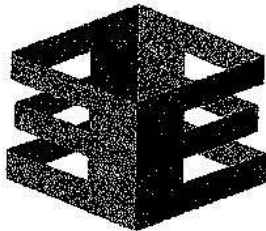
05 731.825/0001-08

ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000

Brejetuba-ES

28/1/20



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

107
[Handwritten signature]

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preço em epígrafe, junto a Câmara Municipal de Brejetuba/ES, que a Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, **não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
.....

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

05.731.825/0001-08

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA**

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000

Brejetuba-ES

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba -- ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com, CEP:29.630-000

29/79
[Handwritten signature]

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO103
98**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201071076	CNPJ 05.731.825/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2003	Data de Início de Atividade 18/06/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SÍTIO BREJAUBINHA, SN, ESTRADA BREJAUBINHA, BREJETUBA, BREJETUBA, ES, 29.630-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.				
Capital Social: R\$1.000.000,00 ()		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte		Prazo INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$1.000.000,00 ()				
Último Arquivamento Data: 05/12/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20182394077 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARA FONSECA TEIXEIRA 147.162.487-04	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IZAETE DIAS NETO 120.601.487-31	990.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:40:23

CÓDIGO DE CONTROLE: 4F6A3D01E8897E18

30179
88



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

109
Ente

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 06 de JANEIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

35179
88

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.731.825/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

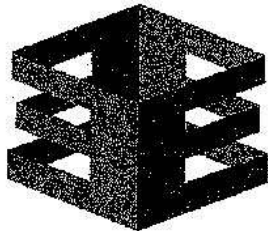
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

333
Bat

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa Estrutural Construtora Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.731.825/0001-08 por intermédio de seu representante legal o Sr. Izaete Dias Neto, portador da Carteira de Identidade nº 18308432 e do CPF nº 120.601.487-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.


.....

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

05.731.825/0001-08
ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000
Brejetuba-ES

33179


112
R2X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ANTIGA SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

IZABELLE DIAS NETO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681429320

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681429320

RAC

ESPÍRITO SANTO

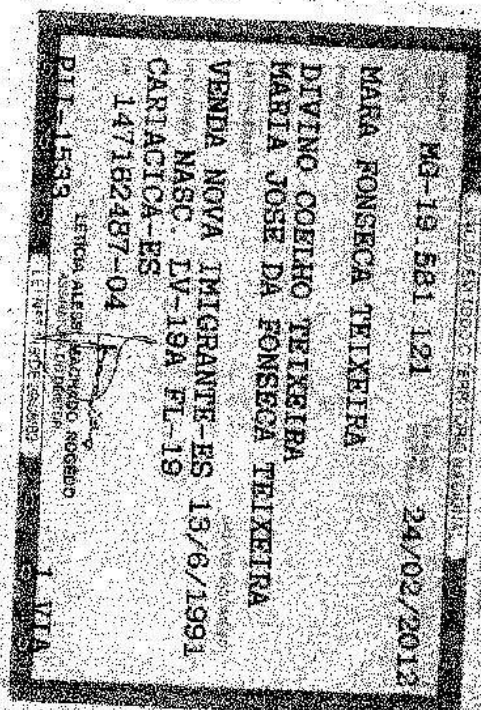
26/09/2018

34179

Confere com o ORIGINAL

28/10/2020

Câmara Municipal de Brejo Velho



Confere com o ORIGINAL

28/10/2020

Câmara Municipal de Brejetuba

35179

714
Baty

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO, brasileira, solteira, estudante, residente na Avenida Firmino Teixeira Griffo, n.º 514, Centro, Brejetuba-ES, CEP 29630-000, CPF n.º 154.127.837-24, Carteira Nacional de Habilitação n.º 06177469528, órgão expedidor DETRAN-ES, nascida no dia 01 de Setembro de 1995, filha de Valdiney Martinuzzo de Laia e Maria de Lourdes Ribeiro Martinuzzo de Laia.

GABRIELA RUELLA DE AZEREDO, brasileira, solteira, Auxiliar Departamento Pessoal, residente na Rua José Basílio Ferreira n.º 97, Centro, Brejetuba-ES, CEP 29630-000. CPF n.º 177.012.807-74, Carteira de Identidade n.º 3.856.778, órgão expedidor SPTC-ES, nascida no dia 15 de Abril de 1998, filha de Leni Pinto de Azeredo e Keilacione Martins Ruella de Azeredo.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME.**, constituída legalmente por contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201071076 em 13/06/2003, e alterações: 1ª sob número 20060632801 em 13/09/2006, 2ª sob número 20156667843, 3ª sob número 2016626635 em 28/05/2016, 4ª sob número 2016806792 em 20/07/2016, 20175131856 em 21/07/2017, com sede estabelecida no Sítio Brejaubinha, s/n.º, estrada de Brejaubinha, Brejetuba, Espírito Santo, Cep.: 29.630-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.731.825/0001-08, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Serão admitidos na sociedade:

IZAETE DIAS NETO, brasileiro, união estável, motorista, residente no Córrego Sertãozinho, n.º 1, área rural, Brejetuba-ES, CEP 29630-000, CPF n.º 120.601.487-31, Carteira Nacional de Habilitação n.º 03673179233, órgão expedidor DETRAN-ES, nascido no dia 26 de Fevereiro de 1986, filho de Valdeci Vieira Dias e Iraci Joana Dias.

MARA FONSECA TEIXEIRA, brasileira, união estável, comerciante, residente no Córrego Sertãozinho, n.º 1, área rural, Brejetuba-ES, CEP 29630-000. CPF n.º 147.162.487-04, Carteira de Identidade n.º MG-19.581.121, órgão expedidor PC-MG, data de expedição 24/02/2012, nascida no dia 13 de Junho de 1991, filha de Divino Coelho Teixeira e Maria Jose da Fonseca Teixeira.

Mara Fonseca Teixeira e Iraci Joana Dias
Gabriela Ruella de Azeredo Brisa R. Martinuzzo



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB Nº 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

115
684

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Que declaram neste ato não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer suas atividades profissionais e mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA:

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO já qualificada anteriormente, resolve transferir totalidade de suas 990.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, para o sócio **IZAETE DIAS NETO**, conforme Contrato Particular firmado entre as partes.

GABRIELA RUELLA DE AZEREDO já qualificada anteriormente, resolve transferir totalidade de suas 10.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, para a sócia **MARA FONSECA TEIXEIRA**, conforme Contrato Particular firmado entre as partes.

O capital que é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), já integralizado em atos anteriores, ficando então assim distribuído:

IZAETE DIAS NETO	990.000 QUOTAS R\$ 990.000,00
MARA FONSECA TEIXEIRA	10.000 QUOTAS R\$ 10.000,00
TOTAL:	1.000.000 QUOTAS R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As sócias, **BRISA RIBEIRO MARTINUZZO** e **GABRIELA RUELLA DE AZEREDO** deixam neste ato a sociedade sem mais nada a reclamar de quotas de capital, pró-labore, retiradas de lucros, créditos em contas correntes e ou quaisquer outros créditos, servindo-se do presente para dar plena, geral e rasa quitação a sociedade.

CLÁUSULA QUARTA:

Evento 316 Enquadramento EPP: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Mara Fonseca Teixeira
Gabriela Ruella de Azeredo
Briza R. Martinuzzo

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB N.º 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

32129
88

116
EPP

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios, remanescentes declaram assumir o Ativo e Passivo da sociedade, isentando os sócios que ora se retiraram de total responsabilidade pelos atos praticados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA:

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.- EPP

Art. 1º. - A sociedade girará sob a denominação de **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, com sede e foro na cidade de Brejetuba, estado do Espírito Santo, localizada no Sítio Brejaubinha, S/n.º Estrada de Brejaubinha, Brejetuba-ES, Cep.: 29.630-000.

Art. 2º. - Quadro de Sócios

IZAETE DIAS NETO, brasileiro, união estável, motorista, residente no Córrego Sertãozinho, n.º 1, área rural, Brejetuba-ES, CEP 29630-000, CPF n.º 120.601.487-31, Carteira Nacional de Habilitação n.º 03673179233, órgão expedidor DETRAN-ES, nascido no dia 26 de Fevereiro de 1986, filho de Valdeci Vieira Dias e Iraci Joana Dias.

MARA FONSECA TEIXEIRA, brasileira, união estável, comerciante, residente no Córrego Sertãozinho, n.º 1, área rural, Brejetuba-ES, CEP 29630-000, CPF n.º 147.162.487-04, Carteira de Identidade n.º MG-19.581.121, órgão expedidor PC-MG, data de expedição 24/02/2012, nascida no dia 13 de Junho de 1991, filha de Divino Coelho Teixeira e Maria Jose da Fonseca Teixeira.

Mara Fonseca Teixeira
Gabriela Ruelha de Azeredo Brisa R. Martinusso

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB N.º 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

117
Est

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Art. 3º. - A sociedade terá por objetivos principais e secundários, as atividades de:

4120400	PRINCIPAL	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299501	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4212000	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222701	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4211101	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4330402	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4321500	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4292801	SECUNDARIA	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399103	SECUNDARIA	OBRAS DE ALVENARIA
4391600	SECUNDARIA	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4313400	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800	SECUNDARIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330499	SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4311802	SECUNDARIA	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4330404	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4319300	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399199	SECUNDARIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Art. 4º. - A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2003, com prazo de duração indeterminado.

Art. 5º. - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Mara Fonseca Teixeira
Gabriela Ruella de Aguiar Brisa R. Martinuzzi



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB Nº 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32281071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

112
Baty

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	% PARTICIPAÇÃO	R\$ PARTICIPAÇÃO
IZAETE DIAS NETO	990.000	99,00%	R\$ 990.000,00
MARA FONSECA TEIXEIRA	10.000	1,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL	1000.000	100,00%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios quotistas fica limitada ao montante do capital social.

Art. 6º. - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IZAETE DIAS NETO, que receberá, mensalmente, pró-labore a ser determinado de comum acordo.

Parágrafo 1º. - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente pelo sócio IZAETE DIAS NETO, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 2º. - É lícito ao sócio-gerente constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Mara Fonseca Teixeira
Gabriela Ruella de Aguiar Brisa R. Martinuzzi

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB Nº 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

40179
ff

119
Baty

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Art. 7º. - A venda ou cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ocorrer na hipótese da sociedade ou dos demais sócios não manifestarem interesse na aquisição das quotas em igual condição.

Parágrafo único. - O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios, mencionando o preço e as condições do negócio, sendo que estes terão um prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da comunicação para manifestarem sua anuência ou exercerem o seu direito de preferência.

Art. 8º. - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Parágrafo 1º. - O lucro apurado de acordo com a legislação vigente será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ainda ser mantido em Reserva de Lucros, total ou parcialmente. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de Reservas de Lucros anteriormente constituídas.

Parágrafo 2º. - Poderão ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social.

Art. 9º. - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, morte, falência, insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de haveres na data do evento.

Parágrafo 1º. - No caso de morte, os herdeiros serão admitidos na sociedade, ou se não desejarem nela ingressar, poderão proceder a alienação de suas quotas.

Parágrafo 2º. - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Especial, a ser apurado até 30 (trinta) dias após o evento, e pagável em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e

consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária igual ao IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a contar do mês seguinte ao Balanço Especial.

Mara Fonseca Teixeira
Gabriela Ruella de Azerêdo Brisa R. Martinuzzi



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB Nº 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

100
BAG

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006 E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Art. 10º. - As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social.

Art. 11º. - Os sócios que, neste ato, integram a sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Brejetuba - ES., 27 de Novembro de 2018.

Nota e Registro
Brejetuba

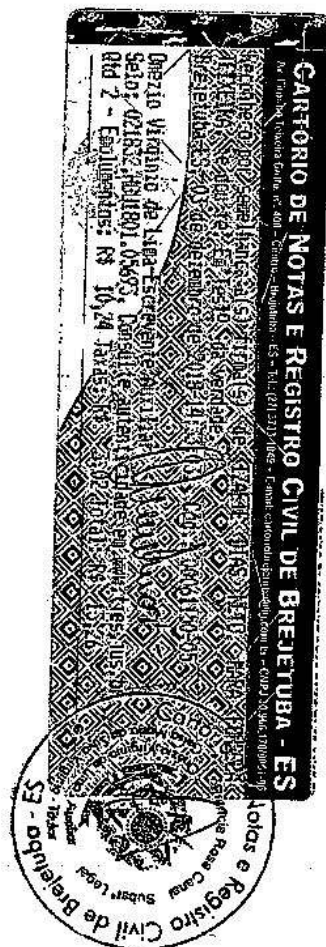
Izaete Dias Neto
IZAETE DIAS NETO

Nota e Registro
Brejetuba

Mara Fonseca Teixeira
MARA FONSECA TEIXEIRA

Brisa R. Martinuzzi
BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Gabriela Ruella de Azeredo
GABRIELA RUELLA DE AZEREDO



7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:52 SOB N.º 20182394077.
PROTOCOLO: 182394077 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805119987. NIRE: 32201071076.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/12/2018
www.simplifica.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

128
583**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**Dados da Certidão****Razão Social:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP**CNPJ:** 05.731.825/0001-08**Data de Expedição:** 23/01/2020 16:07:40**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018026504 ***-- ENDEREÇO --****Município:** BREJETUBA**Bairro:** BREJETUBA**Logradouro:** SITIO BREJAUBINHA**Número:** SN**Complemento:** ESTRADA DE BREJAUBINHA**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** ESTRUTURALCONSTRUTORA05@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 3931

Data da Inscrição: 03/03/2010

Data da Renovação: 17/04/2020

Válido Até: 16/04/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA** Data do Cadastro: 02/01/2010
Código: 1599 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: Rua ESTRADA BREJAUBINHA X BREJETUBA, SNº
Bairro: ZONA RURAL e-mail: badarocontabilidade@hotmail.com
Cidade: Brejetuba Estado: ES País: Brasil
C.E.P.: 29630-000 Telefone: 2737331352 Fax: 27
CNPJ: 05.731.825/0001-08 Inscr. Estadual: 082.250.83-9 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 1.000.000,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde Funcion.: 24

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
303	41.20-4-00 - Construção de edifícios
304	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
305	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
306	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
307	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
308	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
309	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
310	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
311	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Brejetuba, 17 de Abril de 2019

Claudio Adão Cabral
Setor de Compras
Responsável pelo Setor de Compras

Confere com o ORIGINAL

28/01/2020

Câmara Municipal de Brejetuba

123
Bst

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 3931

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
312	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
313	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
315	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
317	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
319	43.91-6-00 - Obras de fundações
320	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
411	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
412	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
422	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Brejetuba, 17 de Abril de 2019

Claudio Adão Cabral
Setor de Compras
Responsável pelo Setor Compras
Empenho

Confere com o ORIGINAL

28/10/2020

Câmara Municipal de Brejetuba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.731.825/0001-08

Certidão nº: 1924309/2020

Expedição: 23/01/2020, às 16:10:28

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.731.825/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46179

**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 4434

Validade: 31/03/2020

Protocolo: 00015721/2020

Razão Social: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço: SÍTIO BREJAUBINHA, nº S/N. ESTRADA DE BREJAUBINHA

Município / UF: BREJETUBA - ES

Registro CREA-ES: 8946 Registrada desde: 03/10/2006

Data de reabilitação:

Capital social: 1.000.000,00 Data Reg. Capital: 30/05/2016

CNPJ: 05731825000108

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4120400 - PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299501 - SECUNDÁRIA - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4212000 - SECUNDÁRIA - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222701 - SECUNDÁRIA - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211101 - SECUNDÁRIA - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4330402 - SECUNDÁRIA - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4321500 - SECUNDÁRIA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - SECUNDÁRIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4292801 - SECUNDÁRIA - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399103 - SECUNDÁRIA - OBRAS DE ALVENARIA; 4391600 - SECUNDÁRIA - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4313400 - SECUNDÁRIA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213800 - SECUNDÁRIA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330499 - SECUNDÁRIA - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4311802 - SECUNDÁRIA - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330404 - SECUNDÁRIA - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4319300 - SECUNDÁRIA - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4399199 - SECUNDÁRIA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE."

Responsáveis Técnicos:

LUIZ CARLOS DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-006322/D

Data de Registro: 27/05/1997

Registro Nacional (RNP): 0805167242

Data do Visto:

Data do Vínculo: 17/04/2019

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

67179
88

ROGÉRIO ROZA MACHADO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: MG-61405/D
Registro Nacional (RNP): 1403140073

Data de Registro: 09/04/2001
Data do Visto: 09/04/2001
Data do Vínculo: 25/06/2019

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

FLÁVIO ALEXANDRE BARBOZA DE ALMEIDA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-012067/D
Registro Nacional (RNP): 0800202201

Data de Registro: 24/11/2005
Data do Visto:
Data do Vínculo: 09/05/2016

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JUAN CARLOS DIMANSKI DEMUNER

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-031899/D
Registro Nacional (RNP): 0812240790

Data de Registro: 17/05/2013
Data do Visto:
Data do Vínculo: 18/10/2016

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043849/D
Registro Nacional (RNP): 0816309043

Data de Registro: 14/03/2017
Data do Visto:
Data do Vínculo: 22/05/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Sócios / Diretores:**IZAETE DIAS NETO**

Início: 05/12/2018 CPF: 12060148731
Qualificação: MOTORISTA

MARA FONSECA TEIXEIRA

Início: 05/12/2018 CPF: 14716248704
Qualificação: COMERCIANTE

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			31/03/2020	ES	Em Débito
2019	1	441,69	03/05/2019		ES	Quitado

48179

2019	2	448,18	24/06/2019	ES	Quitado
2019	3	440,81	27/06/2019	ES	Quitado
2019	4	440,81	30/07/2019	ES	Quitado
2019	5	440,81	30/08/2019	ES	Quitado
2019	6	440,81	30/09/2019	ES	Quitado
2018	1	679,88	02/04/2018	ES	Quitado
2018	2	680,03	04/05/2018	ES	Quitado
2018	3	680,31	11/06/2018	ES	Quitado
2017	Única	1.804,43	24/02/2017	ES	Quitado
2016	1	329,20	29/04/2016	ES	Quitado
2016	2	329,20	15/06/2016	ES	Quitado
2016	3	329,20	29/08/2016	ES	Quitado
2016	4	329,20	07/10/2016	ES	Quitado
2016	5	329,20	11/10/2016	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais neles contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 16/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 4434

Emitida via Internet em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 16:12

Acesso realizado utilizando o IP: 189.89.18.46

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

49179
88



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 4435

Validade: 31/03/2020

Protocolo: 00015723/2020

Profissional: BRISA-RIBEIRO MARTINUZZO

CPF: 15412783724

RNP: 0816309043

Endereço: AVENIDA FIRMINO TEIXEIRA GRIFFO, nº 333. CENTRO. BREJETUBA-ES

CEP: 29630000

Registro CREA / Carteira nº: ES-043849/D

Registrado(a) no CREA desde: 14/03/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO FUTURO

Data da diplomação: 05/05/2017

Data da colação de grau: 03/02/2017

Atribuições:

Data	Descrição
29/03/2017 00:00:00	ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Art de Cargo ou Função

0820170040984

Histórico de Anuidades:

no	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			31/03/2020	ES	Em Débito
2019	1	111,76	31/01/2019		ES	Quitado
2019	2	111,97	06/03/2019		ES	Quitado
2019	3	112,15	11/04/2019		ES	Quitado
2019	4	111,97	03/05/2019		ES	Quitado
2019	5	113,76	27/06/2019		ES	Quitado
2018	1		01/06/2018		ES	Quitado
2018	2		29/06/2018		ES	Quitado
2018	3		01/08/2018		ES	Quitado
2018	4		31/08/2018		ES	Quitado
2018	5		18/10/2018		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 4435

Emitida via Internet em : 23/01/2020 04:13:03

50179

Acesso realizado utilizando o IP: 189.89.18.46

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

53129
80

**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 4436

Validade: 31/03/2020

Protocolo: 00015724/2020

Profissional: ROGÉRIO ROZA MACHADO

CPF: 85699063749

RNP: 1403140073

Endereço: AV DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA, nº 647, TORRE 13 - APT. 404. PRAIA DA BALEIA. SERRA-ES

CEP: 29172680

Registro CREA / Carteira nº: MG-61405/D

Nº do Visto: 2001113

Registrado(a) no CREA desde: 09/04/2001

Títulos:**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Escola: INSTITUTO CATÓLICO DE MINAS GERAIS

Data da diplomação: 16/12/1994

Data da colação de grau: 16/12/1994

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:**Razão Social**

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Art de Cargo ou Função

0820190063846

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			31/03/2020	ES	Em Débito
2019	1	93,11	31/01/2019		ES	Quitado
2019	2	93,13	28/02/2019		ES	Quitado
2019	3	93,13	29/03/2019		ES	Quitado
2019	4	93,13	30/04/2019		ES	Quitado
2019	5	93,13	31/05/2019		ES	Quitado
2019	6	93,13	01/07/2019		ES	Quitado
2018	1	134,78	28/02/2018		ES	Quitado
2018	2	134,78	29/03/2018		ES	Quitado
2018	3	134,78	30/04/2018		ES	Quitado
2018	4	134,78	30/05/2018		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 4436

52179

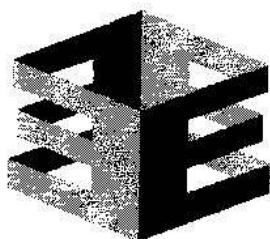
Emitida via Internet em : 23/01/2020 04:13:37

Acesso realizado utilizando o IP: 189.89.18.46

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

53179
88



132
Bate

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 05.731.825/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Estrutural Construtora Ltda – ME, CNPJ: 05.731.825/0001-08, com sede no Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES, CEP: 29630-000, neste ato representado pelo sócio abaixo assinado.

Contratada: Brisa Ribeiro Martinuzzo, domiciliada na Avenida Firmino Teixeira Griffo, nº333, Centro, Brejetuba/ES, na qualidade de Engenheiro Civil Responsável Técnico, Registrado no CREA ES sob o nº 043849/D.

Clausula 1ª:

Horário de trabalho: 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS.

Cláusula 2ª:

Honorários: TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES

Cláusula 3ª:

Data de Pagamento: Todo dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª:

Objetivo: Prestação de Serviços na área de ENGENHARIA CIVIL, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 5ª:

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem qualquer ônus para as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em três vias de igual teor.

Brejetuba-ES, 05 de dezembro de 2018.


Izaete Dias Neto
Estrutural Construtora Ltda – ME
CNPJ: 05.731.825/0001-08


Brisa Ribeiro Martinuzzo
CREA ES 043849/D
Engenheira Civil

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com, CEP: 29.630-000

54129


133
FAL

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-ES

Nome:
BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Data do Registro no Crea-ES:
20/03/2017

Título Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
0433000000
Data de Emissão:
28/01/2018

Imagem do Profissional

Verificar documento de identidade em todo o território nacional e torná-lo válido, conforme o § 2º do Art. 28 da Lei nº 5.041 de 24/12/66 e Lei nº 6.256 de 07/02/75.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Firmão Teixeira Grillo, nº. 480 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1048 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 32.866.576/0001-66

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original é autêntica nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 - Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-15:51:32. Usuário: KEMYLA

Kemylla de Almeida de Freitas - Escrevente Auxiliar
Selo: 021832.FES1902.02273. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-ES

Nome:
BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Filiação:
**MARIA DE LOURDES RIBEIRO MARTINUZZO DE LIMA
VALDNEY MARTINUZZO DE LIMA**

Nascimento: CPF Data de Identidade Nacionalidade
01/08/1995 154.127.837-24 18637355-PC-RS BRASILEIRA

Naturalidade:
AFONSO CLAUDIO ES

Tipo Sang. Título de Eleitor
A+ 034646183430

Assinatura do Profissional

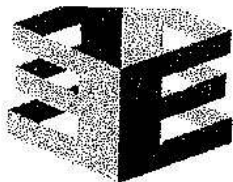
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Firmão Teixeira Grillo, nº. 480 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1048 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 32.866.576/0001-66

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original é autêntica nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 - Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-15:51:32. Usuário: KEMYLA

Kemylla de Almeida de Freitas - Escrevente Auxiliar
Selo: 021832.FES1902.02274. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



55179
FAL



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Estrutural Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 05.731.825/0001-08, com sede no Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES, CEP: 29630-000, neste ato representado pelo sócio abaixo assinado.

Contratado: Rogerio Roza Machado, domiciliado na Avenida Des. Antonio Jose Miguel Feu Rosa, nº 647, Bloco 13, Candeias, Ap 404, Manguinhos, Serra-ES, CEP 29172-680, na qualidade de Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Telecomunicações, Responsável Técnico, Registrado no CREA MG sob o nº 61405/D Visto CREA-ES 2001113.

Cláusula 1ª:

Horário de trabalho: 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS.

Cláusula 2ª:

Honorários: TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES

Cláusula 3ª:

Data de Pagamento: Todo dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª:

Objetivo: Prestação de Serviços na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, como Responsável Técnico pela Empresa.

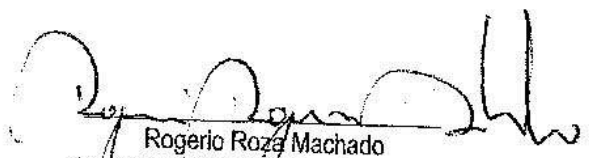
Cláusula 5ª:

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem qualquer ônus para as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em três vias de igual teor.

Brejetuba-ES, 19 de Junho de 2019.


Izaete Dias Neto
Estrutural Construtora Ltda – EPP
CNPJ: 05.731.825/0001-08

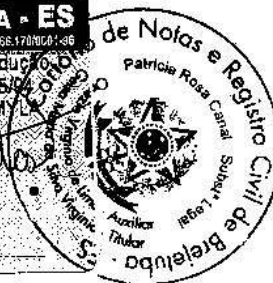

Rogerio Roza Machado
CREA MG 61405/D Visto ES 2001113
Engenheiro Elétrico e Telecomunicações

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com, CEP: 29.630-000

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Fátima Teixeira Brito, nº. 660 – Centro – Brejetuba – ES – Tel: (27) 3733-1046 – E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br – CNPJ 38.966.170/0001-66

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94.
Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-15:51:32- Usuário: KEMYLA

Kemylla de Almeida de Freitas - Escrevente Auxiliar
Selo: 021832.FES1902.02272. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,84



56129

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140314007-3

Nome
ROGERIO ROZA MACHADO

Filiação
SEBASTIAO ROZA MACHADO

Endereço
ZELER SIENA MACHADO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
056.990.637-41 **0217419/60 DETRAN-ES**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
12/01/1964 **VITORIA** **ES** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG **03/03/2015** **26/06/1995**

Ass. Presidente
Luiz Rosolem Ribeiro

Registro no Crea
MG00009514055

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade e Tareta Profissional (2ª de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6766 de 11/03/75)

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES

Av. Firmino Tebello Grillo, nº. 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 30.965.170/0001-46

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-15:51:32. Usuário: KEMYLA



Kemylla de Almeida de Freitas - Escrevente Auxiliar
 Selo: 021832.FES1902.02277 - Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES

Av. Firmino Tebello Grillo, nº. 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 30.965.170/0001-46



AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-15:51:32. Usuário: KEMYLA

Kemylla de Almeida de Freitas - Escrevente Auxiliar
 Selo: 021832.FES1902.02277 - Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



57179
[Handwritten signature]



136
644
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001231/2018

Processo Nº: 165526 / 2018

Requerente...: **BRISA RIBEIRO MARTINUZZO**

Carteira Nº...: **ES-043849/D**

Título.....**ENGENHEIRA CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 7 de Dezembro de 2018.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Ernani de Castro Gama
Eng. Elet. Seg. Trabalho
Gerente de Atendimento
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Confere com o ORIGINAL

28/10/2020

Chancela Municipal de Brotadas

58129



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001231/2018

Profissional: **BRISA RIBEIRO MARTINUZZO**

Protocolo Nº: **165526/2018**

Carteira.....: **ES-043849/D**

Título(s) :

ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº: 0820180076126

Art(s) Aditivo(s) - > - 0820180079648 , - 0820180084799 , - 0820180084802 ,

Empresa Executora: ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Local da Obra: AVENIDA FLORENTINO AVIDOS

Município: VIANA

UF: ES

Atividades Técnicas:

8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

-----XXXXX-----XXXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

-----XXXXX-----XXXXX-----

Natureza da Participação:

CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----XXXXX-----XXXXX-----

Tipo de Obra:

EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES

EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

-----XXXXX-----XXXXX-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----XXXXX-----XXXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXXX-----XXXXX-----

Resumo do Contrato:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/JULHO/2018, ASSINADO PELO ARQUITETO LUCIANO OLIVEIRA SARMENTO - FISCAL DO CONTRATO E PELO ENGENHEIRA CIVIL FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 22/MAIO/2017 À 21/JULHO/2018 - CONTRATO N.º 042/2016 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 03) ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/REDE DE LÓGICA."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0090061 até A 0090072.

Vitória, 7 de Dezembro de 2018.

www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

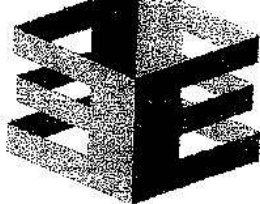
Ernani de Castro Gama
Eng. Elet. Seg. Trabalho
Gerente de Atendimento
CREA-ES 3092/D

Confere com o ORIGINAL

28/01/2020

Câmara Municipal de Brejetuba

59/29



13.05.18



DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins de emissão de CAT, que na execução dos serviços de Construção do Prédio da Unidade de Saúde, localizada no Bairro Marcílio de Noronha II, Viana-ES, objeto do contrato nº 042/2016, Tomada de Preços nº 008/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Viana-ES e a Estrutural Construtora LTDA ME, participaram como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Flávio Alexandre Barboza de Almeida, Engenheiro Civil CREA ES-012067/D, no período de 01/07/2016 à 21/07/2018, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços na área civil.

Brisa Ribeiro Martinuzzo, Engenheira Civil CREA ES-043849/D, no período de 22/05/2017 à 21/07/2018, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços na área civil.

Juan Carlos Dimanski Demuner, Engenheiro Elétrico CREA ES-031899/D, no período de 18/10/2016 à 21/07/2018, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços na área elétrica.

Declaramos ainda que a referida obra obteve três termos aditivo, sendo 1º aditivo de valor, 2º aditivo de prazo, 3º aditivo de prazo.

Declaramos que não houve terceirização e sub-empregadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brejetuba-ES, 21 de julho de 2018.

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Sócia Administradora
CPF: 154.127.837-24

Confere com o ORIGINAL

28/10/2020

Câmara Municipal de Brejetuba

60179



139

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EMPRESA: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME**
REFERENCIA: **TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2016**
PROCESSO: **00859/2016**
CONTRATO: **042/2016**
INÍCIO: **01/07/2016**
TÉRMINO: **21/07/2018**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA II, MUNICÍPIO DE VIANA-ES.**



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME** de pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.731.825/0001-08, com sede no Sítio Brejaubinha, SNR, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES - CEP 29.630-000 executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, o serviço **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA II, MUNICÍPIO DE VIANA-ES**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Flávio Alexandre Barboza de Almeida, registro ES-012067/D, do Engenheiro Elétrico Juan Carlos Dimanski Demuner registro ES-031899/D, e da Engenheira Civil Brisa Ribeiro Martinuzzo, registro ES-043849/D

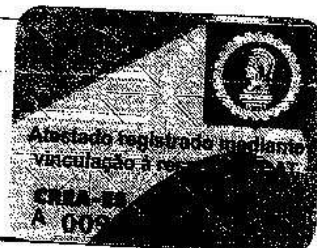
SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS NO PERÍODO:

Os serviços foram executados em 3 (três) termos aditivos com os quantitativos demonstrados na planilha abaixo.

Informamos de que o atestado foi emitido com dados contidos nas medições elaboradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Urbano e auferidas pelo Fiscal de Obra Luciano Oliveira Sarmiento – CAU ES A72957 e a Engenheira Fernanda Rodrigues da Silva, CREA ES – 038888/, conforme termos do contrato de empreitada, com todas as suas especificações, não existindo até o momento, qualquer fato que atente contra a capacidade técnica da contratada ou dos engenheiros responsáveis.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



Empresa	ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME		
Obra	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE, BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA II, VIANA-ES		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVOS DO CONTRATO	
		Unidade	Quantidade
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (padrão PMV)	m ²	8,00
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m ²	247,63
1.3	Reservatório de fibra de vidro de 500 l, incl. Suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m	und	1,00
1.4	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal- aproveitamento 2x	m ²	198,00
1.5	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/ canteiro obra	und	1,00
1.6	Aluguel container/escritório incl. inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	24,00
1.7	Aluguel container/sanit c/2 vasos/1 lavat/1 mic/4 chuv larg 2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/ isolam termo/acústico chassis reforc piso compens naval incl inst eletr/hidr excl transp/carga/descarg	mês	12,00
1.8	Mobilização e Instalação de 01 Equipamento de Sondagem, Distância Acima de 20 km	und	1,00
1.9	Sondagem a percussão com diâmetro ate 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento ate 50m de distancia e instalação do tripé em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilização e desmobilização.(desonerado)	m	44,35
1.10	Deslocamento, entre furos, de equipamento de sondagem a percussão, incluindo desmontagem e remontagem.(desonerado)	und	3,00
1.11	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.(desonerado)	und	1,00

Confere com o ORIGINAL

Av. Florentino Ávidos, nº 01 - Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
www.viana.es.gov.br

Câmara Municipal de Brejetuba



142

Bates

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano

4.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	108,30
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA		
5.1	Porta de madeira sob encomenda, sem batente, guarnição e ferragem	m ²	16,54
5.2	Marco de madeira de lei tipo paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente para porta de madeira	m	46,00
5.3	Conjunto de ferragens contendo fechadura com cilindro para porta externa, maçaneta tipo alavanca com acabamento padrão médio e roseta em latão cromado	cj	6,00
5.4	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	und	1,00
5.5	Janela alumínio, de correr, 2 folhas p/ vidro, linha 25 s/ bandeira	m ²	16,56
5.6	Janela alumínio, basculante, correr e guichê serie 25	m ²	2,26
5.7	Trilho "u" de alumínio, 40x40mm e roldana fixa dupla de latão com rolamento para porta ou janela de correr	m	6,30
5.8	Roldana fixa dupla de latão com rolamento para porta ou janela de correr	und	6,00
5.9	Fechadura bico de papagaio para porta de correr interna, chave bipartida, acabamento padrão médio	und	3,00
6.0	VIDROS		
6.1	Vidro para porta de vidro temperado	m ²	2,76
6.2	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	18,72
6.3	Vidro fantasia martelado 4mm	m ²	1,92
6.4	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m ²	2,10
7.0	COBERTURA		
7.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	251,02
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m ²	251,02
7.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	34,00
7.4	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plástica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m ²	47,50
7.5	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada esp. 0,5mm	m ²	47,50

Confere com o ORIGINAL

28/01/2020

Câmara Municipal de Brejo Velho

Florentino Ávidos, nº 01 – Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
www.viana.es.gov.br

64/29



143

602

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano

7.6	Imunização madeiramento cobertura com imunizante incolor	m ²	298,52
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	29,00
7.8	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 7cm	m	35,00
8.0	REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS		
	TETOS E FORROS		
8.1	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	234,80
8.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m ²	234,80
	PAREDES		
8.3	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	1337,40
8.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m ²	1337,40
8.5	Azulejo 2a 15x15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco	m ²	260,60
8.6	Pastilha cerâmica esmaltada quadrada de 1", fixada c/ nata de cimento, rejuntamento c/ cimento branco incluindo limpeza	m ²	1,83
8.7	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m ²	9,10
8.8	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2 cm	m ²	9,10
9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4cm, preparo manual	m ²	234,80
9.2	Piso em cerâmica esmaltada 1a pei-v, padrão médio, assentada com argamassa colante	m ²	44,90
9.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²	189,90
9.4	Rodapé em argamassa traço 1:0,5:5 (cimento, cal e areia), largura 8cm, preparo mecânico	m	188,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
10.1	Abrigo para cavalete/hidrômetro pré-moldado de concreto - fornecimento e instalação	und	1,00



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



10.2	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramos para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,5m de tubo de pvc rígido de 1 1/2", registros e conexões. Fornecimento e instalação.	und	1,00
10.3	Ponto de água fria pvc 3/4" - media 5,00m de tubo de pvc roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de pvc roscável 90graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação	und	28,00
10.4	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	und	5,00
10.5	Ponto para chuveiro com registro de pressão	und	1,00
10.6	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und	5,00
10.7	Ponto para esgoto secundário (lavatório, pia, tanque, escovário, odonto, ducha sanitária)	und	31,00
10.8	Ponto para ralo seco inclusive ralo de pvc 10cm com grelha em pvc	und	3,00
10.9	Ponto para ralo sifonado 100x40mm com grelha em aço inox	und	8,00
10.10	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	und	9,00
10.11	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00
10.12	Fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/sgoto d = 100 mm	m	50,00
11.0	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
11.1	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	und	13,00
11.2	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, marcas de referência linha vogue plus confort da deca, celite ou ideal standart, inclusive acessórios (barras de apoio)	und	2,00
11.3	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	und	2,00
11.4	Ducha manual acqua jet , linha aquarius, com registro ref.c 2195, marcas de referência fabrimar, deca ou docol	und	2,00

66/29



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



11.5	Escovário de aço inox, liga aisi 304, nº 18, marcas de referência fischer, metalpress ou mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto	m	2,10
11.6	Saboneteira plástica de sobrepor, para sabonete líquido. Fornecimento.	und	14,00
11.7	Porta toalha de papel em inox deca, ref. 2076-c, fabrimar ou docol	und	14,00
11.8	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalação	und	4,00
11.9	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	m²	12,00
11.10	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação	und	15,00
11.11	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia de cozinha com arejador, padrão médio - fornecimento e instalação	und	6,00
11.12	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	und	6,00
11.13	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	und	8,00
11.14	Reservatório de fibra de vidro de 1000l, incluindo peças de madeira de 6x16cm p/ apoio, excluindo flangers e torneira de boia	und	2,00
11.15	Torneira de boia vazão total de 3/4" com balão plástico-fornecimento e instalação	und	2,00
11.16	Adaptador pvc soldável flanges livres p/ caixa d'água 25mm (3/4')	und	2,00
11.17	Cuba aço inoxidável 56,0x33,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	und	6,00
11.18	Tanque mármore sintético com dois bojos, com válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" conjunto para fixação- fornecimento e instalação	und	1,00
11.19	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha vogue plus confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia deca, celite ou ideal standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	2,00
11.20	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula anti-vandalismo com acabamento cromado, marca de referência docol mod. 01505006	und	4,00

Av. Florentino Ávidos, nº 01 – Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
www.viana.es.gov.br

Confere com o ORIGINAL

28/10/2010

Câmara Municipal de Viana

62129

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



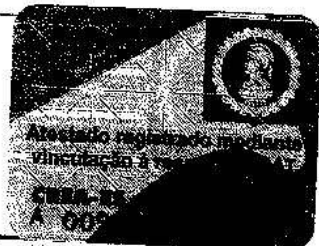
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	ENTRADA DE ENERGIA		
12.1.1	Padrão de entrada de energia elétrica trifásica, entrada aérea a 4 fios, carga instalada de 15001w à 26000w, instalada em muro	und	1,00
12.1.2	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. Int. Em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. Haste 5/8"x2400mm	und	3,00
12.1.3	Derivação do ramal de entrada subterrânea em baixa tensão, bifásico	und	1,00
12.1.4	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	und	2,00
12.1.5	Caixa de passagem 4" x 4" com tampa parafusada	und	1,00
12.2	QUADROS E DISJUNTORES		
12.2.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, comporta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopulares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
12.2.2	Disjuntor monopolar C16 amper - norma din	und	5,00
12.2.3	Disjuntor monopolar C20 amper - norma din	und	10,00
12.2.4	Disjuntor monopolar B40 amper - norma din	und	2,00
12.2.5	Disjuntor bipolar C50 amper - norma din	und	1,00
12.3	PONTOS E TOMADAS		
12.3.1	Ponto padrão de luz no teto, considerando eletroduto de pvc rígido de 3/4"	und	35,00
12.3.2	Ponto tomada bipolar com contato terra 10a/250v com eletroduto pvc 3/4" e caixa 4x2" com placa	und	45,00
12.3.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20a/250v com eletroduto pvc 3/4" e caixa 4x2" com placa	und	5,00
12.3.4	Ponto para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio	und	1,00
12.3.5	Ponto interruptor simples com eletroduto pvc 1/2" e caixa 4x2"	und	19,00
12.3.6	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto pvc 1/2" e caixa 4x2"	und	6,00
13.0	APARELHOS ELÉTRICOS		
13.1	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	und	28,00
13.2	Luminária globo vidro leitoso/ plafonier/ bocal/ lâmpada 100w	und	7,00
13.3	Tomada 2p+t 30a - 440v - fornecimento e instalação	und	45,00

Confere com o ORIGINAL
28/01/2020
Câmara Municipal de Viana
Aldemirino Ávidos, nº 01 - Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
www.viana.es.gov.br

68/29



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



13.4	Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação	und	19,00
13.5	Interruptor simples - 2 teclas - fornecimento e instalação	und	6,00
13.6	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	1,00
13.7	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 24	und	2,00
14.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/ REDE LÓGICA		
14.1	Quadro de distribuição padrão telebras, 200 x 200 x 120 mm	und	1,00
14.2	Instalação de ponto de telefone, compreendendo: 3 varas de eletroduto de 3/4", conexões, caixas e guia de arame galvanizado no 16.	und	2,00
14.3	Tomada para telefone com conector rj 11	und	2,00
14.4	Instalação para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (kmp, 4 pares, 8 vias, categoria 5), conector rj 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.	und	10,00
14.5	Cabo par traçado cat 5 (ramal de entrada)	m	20,00
15.0	PINTURAS		
15.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	m ²	1311,60
15.2	Pintura látex pva ambientes internos, duas demãos	m ²	234,80
15.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m ²	1076,80
15.4	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m ²	44,58
15.5	Pintura hidrofugante com solução de silicone, para aplicação em tijolos/telha cerâmica e concreto aparente, uma demão	m ²	303,74
15.6	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão	m ²	1,40
16.0	CASA DO COMPRESSOR		
16.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4cm, preparo manual	m ²	3,75
16.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m ²	10,92
16.3	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	21,84

Confere com o ORIGINAL

25/01/2020
Florentino Ávidos, nº 01 - Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
www.viana.es.gov.br
Câmara Municipal de Viana

169179
88

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano



16.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m ²	21,84
16.5	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m ²	21,84
16.6	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	6,50
16.7	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m ²	6,50
16.8	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro (0,70 x 1,00m)	m ²	0,70
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS		
17.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural tipo canaleta 9x19x19cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	m ²	19,60
17.2	Laje pré-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m ² , vãos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento e apr.3x) e ferragem negativa	m ²	15,51
17.3	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	54,71
17.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m ²	54,71
17.5	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4cm, preparo manual	m ²	10,34
17.6	Piso em cerâmica esmaltada 1a pei-v, padrão médio, assentada com argamassa colante	m ²	10,34
17.7	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m ²	54,71
17.8	Ponto para ralo seco inclusive ralo de pvc 10cm com grelha em pvc	m ²	4,00
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNO / INTERNO		
18.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico e= 7cm	m ²	61,25
18.4	Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação	und	1,00
18.6	Plantio de grama batatais em placas	m ²	311,15
18.7	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	185,12
19.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO		
19.1	Extintor de incêndio tp pó-químico, 4 kg, fornecimento e instalação	und	2,00

Confere com o ORIGINAL
 28/01/2020
 Antônio Avidos, nº 01 – Viana Sede - Viana-ES - CEP: 29.130-915
 www.viana.es.gov.br

Câmara Municipal de Viana

10/79



149
~~697~~

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano

19.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl. suporte parede carga completa fornecimento e colocação	und	2,00
20.0	LIMPEZA FINAL		
20.1	Limpeza final da obra	m ²	247,63

Atesto que os serviços listados acima foram executados de acordo com as normas vigentes e especificações citadas acima.

Viana - ES, 21 de julho de 2018.


Luciano Oliveira Sarmiento

Fiscal da Obra

CAU/ES A72957-4

Matrícula: 26.510




Fernanda Rodrigues da Silva

Engenheira Civil

CREA-ES 38888/D

Matrícula: 030.208

Confere com o ORIGINAL
28/01/2020


Cláusula Municipal de Projeto

71179
81



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000072/2020

Processo Nº: 012435 / 2020

Requerente... **BRISA RIBEIRO MARTINUZZO**

Carteira Nº.... **ES-043849/D**

Título..... **ENGENHEIRA CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 22 de Janeiro de 2020.

Vander Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 / CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Filinto Teixeira Giffão, nº. 409 - Centro - Brejetuba - ES - Tel: (27) 3733-1048 - Email: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 30.586.170/0001-95

AUTENTICAÇÃO Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MÔNICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832.FES1902.02244. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



72179
88



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000072/2020

Profissional: **BRISA RIBEIRO MARTINUZZO**

Protocolo Nº: **012435/2020**

Carteira.....: **ES-043849/D**

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº: 0820190051604

Art(s) Aditivo(s) - > - 0820190054192, - 0820190071326, - 0820190054189,

Empresa Executora: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

Local da Obra: **AVENIDA ÂNGELO ULIANA**

Município: **BREJETUBA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

Natureza da Participação:

CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra:

EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

Projetos/Serviços:

NENHUM

Resumo do Contrato:

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PRIMEIRO PAVIMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, (CONTRATO Nº 042/2018, ASSINADO EM 16/07/2018 E 03 TERMOS ADITIVOS). ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 16/01/2019, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, LUIZ JOSÉ DE FREITAS - CONTRATADO/P.M. BREJETUBA E O SRº. JOÃO DO CARMO DIAS - PREFEITO MUNICIPAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0102818 até A 0102819.

Vitória, 22 de Janeiro de 2020.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vander Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 / CREA-ES

Eng. Elet. Sérgio Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Firmiano Teixeira Giffão, nº 408 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 30.956.170/0001-08

AB - ENE TUBA - ES Certifica que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MONICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832-FES1902.02245. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



73179
J

152
698

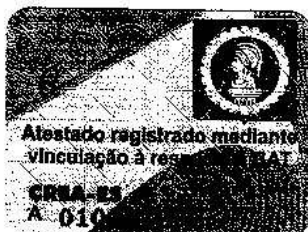


Prefeitura Municipal de Brejetuba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ:01.612.674/0001-00, localizada na Avenida Ângelo Uliana, nº122, Bairro Uliana, Brejetuba - ES, Atesta para os devidos fins que a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.731.825/0001-08 com sede no Sítio Brejaubinha, SNR, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES, CEP:29630-000, executou o serviço de **CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PRIMEIRO PAVIMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Flávio Alexandre Barboza de Almeida, registro no CREA ES-012067/D e da Engenheira Civil Brisa Ribeiro Martinuzzo, registro no CREA ES-043849/D. Os serviços foram executados em três termos aditivos com os quantitativos demonstrados na planilha abaixo. O Atestado foi emitido com dados contidos nas medições elaboradas e auferidas pelo Engenheiro Civil responsável desta municipalidade Luiz José de Freitas registro no CREA-MG 177128/D Visto-ES 20151313, e todos os serviços foram executados com qualidade e atendimento às Normas Técnicas, conforme **CARTA CONVITE Nº 04/2018, PROCESSO 1052/2018, CONTRATO 042/2018, COM INÍCIO EM 16/07/2018 E TÉRMINO EM 16/01/2019.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPLANILHAMENTO		EXECUTADO
				DECRESCIMO	ACRESCIMO	
1	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias simples, sem vãos	m²	145,17			145,17
2	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias simples, com vãos	m²	195,60			195,60
3	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	171,80			171,80
4	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	31,77	14,27		17,50
5	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80X210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und	12,00			12,00
6	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil Coral ou Metalatex	m²	45,72			45,72
7	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil Coral ou Metalatex	m²	624,25			624,25
8	Pintura com tinta acrílica Suvinil Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	624,25			624,25
9	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	45,72			45,72
10	Pontos de dreno para ar condicionado	und	5,00			5,00
11	Ponto de consumo terminal de água fria (Subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	und	1,00			1,00
12	Suporte de fixação de eletrocilha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	20,00	15,00		5,00





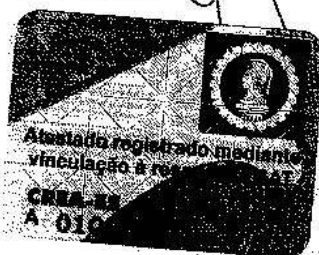
Prefeitura Municipal de Brejetuba

13	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	103,00		103,00
14	Caixa retangular 4" X 4" alta (0,30m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	36,00		36,00
15	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	70,53		70,53
16	Fornecimento e instalação de sanca 5 X5 cm	m	440,00		440,00
17	Limpeza final da obra	m²	322,00		322,00
ADITIVO 1					
1.1	Guarda Corpo e Corrimão em aço inox 304	m	15,07		15,07
1.2	Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guia simples, com vãos	m²	5,97		5,97
1.3	Aplicação de massa látex em teto	m²	508,69		508,69
1.4	Demolição de divisória	m	15,06		15,06

Brejetuba-ES, 16 de janeiro de 2019

Luiz José de Freitas
Engenheiro Civil
CREA MG -177128/D
VISTO ES- 20151313

Luiz José de Freitas
ENG. Civil CREA 177128-D
Visto - ES/20151313
Portaria nº 882/2015

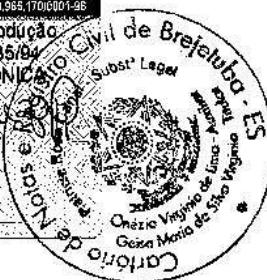


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Rionilino Teixeira Grillo, nº. 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.es.gov.br - CNPJ 30.966.170/0001-96

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/84 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MONICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832/FES1802.02247. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000129/2016
(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: 027779 / 2016
Requerente... **ROGÉRIO ROZA MACHADO**
Carteira Nº... **MG-61405/D**
Título... **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSÁRIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES. Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 1 de Fevereiro de 2016.

Vandey Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Fintilino Teixeira Giffó, nº 403 - Centro - Brejetuba - ES - Tel: (27) 3730-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.org.br - CNPJ 30.966.170/0001-98

AUTENTICAÇÃO Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original é autêntica nos termos do art. 7.V da Lei 8935/84 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MÔNICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832.FES1802.02248. Consulte autenticidade em: www.ljes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



76179
8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000129/2016

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ROGÉRIO ROZA MACHADO**

Protocolo Nº: **027779/2016**

Carteira: **MG-61405/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: **0820160008901**

Empresa Executora: **VANDIR RODRIGUES PEREIRA ME**

Contratante: **MAITAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Local da Obra: **RUA HUMBERTO SERRANO / GUANABARA**

Município: **VILA VELHA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

S 1 - EXECUÇÃO DE OBRA

-----X-----X-----X-----X-----

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

-----X-----X-----X-----X-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----X-----X-----X-----X-----

Tipo de Obra:

**SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS**

-----X-----X-----X-----X-----

Nível de Participação:

EXECUÇÃO

-----X-----X-----X-----X-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----X-----X-----X-----X-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DO EDIFÍCIO PEGASUS, (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, S/M, ASSINADO EM 22/01/2016, RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 22/01/2016 ATÉ 27/01/2016). ---XXX---XXX---XXX---XXX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/01/2016, ASSINADO PELO SRº. RONILSON MAITAN RIZO - SÓCIO/GERENTE, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---XXX---XXX---XXX---XXX---

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0054482 até A 0054482.

Vitória, 1 de Fevereiro de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vander Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 195 - CREA-ES

[Assinatura]
Engº Civil José Maria Góia dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES

Av. Fátima Teixeira Grillo, nº 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartorio@brejetuba.org.br - CNPJ: 30.956.178/0001-96



AUTENTICAÇÃO Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original é autêntica nos termos do art. 7º V da Lei 8935/84
Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MÔNICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832-FES1802.02249. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



77179
[Assinatura]

156
6/1/19



MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Eletricista, o Sr. **ROGÉRIO ROZA MACHADO**, devidamente registrado no CREA sob o nº **MG-61405/D**, está executando os serviços de instalação do SPDA, do edifício Pégasus, localizado a rua Humberto Serrano /Guanabara, nº 1517 Praia de Itapoã – Vila Velha - ES, conforme atesta a ART nº 0820160008901.

Vila Velha/ES 27 de Janeiro 2016

vigência: 22/01/2016

A 22/02/2016

Prazo executado: 22/01/2016

até a presente data


MAITAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
RONILSON MAITAM RIZO - SOCIO/DIRETOR



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Firmino Teixeira Gillo, nº 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1090 - Email: cartorio@brejetuba.es.com.br - CNPJ 10.986.170/0001-98

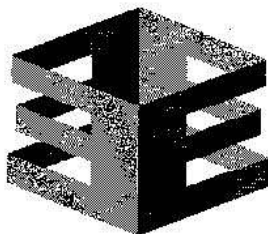
 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 28 de janeiro de 2020-13:16:13. Usuário: MÔNICA

Mônica de Souza Ferreira - Substituta Autorizada
Selo: 021832.FES1902.02250. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94



Rua Fortaleza, nº 101B - Itapoã - CEP 29101-575 - Vila Velha - ES - Tel/Fax: (27) 3329-0612
CNPJ: 01.394.793/0001-33 Site: www.maitam.com.br / Email: maitamconstrutora@hotmail.com

78/79



157
Red

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO
(Documentação)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope I (Habilitação) encaminhada pela Empresa Estrutural Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 05.731.825/0001-08, completando um total de 79 (setenta e nove) folhas, sendo esta inclusa.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

ENVELOPE Nº 02

“PROPOSTA”

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB
A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.731.825/0001-08

EMAIL: estruturalconstrutora05@gmail.com

05.731.825/0001-08

Câmara Municipal de Brejetuba

REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0009 / 2020 DATA: 29/01/2020

AUTOR:

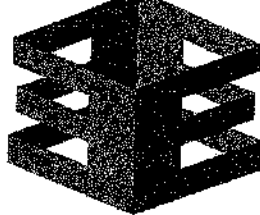
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

DISCRIMINAÇÃO:

LICITAÇÃO

EMENTA:

ENVELOPES PARA TOMADA DE PREÇOS 01/2020 CMB.



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

159
6/2

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA

ITEM	Descrição
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar a Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Valor Global da Proposta: R\$ 385.343,52 (Trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

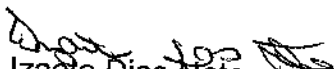
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, após recebimento da Ordem de Serviço.

Conta: Banco Banestes – Agência 0279 – Conta Corrente 9.416.629

Declaração Conjunta á Proposta

A empresa aqui qualificada declara, perante a apresentação desta proposta, sob as penas da Lei, conhecer e cumprir todos os critérios e padrões construtivos definidos pela Câmara Municipal de Brejetuba, ES, através dos preços na proposta ofertados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, eximindo a Câmara Municipal de Brejetuba/ES de toda responsabilidade trabalhista, civil, penal, ambiental e administrativa, bem como qualquer outra vertente do direito, no presente e no futuro, decorrentes da execução da referida obra, onde, serão observados rigorosamente pela licitante as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior do presente objeto da licitação.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.


Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31


Brisa R. Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D


Rógerio Rôza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES-2001113

05.731.825/0001-08
ESTRUTURAL CONSTRUTORA
LTDA

Sítio Brejaubinha, SN, 29630-000
Brejetuba-ES
Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba – ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com, CEP: 29.630-000

03159
28



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

160
501

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
OBRA : REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA				BDI= 26,57%		VALOR TOTAL	R\$385.343,52
LOCAL: AVENIDA ANGELO ULIANA, S/N, BAIRRO BELARMINO ULIANA, BREJETUBA - ES				DATA BASE = SINAPI 10/2019 (COM DESONERAÇÃO)			
				LEIS SOCIAIS = 87,24%			
ITEM	TABELA DE REFERENCIA	CODIGO	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	VF. UNIT. COM BDI	VF. PARCIAL
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				4.803,98
1.1	IOPEs	020305	Placa de obra, padrão IOPEs	M²	2,50	219,92	549,80
1.2	COMPOSIÇÃO	01	Barracão para escritório com sanitário área de 14,00 m2, de chapa de compens. 12mm e portalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção.	M²	14,00	303,87	4.254,18
2.0			DEMOLICOES E LIMPEZAS				7.819,28
2.1	COMPOSIÇÃO	02	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	22,98	13,69	314,60
2.2	COMPOSIÇÃO	03	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	M²	93,04	15,13	1.407,70
2.3	COMPOSIÇÃO	04	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	M³	1,95	189,54	369,60
2.4	COMPOSIÇÃO	05	Demolição de alvenaria	M³	17,30	31,06	537,34
2.5	COMPOSIÇÃO	06	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M²	5,04	10,31	51,96
2.6	COMPOSIÇÃO	07	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	24,13	11,07	267,12
2.7	COMPOSIÇÃO	08	Retirada de esquadrias metálicas	M²	5,00	31,07	155,35
2.8	COMPOSIÇÃO	09	Remoção de engradamento de cobertura para reaproveitamento	M²	209,16	13,00	2.719,08
2.9	COMPOSIÇÃO	10	Remoção de telha ondulada de fibricimento, e/ou cobertura de policarbonato, inclusive estrutura	M²	209,16	4,64	970,50
2.10	COMPOSIÇÃO	11	Retirada de caixas/quadros elétricos	UND	1,00	6,21	6,21
2.11	COMPOSIÇÃO	12	Retirada de caixa d'água, inclusive tubulação de ligação	UND	1,00	28,06	28,06
2.12	COMPOSIÇÃO	13	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	UND	28,00	7,32	204,96
2.13	COMPOSIÇÃO	14	Demolição de forro sem reaproveitamento	M²	12,00	3,77	45,24
2.14	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³	155,27	5,42	841,56
3.0			MOVIMENTO DE TERRA				4.460,12
3.1	IOPEs	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	M³	13,32	46,37	617,65
3.2	IOPEs	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M²	19,05	24,23	461,58
3.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	28,24	31,47	888,71
3.4	IOPEs	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	28,24	88,25	2.492,18
4.0			INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE)				7.325,40
4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M²	19,05	22,89	436,05
4.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	3,95	321,40	1.269,53
4.3	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,95	31,52	124,50
4.4	IOPEs	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	54,34	8,03	436,35
4.5	IOPEs	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	KG	215,50	7,94	1.711,07
4.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, PILARETES, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	99,20	8,22	815,42
4.7	IOPEs	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (Incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	6,22	71,80	446,60
4.8	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	30,11	49,42	1.488,04
4.9	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	14,14	42,28	597,84

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

02/59
81



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

16/03/2019
BAE

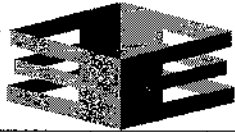
5.0			SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)				40.915,91
5.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	20,49	332,05	6.809,70
5.2	SINAPI	92674	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	20,49	31,52	645,84
5.3	IOPEs	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	508,56	8,03	4.083,74
5.4	IOPEs	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm.	KG	818,06	7,94	6.495,40
5.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	598,30	8,10	4.765,23
5.6	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	152,30	49,42	7.526,67
5.7	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	121,19	42,28	5.123,91
5.8	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	27,75	30,61	849,43
5.9	IOPEs	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	M²	62,46	71,80	3.766,63
5.10	SEINFRA	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2" E COLADO COM SICADOUR	M	8,80	97,20	855,36
6.0			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				30.981,53
6.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	277,89	41,79	11.613,02
6.2	SINAPI	96363	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	73,21	120,01	8.785,93
6.3	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,40	36,35	705,19
6.4	SINAPI	93196	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,40	33,71	653,97
6.5	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,80	28,77	103,57
6.6	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,80	28,28	101,81
6.7	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,10	22,29	135,97
6.8	IOPEs	050112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no treço 1:3, espessura das juntas 15 mm	M²	3,44	122,56	421,61
6.9	IOPEs	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	18,20	50,11	912,00
6.10	COMPOSIÇÃO	15	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	42,40	62,28	2.640,67
6.11	IOPEs	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M	54,75	89,64	4.907,79
7.0			REVESTIMENTO DE PAREDES				47.209,89
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	760,34	3,44	2.615,57
7.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	811,46	30,92	25.090,34
7.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	135,41	26,54	3.593,78
7.4	IOPEs	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	940,68	11,73	11.034,18
7.5	SINAPI	96487	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	167,65	5,61	940,52
7.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	57,36	42,27	2.424,61
7.7	IOPEs	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	186,53	8,10	1.510,89
8.0			REVESTIMENTO DE PISOS				14.163,27

Izaste Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roberto Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

03/159
88



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

162
8/27

8.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	M²	72,96	13,76	1.003,93
8.2	IOPEs	130103	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	145,68	19,07	2.778,12
8.3	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	214,59	34,48	7.399,06
8.4	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	44,84	47,56	2.132,59
8.5	SINAPI	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	14,60	58,19	849,57
9.0			ESQUADRIAS				39.247,03
9.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	8,00	741,53	5.932,24
9.2	COMPOSIÇÃO	16	PORTÃO BASCULANTE AUTOMATIZADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO NA COR BRANCO BRILHANTE, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI E CORREDIÇÃO - (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - M2	M²	7,50	577,35	4.390,13
9.3	SINAPI	68054	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento m2 553,17	M²	1,47	284,25	417,85
9.4	COMPOSIÇÃO	17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,00	2.091,13	2.091,13
9.5	SINAPI	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	6,60	357,85	2.361,61
9.6	IOPEs	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	23,98	370,05	8.873,80
9.7	IOPEs	071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	1,44	451,53	650,20
9.8	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	8,04	243,02	1.953,88
9.9	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	23,98	276,73	6.635,99
10			COBERTURA				30.474,99
10.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	167,69	43,26	7.254,27
10.2	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	11,00	717,57	7.893,27
10.3	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	5,00	809,65	4.028,25
10.4	IOPEs	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	M²	167,69	45,16	7.572,88
10.5	IOPEs	020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	M	64,00	9,13	584,32
10.6	SEINFRA	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (CONFORME PROJETO)	M²	6,40	492,50	3.152,00
11.0			PINTURA E FORROS				43.199,55
11.1	IOPEs	190121	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	968,06	2,43	2.352,39
11.2	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.634,77	8,65	14.140,76
11.3	IOPEs	190121	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	65,00	2,43	157,95
11.4	SINAPI	98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	65,00	34,38	2.234,70
11.5	IOPEs	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	289,36	11,73	3.394,19
11.6	SINAPI	88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	289,36	9,01	2.607,13
11.6	SINAPI	96114	FORRO EM ISOPOR MODULADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	156,39	62,23	9.732,15
11.7	IOPEs	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	90,72	18,97	1.720,96
11.8	IOPEs	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, e duas demãos	M²	90,72	23,26	2.110,15
11.9	SINAPI	79498/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	242,80	19,56	4.749,17
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				24.949,58
12.1			APARELHOS ELÉTRICOS				
12.1.1	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	23,00	122,89	2.826,47
12.1.2	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,00	82,89	82,89

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Rozza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

04/59
8/27



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

153
05

12.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES				
12.2.1	SINAPI	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	856,03	856,03
12.2.2	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	395,27	395,27
12.2.3	SINAPI	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	62,85	1.257,00
12.2.4	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	122,85	122,85
12.2.5	IOPE	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40kA.	UND	6,00	171,82	1.030,92
12.3			CAIXA DE PASSAGEM				
12.3.1	IOPE	150833	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	2,00	78,17	156,34
12.3.2	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00	178,15	178,15
12.4			FIOS, CABOS E ELETRODUTOS				
12.4.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	772,70	3,04	2.349,01
12.4.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	149,10	4,79	714,19
12.4.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,70	6,54	1.508,78
12.4.4	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,20	16,07	501,38
12.4.5	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,90	23,03	2.231,61
12.4.6	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,80	12,46	358,85
12.4.7	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERM	M	4,10	8,17	33,50
12.4.8	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	26,13	52,26
12.4.9	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,80	31,61	531,05
12.4.10	IOPE	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	M	12,60	8,41	105,97
12.4.11	IOPE	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	M	304,41	7,44	2.264,81
12.5			APARELHOS ELÉTRICOS				
12.5.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	31,00	27,73	859,63
12.5.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	30,08	180,48
12.5.3	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PL	UND	1,00	44,46	44,46
12.5.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	6,00	26,26	157,56
12.5.5	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	1,00	61,07	61,07
12.5.6	SINAPI	91951	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	2,00	53,93	107,86
12.5.7	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	46,57	46,57
12.5.8	COMPOSIÇÃO	DER-ES	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	cj	4,00	1.404,75	5.619,00
12.5.9	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID	2,00	157,81	315,62
13.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				10.684,05
13.1			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
13.1.1	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	38,25	688,50
13.1.2	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	53,00	37,99	2.013,47
13.1.3	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,00	25,64	1.128,16
13.1.4	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	80,18	160,36
13.2			REDE DE ESGOTO				

Izaeta Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

05159
88



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

164

13.2.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00	53,23	479,07
13.2.2	SINAPI	81793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	80,04	480,24
13.2.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	65,65	984,75
13.2.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	11,09	44,36
13.3			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS E BANCADA				
13.3.1	IOPEs	170116	Vaso sanitário com caixa adotada padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	3,00	399,72	1.199,16
13.3.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00	206,82	620,46
13.3.3	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	3,00	36,26	108,78
13.3.4	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	3,00	109,49	328,47
13.3.5	IOPEs	180909	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UND	1,00	82,09	82,09
13.3.6	COMPOSIÇÃO	18	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA DE APOIO INOX DIAM. 3CM COMP DE 80CM PARA SANITÁRIOS DE DEFICIENTES FÍSICOS, INCLUSIVE PINTURA	UND	6,00	155,89	935,34
13.3.7	IOPEs	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de boca	UND	2,00	630,36	1.260,72
13.3.8	IOPEs	142119	Torneira de boca de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	UND	2,00	88,60	177,20
13.3.9	IOPEs	142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	UND	2,00	13,70	27,40
13.3.10	IOPEs	140701	Ponto de água fria (lavatório, Bebedouro, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	2,00	82,78	165,56
14.0			CAIXAS E ELEMENTOS PLUVIAIS				12.143,02
14.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 93 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	11,50	48,90	562,35
14.2	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,70	72,86	2.018,22
14.3	IOPEs	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	M	79,35	35,36	2.805,82
14.4	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	18,50	66,69	1.233,77
14.5	SINAPI	89556	LULA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	4,00	35,85	143,40
14.6	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	5,00	43,53	217,65
14.7	COMPOSIÇÃO	19	Pingadeira de granito cinza polido, 20 cm, esp. 2cm	M	83,85	61,56	5.163,81
15.0			SPDA				11.626,44
15.1	COMPOSIÇÃO	20	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	40,31	2.660,46
15.2	IOPEs	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	11,00	82,39	906,29
15.3	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	11,00	69,38	763,18
15.4	COMPOSIÇÃO	21	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	245,00	21,90	5.365,50
15.5	SINAPI	96968	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	118,03	118,03
15.6	COMPOSIÇÃO	22	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	16,00	30,46	487,36
15.7	IOPEs	180304	Para-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/ abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/ exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	UND	1,00	757,12	757,12
15.8	SEINFRA	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 120MM2	UND	30,00	18,95	568,50
16.0			AR CONDICIONADO				25.905,68
16.1	COMPOSIÇÃO	23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H FRIO COM CONTROLE REMOTO - 220V	UND	4,00	3.387,98	13.551,92
16.2	COMPOSIÇÃO	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H FRIO COM CONTROLE REMOTO - 220V	UND	1,00	4.203,12	4.203,12
16.3	COMPOSIÇÃO	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 30.000 BTU/H FRIO COM CONTROLE REMOTO - 220V	UND	1,00	8.150,64	8.150,64
17.0			TELEFONIA, REDE E ANTENA				6.548,26
17.1	IOPEs	151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	8,00	83,24	665,92
17.2	SEINFRA	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	213,80	1.710,40

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

165

17.3	SEINFRA	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.	9,00	191,53	1.723,77
17.4	IOPE	160808	Cabo par trançado CAT 5E	M	70,00	7,01	490,70
17.5	IOPE	043441	CABO COAXIAL P/ TV 67 OHMS	M	86,00	5,81	499,66
17.6	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00	186,11	186,11
17.7	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	7,79	1.012,70
17.8	IOPE	160807	Conector RJ 45 macho	UND.	25,00	10,36	259,00
18.0			COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				5.802,80
18.1	IOPE	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND.	3,00	525,28	1.575,84
18.2	IOPE	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND.	1,00	213,45	213,45
18.3	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGACOMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND.	3,00	184,67	554,01
18.4	COMPOSIÇÃO	26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES E Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO 53(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND.	26,00	22,07	573,82
18.5	IOPE	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND.	14,00	206,12	2.885,68
19.0			DIVERSOS EXTERNOS E PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE				15.179,13
19.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	1,82	505,73	920,43
19.2	IOPE	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	706,74	0,99	699,67
19.3	IOPE	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND.	1,00	766,87	766,87
19.5	SINAPI	99837	Corrimão e guarda corpo para escada e mezanino; guarda corpo a 1,10m de altura, tubo superior interligado com curvas, em tubos de 1" 1/2, com três intermediários em tubos de 5/8", fixação com flanges e parafusos, acabamento com canoplas, em aço inox polido AISI 304.	M	20,55	487,92	10.026,76
19.6	SINAPI	99857	Corrimão de parede para a escada, em tubos de 1" 1/2 em aço inox polido AISI 304.	M	2,90	80,00	232,00
19.7	COMPOSIÇÃO	27	RETIRADA, POLIMENTO E REINSTALAÇÃO DE LETRAS DE INOX	UND.	53,00	47,80	2.533,40
20.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				7.603,57
20.1	COMPOSIÇÃO	28	Administração Local (O pagamento deste item será de acordo com a execução da obra)	UND.	1,00	7.603,57	7.603,57
TOTAL GERAL							R\$ 385.343,52

BREJETUBA/ES, 28 DE JANEIRO DE 2020

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

07159



CNPJ: 05.731.825/0001-08

[illegible]



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
PEDREIRO		H	0,0500	20,10	1,01	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0600	14,38	9,78	10,79
TOTAL A						TOTAL B
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						TOTAL C
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			10,79			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			10,79			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			10,79			
TOTAL			2,9			
BD (S/ TOTAL) %			26,67			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
13,66						
3,35						
10,79						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 03	m²	2,2	04	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000	20,10	2,01	
TOTAL A			0,0900	14,38	9,92	11,93
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			11,93			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			11,93			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			11,93			
TOTAL			3,2			
BD (S/ TOTAL) %			26,57			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
5,15						
15,19						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						
TOTAL C						
5- OBSERVAÇÃO						
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						
MATERIAIS - (TOTAL B)						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						
SUB TOTAL						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %						
TOTAL						
BD (S/ TOTAL) %						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO						
Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 04	m³	2,3	5	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
PEDREIRO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,10	60,30	
TOTAL A			6,0800	14,38	87,43	148,73
TOTAL B						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						



CNPJ: 05.731.825/0001-08

1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)										UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
CAPATEIRO										H	0,0800	19,36	1,60	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	0,6650	14,38	8,70	21,98
TOTAL A														TOTAL B
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS														TOTAL C
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS														TOTAL C
TOTAL C														
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO										TAXA		VALORES		5. OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)											10,90			
MATERIAIS - (TOTAL B)											0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)											0,000000			
SUB TOTAL											10,90			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %											0,30			
TOTAL											26,57	2,7		
BDI (S) TOTAL %											3,00	13,96	3,5	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO														PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO	DATA BASE
Ramagem de linha ondulada de titânio, eixo oco porca de polido, inclusive estilha.										COMP 10	m²	2,9	11	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)										UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
CAPATEIRO										H	0,1100	19,36	2,20	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	0,1090	14,38	1,44	3,64
TOTAL A														TOTAL B
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS														TOTAL C
TOTAL B														TOTAL C
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS														TOTAL C
TOTAL C														
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO										TAXA		VALORES		5. OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)											3,64			
MATERIAIS - (TOTAL B)											0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)											0,000000			
SUB TOTAL											3,64			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %											0,30			
TOTAL											26,57	1,0		
BDI (S) TOTAL %											4,54	13,96	4,4	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO														PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO	DATA BASE
Tratada de calceamento atômico										COMP 11	UNID	2,10	12	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)										UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETRICISTA										H	0,1380	21,92	2,97	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	0,1350	14,38	1,94	4,91
TOTAL A														TOTAL B
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS														TOTAL C
TOTAL B														TOTAL C
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS														TOTAL C
TOTAL C														



CNPj: 05.731.825/0001-08

EVENTAIS (SUB TOTAL) %		PREÇO UNITÁRIO ADOTADO		DATA BASE	
TOTAL	26,67	1,5	1,52	15	10/2019
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
CAPIENTEIRO	H	0,0050	19,96	0,60	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660	14,38	2,37	2,97
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
CAMINHÃO BASCULANTE 6 MX, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPAC. UTIL. MÁXIMA 11,1 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CROCAMON METALICA - CIP DUROCO AF 08/2014	CHP	0,0669	120,44	4,32	
TOTAL C				0,00	
5. RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		4,32000			
SUB TOTAL		4,32			
EVENTAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL	26,67	1,1			
BDI (SUB TOTAL) %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
Detalhado de item para repositivamento					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A					
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIR					



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-FPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Escarpa manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	039101	m²	3,1	17	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE	H	2,55	14,38	36,57	36,57
TOTAL A					36,57
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
TOTAL B					
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
TOTAL C					
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		36,57			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00			
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		36,57			
TOTAL		25,57	3,2	74,24	
BD (S) TOTAL %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Aprimoramento do fundo da vala com mão de 30 e 50kg	30119	m²	3,2	18	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE	H	1,33	14,38	19,13	19,13
TOTAL A					19,13
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
TOTAL B					
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
TOTAL C					
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		19,13			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00			
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		19,13			
TOTAL		25,57	3,2	74,24	
BD (S) TOTAL %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MECANIZADA AF. 04/2016	99382	m²	3,3	18	10/2018
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,649	14,38	9,33	9,33
TOTAL A					9,33
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
TOTAL B					
TOTAL C					

5- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DURO, AF. 09/2015	CHP	0,2240000	29,87	6,11	
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DURO, AF. 09/2015	CH	0,2540000	24,12	6,13	
INDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHO PIPA 10000L AF. 11/2016	MS	1,0000000	1,30	1,30	50,64
TOTAL C					50,64
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		6,33			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		13,54000			
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		25,57			
TOTAL		25,57	6,6		
BD (S) TOTAL %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Material para alento - área limpa (forneamento já construído 15% de empreitamento)	30202	m²	3,4	20	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE	H	0,00			
TOTAL A					
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
ÁREA LAVADA MÉDIA (LABOR)	MS	1,085	64,29	69,78	69,78
TOTAL B					69,78
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
TOTAL C					
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		0,00			
MATERIAIS - (TOTAL B)		69,78			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00			
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		69,78			
TOTAL		25,57	16,5		
BD (S) TOTAL %					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
LASTRO DE CONCRETO, E - 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUI DO LANCAMENTO E ADENSAMENTO, AF. 07/2016	95241	m²	4,1	21	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718000	20,10	5,46318	5,46318
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741000	14,38	1,065558	1,065558
TOTAL A					6,528738
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:3:5,4 (CIMENTO)	00866000	204,53	11,56		
TOTAL B					11,56
TOTAL C					

Sócio Administrador

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Sítio Brejaubinha, S/N

estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE

29630-000

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Izaete Dias Neto

Engenheira Civil

CREA-MG 61405/D

Visito ES 2001113

Engenheiro Elétrico

29630-000



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-FPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

5. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	TOTAL C
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	6,53				
MATERIAIS - (TOTAL B)	11,58				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)	0,00				
SUB TOTAL		18,11			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		0,00			
TOTAL		18,11			
BDI (S) TOTAL %	26,57	4,8			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		23,99			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
CONCRETO PCC - 20MPa, TRAÇO 1:2,5:3,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - FERRÃO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	34904	MP	4,2	22	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 67,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	14,38	36,58	
OPERADOR DE BETONEIRA	H				
ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	18,62	29,79	
TOTAL A				66,37	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (FRETADO) NA JAZDA, SEM TRANSPORTE	M3	0,759800	34,3	26,2884	
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CE II-32	KG	322,950000	0,38	122,7264	
FERRÃO BRITADA N° 16,5 x 19 MM, POSTO FERRÃO/FORNECEDOR, SEM FRETE	M5	0,987000	6,57	6,4919	
TOTAL B				37,7651	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIÚRNO AF 10/2014	CHIP	0,650000	1,34	1,11	
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIÚRNO AF 10/2014	CHI	0,780000	0,23	0,18	
TOTAL C				0,18	
TOTAL C				0,18	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		66,37			
MATERIAIS - (TOTAL B)		37,76			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,18			
SUB TOTAL		104,31			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		0,00			
TOTAL		104,31			
BDI (S) TOTAL %	26,57	6,75			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		130,06			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	92874	MP	4,3	23	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 67,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A

CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159000	19,96	3,9724	
FERRÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159000	20,10	3,9599	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,17	14,58	18,3246	
TOTAL A				26,2569	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B				0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
VIBRADOR DE INERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIÚRNO AF 06/2015	CHIP	0,088000	1,29	0,09	
VIBRADOR DE INERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIÚRNO AF 06/2015	CHI	0,131000	0,22	0,09	
TOTAL C				0,09	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		26,26			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,09			
SUB TOTAL		26,35			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		0,00			
TOTAL		26,35			
BDI (S) TOTAL %	26,57	6,6			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		33,32			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
Entalhamento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B (na quantidade de 4,0 a 7,0mm)	40246	kg	4,4	24	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 67,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUDANTE (LABOR)	H	0,055	15,48	0,8514	
ARMADOR (LABOR)	H	0,055	20	1,11	
TOTAL A				1,96	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	KG	1,1	3,94	4,32	
ARAME RECOZIDO N° 18 BSWG (LABOR)	KG	0,02	7,50	0,15	
TOTAL B				4,48	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
TOTAL C				0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		1,96			
MATERIAIS - (TOTAL B)		4,38			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00			
SUB TOTAL		6,33			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		0,00			
TOTAL		6,33			
BDI (S) TOTAL %	26,57	1,7			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		8,03			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
Fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm)	040243	kg	4,5	25	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 67,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUDANTE (LABOR)	H	0,053	15,48	0,8754	
ARMADOR (LABOR)	H	0,053	20	1,08	

33/159
Izabela Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visio ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

2. MATERIAIS/ SERVIÇOS		TOTAL A	TOTAL B		TOTAL C
ACO CA-50 DE 8 MM (LABOR)	KG	1,1	3,48	3,84	
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	0,02	7,93	0,16	
TOTAL B					4,00
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C	TOTAL C		TOTAL C
5. RESUMO - DISCRIMINACAO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5. OBSERVACAO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			4,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL			28,57		
BDI (S/ TOTAL %)			1,7		
PREÇO UNITARIO CALCULADO				PREÇO UNITARIO ADOPTADO	
DESCRICAO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSICAO N° DATA BASE
ARRABO DE BLOCO, PLATEIETES, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 08/2017		96547	kg	4,5	25 10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
AUDANTE DE ARABADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL A
		H	0,0220000	15,48	0,34056
		H	0,0680000	20,00	1,36
TOTAL A					1,70
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
APARTE RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,02200000	13,1	0,28
ESPACADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHADO 4,2 A 12,5		UN	0,30600000	0,13	0,04
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 12,5 MM UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015		KG	1,0000000		4,45
TOTAL B					4,73
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5. OBSERVACAO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			4,82		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL			25,57		
BDI (S/ TOTAL %)			1,7		
PREÇO UNITARIO CALCULADO				PREÇO UNITARIO ADOPTADO	
DESCRICAO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSICAO N° DATA BASE
Forma de chapla compensada resitada (tornil, brando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, armazenamento e desbasta)		40238	m²	4,7	27 10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
AUDANTE (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL A
		H	1,12	14,39	16,1168
CARPINTEIRO (LABOR)		H	1,12	19,95	22,3552

2. MATERIAIS/ SERVIÇOS		TOTAL A		TOTAL B	
SARRADO DE MADEIRA PAULIS 10 X 2,5CM (LABOR)		M	1,53	5,24	
CHAPA COMPENSADA RESINDADA ESP. 12MM (LABOR)		M2	0,43	18,66	6,02
PREÇO 18X27 (LABOR)		KG	0,15	7,2	8,02
DESMO, DANTE PARA FORMAS (LABOR)		L	0,1	11,14	7,08
TOTAL B				1,11	1,22
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C		TOTAL C	
				0,00	
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	5. OBSERVACAO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			38,47		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			18,23		
SUB TOTAL			0,00000		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			25,00		
TOTAL			25,57		
BDI (S/ TOTAL %)			15,1	PREÇO UNITARIO ADOPTADO	
PREÇO UNITARIO CALCULADO			177,00	166,66	
DESCRICAO DO SERVIÇO					
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES AF. 12/2015		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSICAO N° DATA BASE
		92479	m³	4,8	26 10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
AUXILIANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL A
		H	0,1090000	16,46	1,8312
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9960000	19,96	11,99616
TOTAL A					13,82736
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
		KG			
DESMO, DANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE QUADRADA EMISIONADA EM AGUA TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM		M	0,0040000	5,66	0,02
GERANDO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLO 17 X 27 4 1/2 X 1 1/2		KG	0,3230000	8,87	2,91
FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF. 12/2015		KG	0,0490000	14,64	0,72
FABRICACAO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARPO, EM MADEIRA AF. 12/2015		M2	0,0500000	89,88	0,72
		M	0,1050000	98,84	9,84
		M	0,6590000	17,8	11,80
TOTAL B					13,26
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00
TOTAL C					0,00
TOTAL C					0,00
5. RESUMO - DISCRIMINACAO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	5. OBSERVACAO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			13,72		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			25,29		
SUB TOTAL			0,00000		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			39,02		
TOTAL			25,57		
BDI (S/ TOTAL %)			10,4		

54159
Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE 29630-000
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	99442	m²	4.9	29	10/2019
AF 12/2015					
1. MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)			UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
ADJUNTO DE CARPINTEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	15,80	2,496	
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,7800000	19,38	15,72848	
TOTAL A					31,22848
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					5,68
DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	0,02		
PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190000	14,64	0,28	
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF 12/2015	M²	0,0870000	115,34	7,75	
TOTAL B					8,06
5. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
LOCADOR DE APARADOR METÁLICO DE PILAR COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,50" M	MES	0,1950000	6,50	1,27	
PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 2" CM, LARGURA DE 5" CM E EXTENSÃO DE 2 M	MES	0,3500000	10,00	3,50	
LOCADOR DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7850000	2,40	1,89	
TOTAL C					6,66
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		VALORES	15,80		
MATERIAIS - (TOTAL B)			8,06		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			7,16000		
SUB TOTAL			28,38		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			28,38		
TOTAL			28,57		
BD (S) TOTAL %			6,9		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					42,28
5. OBSERVAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM
CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,27 (CEMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	94985	M³	5.1	30	10/2019
1. MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)			UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	2,3100000	14,38		
OPERADOR DE BETONEIRA	H	1,4000000	18,52		
ESTACIONARIAMENTE TURADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H				
TOTAL A					27,1952
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					30,42

ÁREA MÉDIA - POSTO AUXÍLIO/FORNECEDOR (RETRADO NA ÁZUA, SEM TRANSPORTE)			M3	0,7250000	34,3	24,80
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			KG	962,6600000	0,39	137,81
PERFIL BRITADO N. 1 (9,5 A 18 MM) POSTO PERIFÉRICO/FORNECEDOR, SEM FRETE			M2	0,6390000	64,37	38,17
TOTAL B						270,78
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, C/P DIURNO, AF 10/2014	CHP	0,7500000	1,24			
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - C/P DIURNO, AF 10/2014	CHP	0,7100000	0,23			
TOTAL C						0,15
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		VALORES	64,40			
MATERIAIS - (TOTAL B)			240,78			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			1,17000			
SUB TOTAL			262,96			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			262,96			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			6,7			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						33,25
5. OBSERVAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº
LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ABENÇAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	92874	M³	5.2	31		10/2019
AF 12/2015						
1. MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)			UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL A
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	15,96	3,97204		
FEIXEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	20,10	3,89592		
SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	1,17	14,38	16,8245		
TOTAL A						24,80
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						0,00
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV	CHP	0,0680000	1,28	0,09		
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV	CHP	0,1310000	0,22	0,03		
CH DIURNO, AF 08/2016						
TOTAL C						0,12
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		VALORES	24,80			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,12000			
SUB TOTAL			24,92			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			24,92			
TOTAL			25,57			
BD (S) TOTAL %			6,6			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						31,53
5. OBSERVAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113						

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Brise Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Síto Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

15/59



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

Fornecimento, doação e colocação em forma, de armadura CA-60 B final, diâmetro de 4,0 e 7,0mm									
40246	kg	5,3	22	102019					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
AUXILIANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
ARMADOR (LABOR)	H	0,065	15,48	0,9514	1,1				
TOTAL A					1,1				
2. MATERIAIS / SERVIÇOS									
ACO CA-60 DE 8,0MM (LABOR)	KG	1,1	3,94	4,33	4,33				
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	0,02	7,33	0,16	0,16				
TOTAL B					4,49				
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO						
MATERIAIS - (TOTAL B)		4,00							
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000							
SUB TOTAL					4,00				
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					0,00				
TOTAL					4,00				
BDI (S) TOTAL %					26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					1,7				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					1,7				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO									
Fornecimento, doação e colocação em forma, de armadura CA-60 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	40243	kg	5,4	33	102019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
AUXILIANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
ARMADOR (LABOR)	H	0,063	15,48	0,97524	1,28				
TOTAL B					1,28				
2. MATERIAIS / SERVIÇOS									
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	1,1	3,49	3,84	3,84				
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	0,02	7,33	0,16	0,16				
TOTAL C					4,00				
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO						
MATERIAIS - (TOTAL B)		4,00							
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000							
SUB TOTAL					4,00				
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					0,00				
TOTAL					4,00				
BDI (S) TOTAL %					26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					1,7				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					1,7				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO									
Montagem e desmontagem e colocação em forma, de armadura CA-60 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	40243	kg	5,4	34	102019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
AUXILIANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
ARMADOR (LABOR)	H	0,065	15,48	0,97524	1,28				
TOTAL B					1,28				
2. MATERIAIS / SERVIÇOS									
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	1,1	3,49	3,84	3,84				
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	0,02	7,33	0,16	0,16				
TOTAL C					4,00				
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO						
MATERIAIS - (TOTAL B)		4,00							
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000							
SUB TOTAL					4,00				
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					0,00				
TOTAL					4,00				
BDI (S) TOTAL %					26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					1,7				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					1,7				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO									
Montagem e desmontagem e colocação em forma, de armadura CA-60 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	40243	kg	5,5	34	102019				

ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
TOTAL A		H	0,0358000	20,00	1,396				
TOTAL B									
2. MATERIAIS / SERVIÇOS									
ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KGM)		KG	0,0250000	13,1	0,33				
ESPACADOR /DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5"		UN	0,5570000	0,15	0,05				
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAMES, AF 122015		KG	1,0000000	4,45	4,45				
TOTAL B					4,45				
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,57						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			1,57						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			0,00						
TOTAL			1,57						
BDI (S) TOTAL %			26,57						
PREÇO UNITARIO CALCULADO			1,7	PREÇO UNITARIO ADOPTADO					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO									
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARRO DE MADEIRA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF 122015		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		92479	m²	5,6	35	10/2019			
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
AUXILIANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	16,80	1,6812				
CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5860000	19,96	11,89316				
TOTAL A					13,57436				
2. MATERIAIS / SERVIÇOS									
DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE D'ÁGUA EMULSIONADA EM ÁGUA, TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM, CEDINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO		M	0,0040000	8,87	0,02				
PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0490000	14,64	0,72				
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF 122015		M²	0,1050000	93,69	9,84				
FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO CARRO, EM MADEIRA, AF 122015		M	0,6590000	17,9	11,80				
TOTAL B					22,38				
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			25,20						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			25,20						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			0,00						
TOTAL			25,20						

16/159
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31
Izaete Dias Neto

Sítio Brejaubinha, S/N
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com
Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Rozz Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

BDI (%) TOTAL %		28,57	10,4		PRECÇO UNITÁRIO ADOPTADO
PRECÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	92442	m²	5,7	36	10/2019
AF - 12/2015					
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PRECÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	16,80	2,436	
CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7880000	18,96	15,72848	
TOTAL A					18,16488
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLÉOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0040000	14,64	0,02	
PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 1/2 1/2 X 11	KG	0,0180000	115,84	0,28	
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E - 18 MM, AF - 12/2015	M2	0,0670000	7,76		
TOTAL B					8,06
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
LOCAÇÃO DE APRILADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50' A 2,80' M	MES	0,1960000	6,50	1,27	
LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRATAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8' CM, LARGURA DE 8' CM E EXTENSÃO DE 2,4 M	MES	0,9350000	10,00	3,93	
LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 9/8", INCLUINDO FORÇA E FLANGE	MES	0,7850000	2,50	1,96	
TOTAL C					6,16
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			18,16		
MATERIAIS - (TOTAL B)			8,06		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			7,18000		
SUB-TOTAL			33,36		
EVENTUAIS (SUB-TOTAL %)			33,36		
TOTAL			28,57		
BDI(S) TOTAL %			8,9		
PRECÇO UNITÁRIO CALCULADO			42,28		
PRECÇO UNITÁRIO ADOPTADO			49,4		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF - 12/2015	92514	m²	5,8	37	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PRECÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970000	16,80	1,6296	
CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280000	19,26	10,53688	

2- MATERIAIS/ SERVIÇOS		TOTAL A				TOTAL B	
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLÉOSA EMULSIONADA EM ÁGUA		0,0100000		5,66		0,06	
VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M COM EXTREMEZAS PLÁSTICAS		0,0300000		43,86		1,32	
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM		0,3410000		25,93		9,84	
AF - 12/2015						TOTAL C	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL B				TOTAL C	
LOCOMOÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL, DE 1,40' A 3,20' M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUINDO TIPO E FORCADO		M2		0,3410000		9,84	
						TOTAL C	
TOTAL C							
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		12,17					
MATERIAIS - (TOTAL B)		10,22					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		1,80000					
SUB TOTAL		24,19					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		24,19					
TOTAL		28,57					
BDI (S) TOTAL %		6,4					
PRECÇO UNITÁRIO CALCULADO		35,01				PRECÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
		36,81				36,81	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar		UNIDADE		ITEM	
Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desmonte)		40233		m²		5,8	
						38	
						10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.		COEF.		PRECÇO UNITÁRIO	
AJUDANTE (LABOR)		H		1,12		TOTAL PARCIAL	
CARPANTEIRO (LABOR)		H		1,12		TOTAL A	
TOTAL A						38,47	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS							
SANTATO DE MADEIRA FINO 10 X 2,50M (LABOR)		M		1,53		5,84	
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESF. 12MM (LABOR)		M2		0,43		18,66	
PRECÇO 18X27 (LABOR)		KG		0,15		7,2	
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)		L		0,1		11,14	
TOTAL B						16,23	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL C						0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		38,47					
MATERIAIS - (TOTAL B)		18,33					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000					
SUB TOTAL		56,80					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		56,80					
TOTAL		26,57					
BDI (S) TOTAL %		15,1					
PRECÇO UNITÁRIO CALCULADO		71,80				PRECÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
		72,90				72,90	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar		UNIDADE		ITEM	
						COMPOSIÇÃO Nº	
						DATA BASE	

Izabela Dias Neto

Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brise Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado

Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Viso ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N

estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

34/59



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-FPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

EXECUÇÃO DE FURTO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2" E COLADO COM SICA DOUR					CH410	m	5,10	39	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)					UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A								0	
2. MATERIAIS E SERVIÇOS									TOTAL B
EXECUÇÃO DE FURTO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2"					m	1,0000	76,80	76,80	
TOTAL B								0,00	
3. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									TOTAL C
TOTAL C								0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						0,00			
MATERIAIS - (TOTAL B)						76,80			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						0,00000			
SUB TOTAL						76,80			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)						28,37			
BDI (S) TOTAL %						20,4			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO								PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 90X90CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREIA LÍQUIDA MAIOR DO QUE 1 A 4 MM SEM VÁRIOS E ARMASSADA DE ASSINAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF - 09/2014					Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
					B7477	m²	6.1	40	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)					UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
PEDREIRO COM ENGRACOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENGRACOS COMPLEMENTARES					H	0,480000	20,10	9,648	
TOTAL A								14,38	3,4512
2. MATERIAIS E SERVIÇOS									TOTAL B
TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM					M	0,420000	26,04	0,85	
FIO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇO DIHETIA)					CENTO	0,005000	0,13		
BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FURTO NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPa (NBR 16270)					UN	13,850000	1,17	15,62	
ARMASSADA TRÁÇ 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCOMASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF - 08/2019								336,4	
TOTAL B					M3	0,0104000		3,49	
TOTAL C								0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						13,10			
MATERIAIS - (TOTAL B)						19,89			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						0,00000			
SUB TOTAL						32,99			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)						28,37			
BDI (S) TOTAL %						20,4			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO								PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	

BDI (S) TOTAL %	28,37	8,8	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (ORVALL), PARA USO INTERNO, COM LIMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUILAS SIMPLES, COM VÁOS.					
AF - 09/2017			41	41	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)					
UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
H	0,79	21,57	17,0403		
M	0,2	14,38	2,876		
TOTAL A					
2. MATERIAIS E SERVIÇOS					
PINO DE AÇO COM ARBUCLA CÔNICA, DIÂMETRO ARBUCLA = 28* MM E COMP HASTE = 27* MM (AÇO INDIETIA)					
CENTO	0,0200000	30,28	0,68		
M2	3,1500000	15,66	49,47		
M	0,2000000	3,9	3,55		
M	0,2000000	4,48	12,85		
M	2,2999000	0,18	0,46		
M	2,5778000	2,31	1,68		
M	0,7295000	3,12	1,23		
MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)					
KG	1,0327000	0,06	3,22		
UN	20,0077000	0,13	1,20		
UN	10,0039000	0,14	1,30		
UN	0,9149000	0,13	0,13		
TOTAL B					
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MAC-DE OBRA - (TOTAL A)	19,92				
MATERIAIS - (TOTAL B)	74,89				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)	0,00000				
SUB TOTAL	94,81				
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)	28,37				
TOTAL	28,37				
BDI (S) TOTAL %	28,37				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO					

IZAETE DIAS NETO

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

ROGÉRIO ROZÁ MACHADO

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE

29630-000



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 08/2016		93183	m	6,3	42	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive lts sociais - 87,24 %)			UNID.	COEF.	UNITÁRIO	TOTAL A
PREFÉRITO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES		H		0,0850000	20,10	1,6884
SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES		H		0,0940000	14,38	1,35172
TOTAL A						3,04012
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L		0,0070000	0,13	0,04
ESPACADOR/ DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM		UN		9,0000000	315,05	0,78
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇOMASSA, UNICAASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.						
AF. 08/2016						
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 12/2015		M2		0,2170000	65,46	14,20
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		KG		0,7900000	5,78	4,57
AF. 12/2015						
CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016		M3		0,0240000	242,29	5,84
TOTAL B						26,03
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C
VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 09/2016					0,00	
TOTAL C						
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				2,72		
MATERIAIS - (TOTAL B)				23,89		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000		
SUB TOTAL				26,61		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %				26,61		
TOTAL				53,21		
BD (S) TOTAL %				26,57		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				33,71		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 09/2016		93182	m	6,5	44	10/2019

ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇOMASSA, UNICAASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2016		M3		0,0019000	65,46	0,60
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 12/2015		M2		0,2130000	6,48	13,94
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.		KG		0,4900000	242,29	2,89
AF. 12/2015						
CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016		M3		0,0240000	5,84	
TOTAL B						23,43
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C
TOTAL C						0,00
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						5- OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				2,72		
MATERIAIS - (TOTAL B)				23,89		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000		
SUB TOTAL				26,61		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %				26,61		
TOTAL				53,21		
BD (S) TOTAL %				26,57		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				33,71		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 09/2016		93182	m	6,5	44	10/2019

Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado

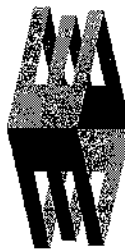
Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N°

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

39159



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-FPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
Solreia de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	13808	m	5,9	48	10/2019				
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
PEREIRO (LABOR)	H	0,41	20,31	8,241					
SEBENTE (LABOR)	H	0,4	14,38	5,752		TOTAL B			
TOTAL A						TOTAL C			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ÁREA LAVADA MÉDIA (LABOR)	M3	0,0046	64,29	0,30					
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	0,68	0,67	0,46					
CIMENTO PORTLAND CP II - 40 (LABOR)	KG	1,87	0,32	0,61					
SOLERA GRANTO CINZA ANDORINHA ESP-20CM-11CM (LABOR)	M	1	24,42	24,42		TOTAL B			
TOTAL B						TOTAL C			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C									
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			25,82						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000						
SUB TOTAL			25,82						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)									
TOTAL			26,57	10,5					
BD (S) TOTAL %									
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
Perforar de granito cruzado, 15 cm, esp. 30cm	COMP 15	m	6,10	49	10/2019				
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
PEREIRO	H	0,5750	20,10	11,555					
SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5750	14,38	8,285		TOTAL B			
TOTAL A						TOTAL C			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ÁREA LAVADA MÉDIA	M3	0,0046	61,22	0,33					
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	1,2740	0,76	0,97					
CIMENTO PORTLAND CP II - 40	KG	2,5820	0,4	1,02					
PERFORTE EM GRANTO, PÓLICO, TIPO ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 16" CM E= 2,0" CM	M	1,0000	26,83			TOTAL B			
TOTAL B						TOTAL C			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C									
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			29,48						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000						
SUB TOTAL			29,48						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)									
TOTAL			29,48	18,8					
BD (S) TOTAL %									
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de perreiro	87879	m²	7,1	51	10/2019				
400 L AF 06/2014									
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	20,10	1,407					
SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	14,38	0,1006		TOTAL B			
TOTAL A						TOTAL C			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚNICA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2014	M3	0,0042000	282,77	1,23		TOTAL B			
TOTAL B						TOTAL C			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C									
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			29,48						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000						
SUB TOTAL			29,48						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)									
TOTAL			29,48	18,8					
BD (S) TOTAL %									
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de perreiro	87879	m²	7,1	51	10/2019				
400 L AF 06/2014									
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	20,10	1,407					
SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	14,38	0,1006		TOTAL B			
TOTAL A						TOTAL C			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚNICA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2014	M3	0,0042000	282,77	1,23		TOTAL B			
TOTAL B						TOTAL C			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C									
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			29,48						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000						
SUB TOTAL			29,48						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)									
TOTAL			29,48	18,8					
BD (S) TOTAL %									
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de perreiro	87879	m²	7,1	51	10/2019				
400 L AF 06/2014									
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	20,10	1,407					
SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	14,38	0,1006		TOTAL B			
TOTAL A						TOTAL C			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚNICA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2014	M3	0,0042000	282,77	1,23		TOTAL B			
TOTAL B						TOTAL C			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C									



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

TOTAL C							
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES				
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,51				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000				
SUB TOTAL			2,74				
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			0,00000				
TOTAL			2,74				
BDI (S) TOTAL %		28,57	0,7				
TOTAL			3,44				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PARQUE), AF 12/2011				69173	m²	7,2	52
							10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)				UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL A							0
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS							
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERMÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014						24,26	
				M2	0,1121000		3,03
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL B							
TOTAL C							
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,00		
MATERIAIS - (TOTAL B)					24,42		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					0,00000		
SUB TOTAL					24,42		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					0,00		
TOTAL					24,42		
BDI (S) TOTAL %				28,57	6,9		
TOTAL					31,32		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº

EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERMÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014					87535	m²	7,3	53	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
SERVIDENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,33	20,10	6,633				
TOTAL A		H	0,1180000	14,38	1,69984				
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDADE) PARA EMBOÇAMASSA UNICOMASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 08/2019		M3	0,0378000	335,4	12,61	TOTAL B			
TOTAL B					0,00				
TOTAL C					0,00				
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			12,61						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			12,61						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			20,94						
TOTAL			28,57						
BDI (S) TOTAL %			5,6						
TOTAL			34,14	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
Ensaio de tração de fôrmas com duas demandas de massa à base de PVA, marcas de referência Suralit, Coral ou Mortarlex		180101	m²	7,4	54	10/2019			
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
TOTAL A		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
AJUDANTE (LABOR)		H	0,15	14,39	2,1585				
PINTOR (LABOR)		H	0,23	21,21	5,0904				
TOTAL A									
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS									
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)		UN	0,4	0,53	0,25	TOTAL B			
MASSA À BASE DE PVA (LABOR)		KG	0,7	2,47	1,73				
TOTAL B									
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,98						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			1,98						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			0,00						
TOTAL			28,57						
BDI (S) TOTAL %			2,5						
TOTAL			31,07	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			

22/59
CPF: 120.601.487-31
Izaete Dias Neto
Sócio Administrador

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D
Rogério Róza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	CONFEIÇÃO Nº	DATA BASE
RODAPE CERÂMICO DE 20x40 ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 30x30CM (PADRÃO POPULAR) AF-082017	96467	m	7,5	95	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	20,28	1,4553	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,081000	14,38	0,46172	TOTAL B
TOTAL A					1,91702
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM2	M2	0,120000	15,77	1,84	TOTAL B
ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS	KG	0,050000	0,49	0,30	
REJUNTANTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,085000	3,12	0,27	
TOTAL B					2,31
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	TOTAL C
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			2,51		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			2,51		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			1,2		
BD (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				5,61	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES. AF-082014	93956	m²	7,6	56	10/2019

TOTAL	33,31				
BD (S) TOTAL %	26,57	8,9			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Rebordo de revestimento antigo em reboco	10208	m²	7,7	57	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) PEREIRO (LADRÃO)	H	0,05	20,1	1,005	TOTAL A
SERVENTE (LADRÃO)	H	0,375	14,38	5,3925	TOTAL B
TOTAL A					6,40
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS				0,00	TOTAL B
TOTAL B					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	TOTAL C
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			6,40		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			6,40		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			3,40		
TOTAL			26,57		
BD (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				6,10	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RODIERS, ESPESURA DE 3CM. AF-072018	96240	m²	8,1	58	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) PREFEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160100	20,10	3,21931	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,044100	14,38	0,63472	TOTAL B
TOTAL A					3,85403
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:15 (CIMENTO/ AREIA MEDIO BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF-072016	M3	0,0399000	204,63	8,14	TOTAL B
TOTAL B					8,14
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	TOTAL C
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			3,82		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			6,54		
SUB TOTAL			10,36		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			3,86		
TOTAL			26,57		
BD (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				1,78	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE

Izaeide Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Brise Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Rogério Rozalimachado

Engenheiro Elétrico

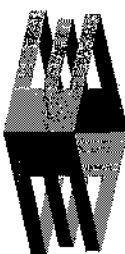
CREA-MG 61405/D Visio ES 2001113

Sírio Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES

CEP 29630-000



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

CONTRATO EM ARGAMASSA TIPO III (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICAO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, AGERIDO, ESPESURA COM AF 08/2014	130103	m²	8,2	58	10/2018
---	--------	----	-----	----	---------

1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
DEBENHO (LABOR)	H	0,2	28,1	4102	
SERVENHO (LABOR)	H	0,41	14,38	5.885,9	
TOTAL A					10.287,9
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	KG	0,0065	64,28	2,35	
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	9,76	0,32	2,60	
TOTAL B					5,15
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			3,82		
MATERIAIS - (TOTAL B)			5,15		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			15,07		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			4,0		
TOTAL			28,57		
BD (S) TOTAL %			4,0		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			16,07		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M².	93391	m²	8,3	60	10/2018
AF 06/2					
014					
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AZULEIRISTA DO LADRILHISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,78	5.197,5	
SERVENHO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,185	14,38	2.678,9	
TOTAL A					7.876,4
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM/2	M²	1,060000	0,48	16,72	
ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	KG	4,860000	3,12	2,38	
REJUNTE COLORIDO, CIMENTO	KG	0,240000	0,75	0,75	
TOTAL B					19,85
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			7,43		
MATERIAIS - (TOTAL B)			19,85		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			27,28		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			7,2		
TOTAL			29,57		
BD (S) TOTAL %			7,2		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			14,48		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE

REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 4 M². AF 08/2014	93388	m²	8,4	61	10/2018
---	-------	----	-----	----	---------

1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AZULEIRISTA DO LADRILHISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,55	20,78	13.513,5	
SERVENHO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,27	14,38	3.882,6	
TOTAL A					17.396,1
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM/2	M²	1,060000	0,48	17,03	
ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	KG	4,860000	3,12	2,38	
REJUNTE COLORIDO, CIMENTO	KG	0,240000	0,75	0,75	
TOTAL B					20,16
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			17,40		
MATERIAIS - (TOTAL B)			20,16		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			37,56		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,0		
TOTAL			26,57		
BD (S) TOTAL %			10,0		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			17,56		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAO	73963001	m²	8,5	62	10/2018
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENHO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	14,38	3.738	
TOTAL A					3.738
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
MANTA ASFALTICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	m²	1,0000	42,25	42,25	
TOTAL B					42,25
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			8,74		
MATERIAIS - (TOTAL B)			42,25		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			50,99		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			12,2		
TOTAL			26,57		
BD (S) TOTAL %			12,2		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			18,19		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LIVE OU MEDIDA, PADRÃO POPULAR 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO RUFO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2019

1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A			0	0	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
ADJELTA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	66,54	66,54	
AF 08/2019 P					
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LIVE OU MEDIDA, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	275,94	275,94	
AF 08/2019					
ADJELTA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	1,0000000	132,76	132,76	
AF 08/2019					
ALUVAL/QUADRIÇÃO DE EXISTÊNCIA PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2019	UN	2,0000000	21,56	43,12	
FECHADURA DE EMBUITO COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2019	UN	1,0000000	67,47	67,47	
TOTAL B				582,86	
TOTAL C			0,00		
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
TOTAL C					
5. RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		0,00			
MATERIAIS - (TOTAL B)		582,86			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		582,86			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL		582,86			
BDI (S/TOTAL %)		156,7			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		741,56			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		741,56			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
PORTÃO BASCULANTE AUTOMATIZADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO NA COR BRANCO BRILHANTE, FECHAMENTO TOTAL CILINDRO E CORREDIÇO - (CONJUNTO E MONTAGEM - MG)	COMP 16	m²	8,2	64	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
MONTADOR DE ESTRUTURA	H	0,8000	21,57	19,413	
AJUDANTE	H	0,5000	14,88	12,851	
PEREIRO	H	0,5000	20,10	10,05	
SERVEANTE	H	0,5000	14,38	7,19	
TOTAL A				397,95	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO NA COR BRANCO BRILHANTE, FECHAMENTO COM LAMINI BOLA E CORREDIÇO	Nº	1,0000	397,95	397,95	

Kil Motor Portão Basculante Até 2,5m Altura 350kg Perchlin

3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL B					
TOTAL C					
5. RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		46,60			
MATERIAIS - (TOTAL B)		406,55			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		453,15			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL		453,15			
BDI (S/TOTAL %)		121,2			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		574,35			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		574,35			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbeirinho m2 555,17	68054	m²	9,3	65	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
FECHAMENTO COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	20,10	30,15	
SERVEITE COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	14,38	21,57	
TOTAL A				51,72	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
ACO 6A-25, 10D 10M VERGALHAO	KG	3,100000	4,76	14,80	
AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0250000	34,3	0,86	
CAI HIDRATADA CEM PARA ARGAMASSAS	KG	1,0000000	0,76	0,76	
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE 1:2:2	KG	4,6000000	0,38	1,75	
CANTONEIRA ACO 80x80x4 (QUALQUER BITOLA)	KG	8,8600000	4,18	37,16	
ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"					
CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA 08X 14, E = 1,35	KG	15,2800000	7,24	110,63	
MM (15,80 KG/M2)					
TOTAL B				165,95	
TOTAL C				0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					TOTAL C
TOTAL C					
5. RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		31,72			
MATERIAIS - (TOTAL B)		172,83			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		204,55			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL		204,55			
BDI (S/TOTAL %)		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		231,12			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		231,12			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,00X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	COMP 17	und	9,4	65	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
VIDRAGEIRO COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	19,44	34,912	
TOTAL A				34,912	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					TOTAL B
TOTAL A					
TOTAL B					

25/59
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N
CREA-ES 043849/D

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



CNPJ: 05.731.825/0001-08

26/59

Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejo

Engenharia Civil

CREA-ES 043849/D

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - E

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com


Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61.405/D Visto ES 2001113

29630-000



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

VIDRO LISO COM LIM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	2x117	m²	9,8	70	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIGILÂNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A	H	0,85	4,30	3,655	3,655
2. MATERIAIS/SERVIÇOS VIDRO LISO INCLUIR 4MM - SEM COLOCACAO MASSA PARA VIDRO	M2	1,000000	157,45	157,45	157,45
TOTAL B	KG	1,000000	16,02	16,02	16,02
3. EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	0,00
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVACAO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		173,42			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00000			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		173,42			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		51,0			
BD (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		235,02			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		235,02			
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIGILÂNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A	H	0,8	14,38	11,504	11,504
2. MATERIAIS/SERVIÇOS MASSA PARA VIDRO VIDRO TEMPERADO INCLUIR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	KG	1,500000	10,01	15,02	15,02
TOTAL B	M2	1,000000	183,38	183,38	183,38
3. EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	0,00
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVACAO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		20,23			
MATERIAIS - (TOTAL B)		186,40			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		206,63			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		59,1			
BD (S) TOTAL %		20,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		276,73			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		276,73			
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIGILÂNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A	H	0,8	14,38	11,504	11,504
2. MATERIAIS/SERVIÇOS MASSA PARA VIDRO VIDRO TEMPERADO INCLUIR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	KG	1,500000	10,01	15,02	15,02
TOTAL B	M2	1,000000	183,38	183,38	183,38
3. EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	0,00
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVACAO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		20,23			
MATERIAIS - (TOTAL B)		186,40			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		206,63			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		59,1			
BD (S) TOTAL %		20,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		276,73			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		276,73			

VIDRO LISO COM LIM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	2x117	m²	9,8	70	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIGILÂNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A	H	0,11	14,38	1,5818	1,5818
2. MATERIAIS/SERVIÇOS PERFIL U ENFILEIRADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM PARAFUSO, COMAL, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM) COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	KG	4,3830000	6,17	26,73	26,73
TOTAL B	CENTO	0,0070000	108,31	0,76	0,76
3. EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,15	0,15
5. RESUMO - DISCRIMINACAO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVACAO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		6,33			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,34000			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,34000			
SUB TOTAL		6,97			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		24,15			
BD (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		9,1			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		43,62			
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIGILÂNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
TOTAL A	H	1,8	21,57	38,826	38,826
2. MATERIAIS/SERVIÇOS CANTONEIRA AÇO A4AS TOLAS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4", ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM PERFIL UDC (U) DOBRADO DE CHAPA) SILEPES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E=3 MM	KG	12,9800000	18,62	24,25	24,25
TOTAL B	KG	0,2340000	6,17	1,436	1,436
3. EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	0,00
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINACAO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVACAO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		46,02			
MATERIAIS - (TOTAL B)		820,35			

22/159
CPF: 120.601.487-31
Sócio Administrador
Izaete Dias Neto
Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D
Sítio Brejaubinha, S/N Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE 29630-000
F-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com
Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,0000					
SUB TOTAL							
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL		28,57		150,3		PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
BOL (S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU FIBROCISTICA, INCLUSO CIMENTAÇÃO AF-12/2015		92606		UNID		10,3	
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						74	
DATA BASE						10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID		COEF		PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,4220000		21,57	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,3280000		14,86	
TOTAL A						36,43	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"		KG		18,6400000		4,18	
ELETRÓDO REVESTIDO ANS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM		KG		0,2240000		18,62	
PERFIL UDC (UT DOBRADO DE CLAPA) SIMPES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A58, 127 X 90 MM, E=3		KG		61,5600000		5,17	
TOTAL C						379,63	
5- OBSERVAÇÃO						145,81	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL D	
TOTAL E						0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						TOTAL F	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)				35,39			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				589,56			
SUB TOTAL				0,00000			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BOL (S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar		UNIDADE		ITEM COMPOSIÇÃO Nº	
Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6 (umh), inclusive cunheiras e acessórios de fixação		90202		M²		10,4	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID		COEF		PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE (LABOR)		H		0,18		14,28	
TECHNISTA (LABOR)		H		0,19		18,19	
TOTAL A						32,47	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)		M²		1,15		20,61	
CUNHEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)		M		0,095		37,83	
LABOR		UN		1,42		0,50	
CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (LABOR)		UN		1,42		0,50	
PARAFUSO COM ROSCA SOBRELA EXT 10MM (LABOR)		UN		1,42		0,50	
TOTAL B						1,55	
TOTAL C							

3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C	
TOTAL D						0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						TOTAL E	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)				6,04			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				28,62			
SUB TOTAL				0,00000			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BOL (S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar		UNIDADE		ITEM COMPOSIÇÃO Nº	
Locação de andame metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)		20346		M		10,5	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID		COEF		PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
TOTAL A						0	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
TOTAL B						0,00	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C	
ANDAME MET TUBULAR FACHADA - LOCAÇÃO (MENSAL LABOR)		M		1		7,23	
TOTAL C						7,23	
5- OBSERVAÇÃO							
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						TOTAL F	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)				0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				7,23000			
SUB TOTAL				0,00			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BOL (S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar		UNIDADE		ITEM COMPOSIÇÃO Nº	
CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP=3mm (CONFORME PROJETO)		C0770		M²		10,6	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID		COEF		PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
SERVENTE		H		0,60000		14,28	
MONTADOR		H		0,65		21,04	
TOTAL A						35,32	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
PERFIL ESTRUTURAL SEXX30X1,5MM		M		2,3000		2,76	
CHAPA POLICARBONATO BIAN COMPACTO CRISTAL		M²		1,05		342,5	
TOTAL B						345,26	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C	
TOTAL C						0,00	
5- OBSERVAÇÃO							
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						TOTAL D	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA		VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)				366,06			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000			
SUB TOTAL							

CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brise Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, LIMA DEMO AF 08/2014	190121	M²	11,1	78	10/2019		
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
ADJUNTE (LABOR)		H	0,02	14,39	0,2878		
PINTOR (LABOR)		H	0,048	21,21	1,01808		
TOTAL A							
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LÁTEX PVA (LABOR)		L	0,12	5,14	0,62		
TOTAL B							
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	TOTAL C	
TOTAL C							
5- RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			1,31				
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,82				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000				
SUB TOTAL							
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BDI(S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE		
APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF 08/2014	89491	M²	11,2	78	10/2019		
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0120000	14,38	0,17256		
TOTAL A							
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
TINTA LÁTEX PVA PREMIUM COR BRANCA		L	0,3700000	16,22	6,00		
TOTAL B							
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C	
PULVERIZADOR DE TINTA ELETROMECÂNICA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CIP DIURNO AF 08/2016		CHP	0,0044000	22,11	0,10		
PULVERIZADOR DE TINTA ELETROMECÂNICA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CIP DIURNO AF 08/2016		CHL	0,0021000	21,48	0,05		
TOTAL C							
5- RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			0,17				
MATERIAIS - (TOTAL B)			6,00				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,05000				
SUB TOTAL							
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BDI(S) TOTAL %							

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, LIMA DEMO AF 08/2014	190121	M²	11,3	80	10/2019		
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
ADJUNTE (LABOR)		H	0,02	14,39	0,2878		
PINTOR (LABOR)		H	0,048	21,21	1,01808		
TOTAL A							
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LÁTEX PVA (LABOR)		L	0,12	5,14	0,62		
TOTAL B							
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	TOTAL C	
TOTAL C							
5- RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			1,31				
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,82				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000				
SUB TOTAL							
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							
BDI(S) TOTAL %							
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE		
FORNO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 05/2017 P	99113	M²	11,4	81	10/2019		
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
GERENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6313000	16,10	10,16303		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3159000	14,38	4,53628		
TOTAL A							
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B	
ARGAMASSA CALVANTIZADO 18 BWS, 124MM (0,009 KG/M)		KG	0,0250000	17,51	0,44		
ARGAMASSA CALVANTIZADO 18 BWS, 124MM (0,009 KG/M)		KG	0,0964000	0,45	0,45		
REVESTIMENTOS EM DUAS CAMADAS		KG		10,24			
PLACA DE GESSO PARA FORNO, DE 60 X 60 CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO		M2	1,0740000	12,25	11,00		
SINAL EM FIBRA		KG	0,0078000	15,95	0,10		
PARAFUSO ZINCO, AUTOPERCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM		CENTO	0,0308000	0,49			
TOTAL B							
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C	
TOTAL C							
5- RESULTADO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			14,70				
MATERIAIS - (TOTAL B)			12,48				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000				
SUB TOTAL							
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)							
TOTAL							

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Sítio Brejaubinha, S/N Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CE

29630-000

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Rogério Roza Machado

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
FORMAÇÃO DE PAREDES E LUSTAS COM DUA CAMADAS DE MASSA A BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA Sinal, Cor ou Material		190101	M²	11.5	82	10/2019
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		26,57	7,2			
BOL (S) TOTAL %						
1- MÃO DE OBRA (inclusive list sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
	H	0,16	14,39	2,1585		
PINTOR (LABOR)	H	0,24	21,21	5,0904		
TOTAL A					7,25	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
MASSA PARA MADEIRAMASSA Nº 180 (LABOR)	UN	0,4	0,63	0,25		
MASSA A BASE DE PVA (LABOR)	KG	0,7	2,47	1,73		
TOTAL B					1,98	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- OBSERVAÇÃO						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
1- MÃO DE OBRA (inclusive list sociais - 87,24 %)						
SEMENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
	H	0,013000	14,39	0,2157		
TOTAL A					0,22	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TINTA LATEX PVA PREMIUM COR BRANCA				16,82	6,00	
TOTAL B					6,00	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
PULVERIZADOR DE TINTA ELETROCOMUNICAÇÃO DE PULVERIZADOR DE TINTA ELETROCOMUNICAÇÃO DE PINTURA AIRELESS VAZÃO 2 L/MIN - C/P DURNO	C/P	0,005700	22,11	0,13		
PULVERIZADOR DE TINTA ELETROCOMUNICAÇÃO DE PINTURA AIRELESS VAZÃO 2 L/MIN - C/P DURNO	C/P	0,005700	22,11	0,13		
TOTAL C				0,26		
5- OBSERVAÇÃO						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
1- MÃO DE OBRA (inclusive list sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
	H	0,16	14,39	2,1585		
PINTOR (LABOR)	H	0,24	21,21	5,0904		
TOTAL A					7,25	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
MASSA PARA MADEIRAMASSA Nº 180 (LABOR)	UN	0,4	0,63	0,25		
MASSA A BASE DE PVA (LABOR)	KG	0,7	2,47	1,73		
TOTAL B					1,98	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- OBSERVAÇÃO						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
FORMAÇÃO DE PAREDES E LUSTAS COM DUA CAMADAS DE MASSA A BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA Sinal, Cor ou Material		99114	M²	11,6	84	10/2019
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
1- MÃO DE OBRA (inclusive list sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
	H	0,16	14,39	2,157		
PINTOR (LABOR)	H	0,24	21,21	5,0904		
TOTAL A					7,25	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
MASSA PARA MADEIRAMASSA Nº 180 (LABOR)	UN	0,4	0,63	0,25		
MASSA A BASE DE PVA (LABOR)	KG	0,7	2,47	1,73		
TOTAL B					1,98	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- OBSERVAÇÃO						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
1- MÃO DE OBRA (inclusive list sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
	H	0,16	14,39	2,157		
PINTOR (LABOR)	H	0,24	21,21	5,0904		
TOTAL A					7,25	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
MASSA PARA MADEIRAMASSA Nº 180 (LABOR)	UN	0,4	0,63	0,25		
MASSA A BASE DE PVA (LABOR)	KG	0,7	2,47	1,73		
TOTAL B					1,98	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- OBSERVAÇÃO						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						

30/59
Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Síto Brejaubinha, s/N
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Rdza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

2. MATERIAIS/ SERVIÇOS									
LIXA PARA MADEIRAMASSA Nº 160 (LABOR)	UN	0,6	0,60	0,32					TOTAL B
MASSA A DIFEO (LABOR)	KG	0,45	11,07	4,98					TOTAL C
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL B									0,00
TOTAL C									0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA		VALORES						5 - OBSERVAÇÃO
MATERIAIS - (TOTAL B)			9,87						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			5,30						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			1,97						
TOTAL			12,14						
BDI (S/ TOTAL %)			28,57						
BDI (S/ TOTAL)			4,0						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			18,67						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO									
Platão com fôrma egrade, incluindo: marca de referência, Sinal, Correl ou Metade, inclusive tudo Branco, metálico, em madeira, a 60 dias de prazo.	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	190202	M²	11,8	88	10/2019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
ADILANTE (LABOR)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
PINTOR (LABOR)	H	0,3	14,89	4,317					
TOTAL A			0,32	21,21	5,7872				
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS									
ESMALTE SINTÉTICO (LABOR)	L	0,16	83,76	3,80					
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	0,04	11,53	0,46					
FUNDO BRANCO POSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS (LABOR)	L	0,13	21,15						
LIXA PARA MADEIRAMASSA Nº 160 (LABOR)	UN	0,4	0,63	0,25					
TOTAL B					2,56				
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA		VALORES						5 - OBSERVAÇÃO
MATERIAIS - (TOTAL B)			11,10						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			7,26						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			18,36						
TOTAL			28,57						
BDI (S/ TOTAL %)			4,9						
BDI (S/ TOTAL)			1,42						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			23,28						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO									
Platão com fôrma egrade, incluindo: marca de referência, Sinal, Correl ou Metade, inclusive tudo Branco, metálico, em madeira, a 60 dias de prazo.	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	79498001	M²	11,8	87	10/2019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
PINTOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	14,38	2,3008					
TOTAL A					2,3008				
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS									
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 160	UN	0,5000000	2,83	1,47					
LIXA A DIFEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	KG	0,5000000	71,88	2,16					

FINDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)									
TOTAL B			0,1080000	23,46	2,53				
TOTAL C									
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL B									
TOTAL C									
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA		VALORES						5 - OBSERVAÇÃO
MATERIAIS - (TOTAL B)			9,30						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			6,18						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			4,1						
TOTAL			28,57						
BDI (S/ TOTAL %)			4,1						
BDI (S/ TOTAL)			1,19						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			19,95						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO									
Luminária tipo Plafon, de sobrefor, com 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação, AF 11/2017	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	97592	UNID	12,1	88	10/2019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
ADILANTE DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,2880000	16,97	4,892451					
ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,6920000	21,98	15,21016					
TOTAL A					20,10				
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS									
Luminária LED Plafon Redondo de Sobrefor	UN	1,0000000	76,93	76,93					
BIVOL 12x13 W, D = 17 CM									
TOTAL B					76,93				
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA		VALORES						5 - OBSERVAÇÃO
MATERIAIS - (TOTAL B)			20,10						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			76,93						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			27,68						
TOTAL			28,57						
BDI (S/ TOTAL %)			25,8						
BDI (S/ TOTAL)			7,36						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			122,98						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO									
Luminária Arandel, tipo metal, para 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação, AF 11/2017	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
	97505	UNID	12,1	89	10/2019				
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)									
ADILANTE DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,1972000	16,97	3,35					
ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4732000	21,98	10,40					
TOTAL A					13,75				
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS									
Lâmpada LED 6 W BIVOL, T BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	20,82	20,82					

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Rosa Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

LUMINARIA ABANDOLA TIPO META-LUA COM VIDRO FUSCO 30 X 15 CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40W (INCLUI LAMPADA)							31,12		
3 EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL B	UN	1,0000000	31,12	31,12			
		TOTAL C				0,00	TOTAL C		
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			13,75						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			51,74						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			65,49						
TOTAL			65,49						
BDI (6% TOTAL %)			3,93						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/006	UND	12,21	90	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	3,5000000	18,97	59,395	59,395			
TOTAL A					21,98	76,93	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			136,33						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			540,00						
SUB TOTAL			0,00000						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			6,68						
TOTAL			546,33						
BDI (6% TOTAL %)			28,57	179,7	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						
BDI (6% TOTAL %)			4,53						
TOTAL			26,57	17,4	PREÇO UNITARIO ADOPTADO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMALUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, TERMOAMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
		74131/004	UND	12,22	91	10/2019			
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) AJUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
		1	2,5000000	16,97	42,425	42,425			
TOTAL A					21,98	54,95	TOTAL B		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMALUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 150 A		UN	1,0000000	540	540,00	540,00			
TOTAL B						540,00	TOTAL C		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C				0,00			
		TOTAL C				0,00			
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO					
MATERIAIS - (TOTAL B)			51,74						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			65,49						
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			10,00						
TOTAL			75,49						

32/59
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31
Sítio Brejaubinha, S/N

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Rogério Rozel Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61406/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	81,47	81,47	0,00	81,47
3. EQUIPAMENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL B				0,00	81,47
TOTAL C						81,47
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		15,58				
MATERIAIS - (TOTAL B)		81,47				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		97,05				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		97,05				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		122,62				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		122,62				
5. OBSERVAÇÃO						
DISCRIPTION DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
Dispositivo de proteção contra surto (DPS) tipo B, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	151337	UND	12,25	94	10/2018	
1. MÃO DE OBRA (incluente leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIANTE (LABOR)	H	1,77	16,97	30,0369		
ELETRICISTA (LABOR)	H	1,77	21,98	38,9046		
TOTAL A					68,9415	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS	UN					
DISF PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR AZUL (LABOR)	1		66,78	66,78		
TOTAL B					66,78	
3. EQUIPAMENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5 - OBSERVAÇÃO						
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES				
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		68,94				
MATERIAIS - (TOTAL B)		66,78				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		135,72				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		135,72				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		171,29				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		171,29				
DISCRIPTION DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
Caixa de passagem 200x200x100mm, chapas 16, com Tampa Paralela	150603	UND	12,31	95	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (incluente leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIANTE (LABOR)	H	0,85	15,67	13,32		
ELETRICISTA (LABOR)	H	0,85	21,98	18,68		
TOTAL A					31,99	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS	UN					
CAIXA PASSAG. CH 16 CRAMPA PARA 200X200X100MM (LABOR)	1		28,67	28,67		
TOTAL B					28,67	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	

5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		33,19				
MATERIAIS - (TOTAL B)		28,67				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		61,86				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		61,86				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		79,43				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		79,43				
DISCRIPTION DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
CAIXA DE PASSAGEM 300X300X COM TAMPA E DRENO	B0448	UND	12,32	96	10/2018	
1. MÃO DE OBRA (incluente leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
PROFÍCIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678000	20,10	33,74589		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,458200	14,98	66,74516		
TOTAL A					100,49105	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS	KG					
ACO CA.50,50 MM, VESCALHÃO	2,156000		4,05	8,73		
ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/PROTECTOR (RETRITADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,085300	34,3	2,93		
CAL. HIDRATADA CHL PARA ARGAMASSAS	KG	3,009600	0,78	2,35		
CHAVE DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M. E 17 MM	M2	0,060000	0,38	0,23		
CONCRETO PORTLAND COMPOSTO CP 1402	KG	18,608400	64,37	1,19		
FERRO BENTONITA N.1 (3,5 a 19 MM) POSTO	M3	0,036500	84,37	3,08		
FERRENTA/PROTECTOR, SEM FRET	M3	0,004000				
FERRO BENTONITA N.3 (38 A 50 MM) POSTO	M3	0,004000				
PEREGRAL/PROTECTOR, SEM FRET	M3	0,004000				
TUDO CERAMICO MACIO 5 X 10 X 20 CM	UN	80,480000	0,3	24,14		
TOTAL B					25,68	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5 - OBSERVAÇÃO						
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES				
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		83,21				
MATERIAIS - (TOTAL B)		42,94				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		126,15				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		126,15				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		164,72				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		164,72				
DISCRIPTION DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	91926	m	12,41	57	10/2018	
1. MÃO DE OBRA (incluente leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090000	16,97	0,5091		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030000	21,98	0,6594		
TOTAL A					1,1685	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4015, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BW-8, 1 CONDUTOR, 400/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,190000	1,04	1,24		
TOTAL B					1,24	

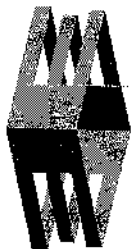
Isaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brise Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejeruba - ES CE 29630-000

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Rogério Rôza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,090000	3,7	0,03	
TOTAL B						1,27
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C						1,27
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	1,27			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,0000			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000			
SUB TOTAL			1,27			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			2,44			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			0,6			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
BD (S) TOTAL %			3,04			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	91828	m	12.4.2	99	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (Inclusive Ipi social - 87,24 %)						
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	18,87	0,6788		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	21,98	0,6792		
TOTAL A						1,358
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA BW-F-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	1,390000		1,86		
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	3,7	0,03		
TOTAL B						2,20
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	1,36			
MATERIAIS - (TOTAL B)			2,23			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000			
SUB TOTAL			3,59			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			1,3			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			1,0			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
BD (S) TOTAL %			4,3			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	91830	m	12.4.3	99	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (Inclusive Ipi social - 87,24 %)						
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062000	16,97	0,88		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062000	21,98	1,14		
TOTAL A						2,02
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
TOTAL C						

CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA BW-F-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²		M	1,190000	2,6	3,09	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,090000	3,7	0,03	
TOTAL B						3,12
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C						3,12
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	2,02			
MATERIAIS - (TOTAL B)			3,12			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000			
SUB TOTAL			5,14			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			4,4			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			1,4			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
BD (S) TOTAL %			6,56			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	91904	m	12.4.4	100	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (Inclusive Ipi social - 87,24 %)						
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115000	16,97	1,95		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115000	21,98	2,53		
TOTAL A						4,48
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA BW-F-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	1,390000		6,86		
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	3,7	0,03		
TOTAL B						8,16
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES	4,48			
MATERIAIS - (TOTAL B)			8,19			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000			
SUB TOTAL			12,67			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			1,4			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			3,4			
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO						
BD (S) TOTAL %			6,92			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 kV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	92985	m	12.4.5	101	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (Inclusive Ipi social - 87,24 %)						
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073000	16,97	1,24		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073000	21,98	1,60		
TOTAL A						2,84
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
TOTAL C						

34/159

IZAEL DIAS NETO

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

Trada de Brejaubinha, Brejetuba - ES

CE: 29630-000

Viso ES 2001113

CREA-MG 61405/D

Viso ES 2001113

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Engenheiro Elétrico

Viso ES 2001113

CREA-MG 61405/D

Viso ES 2001113



CNPJ: 05.731.825/0001-08

1. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1020000	15,97	1,73094			
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1020000	21,95	2,24195			
TOTAL A						3,97		
2. MATERIAIS/SERVÇOS				2,44	2,46			
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUBA		M	1,0170000		0,02			
ARAME RECORTADO 16 BWA, 1,90 MM (0,016 KG/M)		KG	0,0018000	13,56	0,02			
TOTAL B						0,04		
3. EQUIPAMENTOS/SERVÇOS TERCEIRIZADOS								
TOTAL C						0,00		
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO				
MAO DE OBRA - TOTAL A			3,97					
MATERIAIS - TOTAL B			2,50					
EQUIPAMENTOS - TOTAL C			0,00000					
SUB TOTAL			6,47					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			3,52					
TOTAL			29,57					
BD (S) TOTAL %			1,7					
PREÇO UNITARIO CALCULADO			3,32					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE		
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")			m	12,48	104	10/2019		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015								
1. MAO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1540000	16,97	2,61338			
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1540000	21,98	3,38492			
TOTAL A						TOTAL B		
2. MATERIAIS/SERVÇOS						TOTAL B		
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUBA		M	1,1000000	13,3	14,63			
TOTAL B						TOTAL B		
3. EQUIPAMENTOS/SERVÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C		
TOTAL C					0,00	TOTAL C		
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO				
MAO DE OBRA - TOTAL A			6,00					
MATERIAIS - TOTAL B			14,63					
EQUIPAMENTOS - TOTAL C			0,00000					
SUB TOTAL			20,63					
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			3,52					
TOTAL			29,57					
BD (S) TOTAL %			5,5					
PREÇO UNITARIO CALCULADO			2,2611					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE		
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3")			m	12,48	105	10/2019		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015								
1. MAO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1710000	16,97	2,90187			
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1710000	21,98	3,76588			
TOTAL A						TOTAL A		
2. MATERIAIS/SERVÇOS						TOTAL B		
TOTAL B						TOTAL B		
3. EQUIPAMENTOS/SERVÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C		
TOTAL C						TOTAL C		



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-FPP
CNPJ: 05.731.825/0001-08

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3" SEM LUBA		M	1,1000000	16,68	18,95	
TOTAL B					18,95	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			6,95			
MATERIAIS - (TOTAL B)			18,95			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,000000			
SUB TOTAL			25,90			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			25,90			
TOTAL			25,90			
BD (S) TOTAL %			6,6			
BD (S) TOTAL			25,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
Período flexível composto 1" marca de referência TIGHE	151133	m	12,4,10	108	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETRICISTA (LABOR)		H	0,1	16,97	1,697	
				21,98	2,198	
TOTAL A						3,896
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" PVC		M	1,1	2,46	2,71	
TIGHEREX (LABOR)					0,00	
TOTAL B						2,71
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			3,90			
MATERIAIS - (TOTAL B)			2,71			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,000000			
SUB TOTAL			6,61			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			6,61			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			1,8			
BD (S) TOTAL			26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
Eletroduto flexivel corrugado 3/4" marca de referência TIGHE	151132	m	12,4,11	107	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETRICISTA (LABOR)		H	0,11000	16,97	1,8667	
				21,98	2,4178	
TOTAL A						4,2845
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC		M	1,1	1,42	1,56	
TIGHEREX (LABOR)						
TOTAL B						1,56
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
TAXA	VALORES					

MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			4,28			
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,56			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,000000			
SUB TOTAL			5,84			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			5,84			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			1,6			
BD (S) TOTAL			26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
TOMADA BAIXA DE ENLUTIR (1 MODULO) 2P+1 10 A INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		und	12,5,1	108	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
TOTAL A						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		UN	1,0000000	6,39	6,39	
TOMADA BAIXA DE ENLUTIR (1 MODULO) 2P+1 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		UN	1,0000000	15,54	15,54	
TOTAL B						21,93
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			0,00			
MATERIAIS - (TOTAL B)			21,93			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,000000			
SUB TOTAL			21,93			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			21,93			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			5,8			
BD (S) TOTAL			26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
Descrição do Serviço	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
TOMADA BAIXA DE ENLUTIR (1 MODULO) 2P+1 20 A INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		und	12,5,2	108	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
TOTAL A						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		UN	1,0000000	6,39	6,39	
TOMADA BAIXA DE ENLUTIR (1 MODULO) 2P+1 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015		UN	1,0000000	17,39	17,39	
TOTAL B						23,78
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
TAXA	VALORES					

36/59
Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N, estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Rôza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				0,00					
MATERIAIS - (TOTAL B)				23,76					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000					
SUB TOTAL				23,76					
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %				100,00					
TOTAL				23,76					
BD (S) TOTAL %				26,57					
BD (S) TOTAL %				6,3					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
TOMADA BAIXA DE ABERTURA (2 MODULOS), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PL.		98008	und	12.5.3	110	10/2019			
1- MÃO DE OBRA (inclusive mão social - 87,24 %)		UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
TOTAL A					0				
2- MATERIAIS/SERVIÇOS									
SUPORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO EL. ETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		UN	1,00000000	6,39	6,39				
TOMADA BAIXA DE ABERTURA (2 MODULOS), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		UN	1,00000000	28,77	28,77				
TOTAL B					28,77				
3- EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				0,00					
MATERIAIS - (TOTAL B)				26,57					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000					
SUB TOTAL				26,57					
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %				100,00					
TOTAL				26,57					
BD (S) TOTAL %				26,57					
BD (S) TOTAL %				9,3					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		91863	und	12.5.4	111	10/2019			
1- MÃO DE OBRA (inclusive mão social - 87,24 %)		UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A			
TOTAL A					0				
2- MATERIAIS/SERVIÇOS									
SUPORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO EL. ETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		UN	1,00000000	6,39	6,39				
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		UN	1,00000000	14,37	14,37				
TOTAL B					14,37				
3- EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C					0,00				
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				0,00					
MATERIAIS - (TOTAL B)				23,76					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				0,00000					
SUB TOTAL				23,76					
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %				100,00					
TOTAL				23,76					
BD (S) TOTAL %				26,57					
BD (S) TOTAL %				6,3					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE			
TOMADA BAIXA DE ABERTURA (2 MODULOS), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PL.		98008	und	12.5.3	110	10/2019			

MATERIAIS - (TOTAL B)			28,76						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			28,76						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			100,00						
TOTAL			28,76						
BD (S) TOTAL %			28,57						
BD (S) TOTAL %			5,5						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			34,26						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	97585	und	12.5.5	112	10/2019				
1- MÃO DE OBRA (inclusive mão social - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166600	16,97	2,86					
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,375800	21,95	8,26					
TOTAL A				11,09					
2- MATERIAIS/SERVIÇOS									
SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PARDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000 W. USO INTERNO	UN	1,00000000	37,35	37,35					
TOTAL B				37,35					
3- EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C				0,00					
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			10,92						
MATERIAIS - (TOTAL B)			37,35						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			48,27						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			100,00						
TOTAL			48,27						
BD (S) TOTAL %			28,57						
BD (S) TOTAL %			12,0						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			61,07						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
INTERRUPTOR PARA LÂMPADA (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91961	und	12.5.6	113	10/2019				
1- MÃO DE OBRA (inclusive mão social - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A				
TOTAL A				0					
2- MATERIAIS/SERVIÇOS									
SUPORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO EL. ETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00000000	6,39	6,39					
INTERRUPTOR PARA LÂMPADA (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00000000	36,24	36,24					
TOTAL B				36,24					
3- EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
TOTAL C				0,00					
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO									
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			0,00						
MATERIAIS - (TOTAL B)			42,63						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000						
SUB TOTAL			42,63						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			100,00						
TOTAL			42,63						
BD (S) TOTAL %			42,63						
BD (S) TOTAL %			12,0						
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO									
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			51,07						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE				
INTERRUPTOR PARA LÂMPADA (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91961	und	12.5.6	113	10/2019				

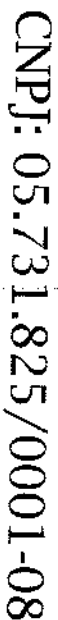
34/159

Izael Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



TOTAL B		TOTAL C		TOTAL A	
3. EQUIPAMENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL C		TOTAL A	
5. RESUMO - DESCALCULAÇÃO		TAXA		VALORES	
MÃO DE OBRA - TOTAL A		292,13		5. - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - TOTAL B		817,72			
EQUIPAMENTOS - TOTAL C		0,00000			
SUB TOTAL		1.109,85			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL		1.109,85			
POL (S) TOTAL %		26,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		294,2		PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A20V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO		83141		12,5,9	
PASCO, QUERRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016		und		116	
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,34 %)		UNID.		COEF.	
TOTAL A				PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL TOTAL A	
2. MATERIAIS/SERVIÇOS				TOTAL B	
PASSO EM ALVENARIA PARA ELÉTRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_06/2015		M		2,2500000 5,2 11,44	
QUERRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA 4X4 OU 4X2. AF_06/2015		UN		1,0000000 2,83 2,83	
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA PASSOS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_06/2015		M		2,2000000 8,89 19,55	
ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		M		2,2000000 4,07 8,14	
ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		M		2,2000000 5,12 8,14	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		M		12,5000000 2,39 30,11	
CAIXA DOCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		UN		0,3750000 8,22 3,06	
CAIXA TRIANGULAR 4" X 2" MEDIDA 1,30 M DO PASCO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		UN		1,0000000 11,27 11,27	
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO, 2F+1-10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		UN		1,0000000 24,72 24,72	
3. EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL B		TOTAL C	
TOTAL C				D.00	
5. RESUMO - DESCALCULAÇÃO		TAXA		VALORES	
MÃO DE OBRA - TOTAL A		0,00		5. - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - TOTAL B		124,71			
EQUIPAMENTOS - TOTAL C		0,00000			
SUB TOTAL		124,71			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %					
TOTAL		124,71		TOTAL C	



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

TOTAL	25,57	35,1				
BT/IS TOTAL %	25,57	35,1				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		151,431				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PREDIOS, AF 10/2015	91764	m	13.1.1	117	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS	TOTAL A			0	TOTAL B	
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	0,8245000	12,75	10,51		
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,5774000	5,17	2,99		
LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0697000	4,35	0,27		
LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,1451000	7,21	0,63		
LULA COM BUCHA DE LAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,2984000	3,83	2,15		
ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,2729000	7,22	2,86		
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0776000	10,09	0,66		
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,3302000	5,45	3,33		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	0,1735000	3,48	0,96		
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0769000	3,74	0,09		
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0083000	2,76	0,07		
LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0247000	2,87	0,05		
ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,1617000	4,98	0,45		
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0003000	0,01			

TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0023000	7,46	0,02		
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	UN	0,0056000	10,08	0,06		
PASCO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	M	0,2924000	9,13	2,67		
CHUBREAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	M	0,2864000	8,89	2,90		
CHUBREAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, AF 05/2015	UN	0,0056000	3,45	0,02		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL B			0,00	TOTAL C	
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		0,00				
MATERIAIS - (TOTAL B)		30,25				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		30,25				
EVENTUAIS (ISIT TOTAL %)		30,25				
BT/IS TOTAL %	25,57	8,0	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		38,25				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PREDIOS, AF 10/2015	91765	m	13.1.2	118	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS	TOTAL A			0	TOTAL B	
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	0,7940000	15,03	11,93		
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0543000	6,17	4,04		
JOELHO 45 GRAUS COM BUCHA DE LAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,1694000	11,03	1,87		
LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0773000	4,67	0,36		
ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0522000	4,67	3,05		
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,0037000	6,58	2,51		

Isaete Dias Neto

Socio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

Est. de Brejaubinha, Brejetuba - ES

CE: 29630-000

Viso ES 2001113

29630-000

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Engenheiro Elétrico

29630-000

29630-000

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com



MATERIAIS - TOTAL B			28,99						TOTAL A		TOTAL B
EQUIPAMENTOS - TOTAL C			0,0000								
SUB-TOTAL			28,99								
EVENTUAIS (SUB-TOTAL) %			100,00								
TOTAL			28,99								
BOL'S TOTAL %			26,57								
PRECÇO UNITÁRIO CALCULADO			31,33								
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREÇOS AF-10/2015	Código Análise	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE						
	m		13.13	118	10/2015						
1.- MÃO DE OBRA (incluente lei social - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PRECÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A						
TOTAL A					0						
2.- MATERIAIS/SERVIÇOS											
TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	m	0,0765000	21,01	1,61							
LUVAS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0114000	8,31	0,07							
LUVA DE PROTEÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 33MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0959000	8,2	0,70							
TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,2647000	12,28	3,52							
TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	m	0,9670000	10,67	4,03							
JOEITO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0389000	6,09	0,26							
JOEITO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UM	0,02242000	7,68	0,19							
LAVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0955000	4,71	0,26							
UNIDO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0178000	14,15	0,25							
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1, NUSTALDO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0564000	8,26	0,27							
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,0406000	7,21	0,28							
TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	m	0,5565000	4,95	4,01							
JOEITO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UN	0,1564000	0,77								

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113
29630-000

Rogério Roza Macha
Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 200113

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113
29630-000



CNPJ: 05.731.825/0001-08

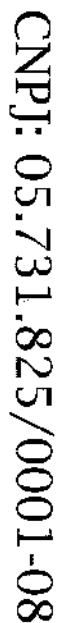
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS										TOTAL B
FITA VEDA ROSCA EM BOLAS DE 18 MM X 50 ML (X 3)										
UN		0,0140000		14,78		0,18				
REGISTO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA										
UN		1,0000000		54,3		54,30				
CROMA, SIMPLES. BULOVA 34" (FEF 1416)										
TOTAL B										7,22
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS/ ENCARGADOS										TOTAL C
TOTAL C										0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO										5 - OBSERVAÇÃO
MAO-DE-OBRA - TOTAL A										
MATERIAIS - TOTAL B										
ENCARGAMENTOS - TOTAL C										
SUB TOTAL										
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)										
TOTAL										
BD (B) TOTAL %										
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO										
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO										
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE	CODIGO ANTERIOR	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO DE	DATA BASE					
INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	91792	m	13,2 1	121	10/2013					
DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA										
PREDIOS, AF - 10/2015										
5 - MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)										TOTAL A
TOTAL A										7,22
2. MATERIAS/ SERVIÇOS										TOTAL B
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40			14,61							
MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE										
DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	M	1,0000000	7,6	14,61						
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO										
PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E	UN	0,8664000	5,34	6,52						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,7691000	4,59	4,11						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2924000	9,18	1,84						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,3116000	10,05	2,86						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2594000	9,18	2,61						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	M	0,2400900	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2222000	8,88	2,82						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	M	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	M	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07	2,38						
INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE										
ESGOTO SANITARIO, AF - 12/2014	UN	0,2500000	2,07							



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADIERA METÁLICA PLATEIA, 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF: 05/2015		M	0,8022000	4,89	3,92	
CHUMBEAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF: 05/2015		UN	0,2596000	3,45	0,90	
TOTAL B					0,90	
TOTAL C					0,00	
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5- OBSERVAÇÃO						
6- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES			
MÃO DE OBRA - TOTAL A			0,00			
MATERIAIS - TOTAL B			42,03			
EQUIPAMENTOS - TOTAL C			0,00000			
SUB-TOTAL			42,03			
EVENTUAIS (SUB-TOTAL %)			11,2			
TOTAL			53,23			
TOTAL B			53,23			
TOTAL C			0,00			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUISE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF: 10/2015		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		91795	m	13,22	122	10/2015
PREÇOS AF: 10/2015						
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
					0	
TOTAL A						
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014		M	1,0000000	7,32	21,66	
TOTAL A					21,66	
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						
TOTAL C						
TOTAL A						
TOTAL B						



PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		26,57	13,8	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
BOL(S) TOTAL %				36,45,78	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
1. MÃO DE OBRA (inclusive frete sobre o - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO		H	0,0700000	14,49	1,0143
COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES					
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES		H	0,0700000	18,38	1,2964
TOTAL A					2,3107
2. MATERIAIS, SERVIÇOS					
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FASCO COM 850 GR		UN	0,00148000	32,22	0,25
FASCO SIFONADO PVC DIÂMETRO: 100 X 40 MM, COM		UN	1,00000000	5,89	5,85
GELHIA PEDONUA BRANCA		UN		46,35	0,94
SOLUÇÃO LIMPA DURA PARA PVC, FASCO COM 1000 GR		UN	0,00750000		0,05
LVA DURA EM FOLHA, GRÃO 100		UN	0,01700000	1,51	0,03
TOTAL B					6,94
3. EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C				0,00	0,00
5. OBSERVAÇÃO					
TOTAL D					
TOTAL E					
TOTAL F					
TOTAL G					
TOTAL H					
TOTAL I					
TOTAL J					
TOTAL K					
TOTAL L					
TOTAL M					
TOTAL N					
TOTAL O					
TOTAL P					
TOTAL Q					
TOTAL R					
TOTAL S					
TOTAL T					
TOTAL U					
TOTAL V					
TOTAL W					
TOTAL X					
TOTAL Y					
TOTAL Z					
TOTAL AA					
TOTAL AB					
TOTAL AC					
TOTAL AD					
TOTAL AE					
TOTAL AF					
TOTAL AG					
TOTAL AH					
TOTAL AI					
TOTAL AJ					
TOTAL AK					
TOTAL AL					
TOTAL AM					
TOTAL AN					
TOTAL AO					
TOTAL AP					
TOTAL AQ					
TOTAL AR					
TOTAL AS					
TOTAL AT					
TOTAL AU					
TOTAL AV					
TOTAL AW					
TOTAL AX					
TOTAL AY					
TOTAL AZ					
TOTAL BA					
TOTAL BB					
TOTAL BC					
TOTAL BD					
TOTAL BE					
TOTAL BF					
TOTAL BG					
TOTAL BH					
TOTAL BI					
TOTAL BJ					
TOTAL BK					
TOTAL BL					
TOTAL BM					
TOTAL BN					
TOTAL BO					
TOTAL BP					
TOTAL BQ					
TOTAL BR					
TOTAL BS					
TOTAL BT					
TOTAL BU					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					
TOTAL BV					



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

TOTAL C		5 - OBSERVAÇÃO	
5- RESUMO - DISCROMAÇÃO	TAXA	VALORES	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	81,77	224,05	
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00000	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		33,582	
SUB TOTAL			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			
TOTAL	28,57	63,3	
BD (S) TOTAL %			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			
DESCRICO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM COMPOSIÇÃO N° DATA BASE
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 60,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUISSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENCHETE FI E BATEI, 80 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CHOMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	88843	und	13,3,2 126 10/2019
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL TOTAL A
TOTAL A			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS			
VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO COM OU SEM LARBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	1,0000000	4,98 4,98
SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	1,0000000	7,95 7,95
ENGAITE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	1,0000000	6,08 6,08
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 60,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	1,0000000	104,58 104,58
TORNEIRA CHOMADA DE MESA, 1 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	1,0000000	39,93 39,93
TOTAL B			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
TOTAL C			
TOTAL A			
5- OBSERVAÇÃO			
5- RESUMO - DISCROMAÇÃO	TAXA	VALORES	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	0,00	183,42	
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00000	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		13,3,2	
SUB TOTAL			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			
TOTAL	28,57	43,4	
BD (S) TOTAL %			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			
DESCRICO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM COMPOSIÇÃO N° DATA BASE
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUISSO FIXAÇÃO AF. 10/2019	95545	und	13,3,3 127 10/2019
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL PARCIAL TOTAL A
TOTAL A			
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS			
TOTAL B			
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
TOTAL C			
TOTAL A			
TOTAL B			

44/159

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Síto Brejaubinha, S/N

strada de Brejaubinha, Brejetuba - ES

CEA-ES 043849/D

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

29630-000

Visto ES 2001113

Engenheiro Elétrico

29630-000

2001113

2001113

2001113

2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

5 - OBSERVAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		5,15		
MATERIAIS - (TOTAL B)		59,74		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000		
SUB TOTAL		64,89		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		0,383		
TOTAL		17,2		
BD (S) TOTAL %		26,57		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		60,28		
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		64,89		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM
FORTECIMENTO E ASENTAMENTO DE BARRA DE APOIO INOX DIAM. 8MM COMP. DE 80CM PARA SMANFAROS DE DEFICIENTES FÍSICOS, INCLUSIVE PINTURA		COMP 16	und	130
				10/2019
1-MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
PEDREIRO		H	0,1150	20,10
SERVENTE		H	0,1160	14,88
TOTAL A				119,22
2-MATERIAIS/ SERVIÇOS				
BARRA DE APOIO BETA, EM INOX, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM		UND	1,9900	119,22
TOTAL B				119,22
3-EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
TOTAL C				0,00
TOTAL				119,22
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		3,97		
MATERIAIS - (TOTAL B)		119,22		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000		
SUB TOTAL		123,19		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		1,346		
TOTAL		26,57		
BD (S) TOTAL %		32,7		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		55,88		
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		59,88		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM
Reservatório de polimento de 1000L, inclusive para de madeira fixado para apoio, exclusive lixantes a tonalidade brisa		170640	und	131
				10/2019
1-MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
AJUDANTE (LABOR)		H	1,2	14,85
ENCANADOR (LABOR)		H	1,2	18,52
TOTAL A				33,37
2-MATERIAIS/ SERVIÇOS				
PEÇA EM MADEIRA E LATA (LABOR)		M	5	38,63
RESERVATÓRIO DE POLIMENTO 1000 L, C/ TAMPA (LABOR)		UN	1	265,05
TOTAL B				265,05
3-EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
TOTAL C				0,00
TOTAL				265,05
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			38,61	
MATERIAIS - (TOTAL B)			458,45	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000	

IZAETE DIAS NETO

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

Engenheira Civil

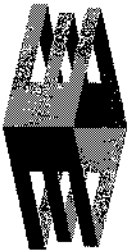
CREA-ES 043849/D

ROGÉRIO ROZA MACHADO

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO				13,20	13,20	13,20
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
Ponto de água fria (lavatório, Banheiro, tanque, pia de cozinha, etc...)	140701	und	133,10	134	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)						
ALUNDADE (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ENCADORNADOR (LABOR)		H	2,14	12,96	27,71	
		H	1,42	15,34	21,78	
						49,49
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
					0,00	
						TOTAL B
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)		M	4,843	2,74	13,27	
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)		UN	0,67	0,87	0,58	
TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)		UN	1	1,00	1,00	
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)		KG	0,0172	41,5	0,72	
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)		L	0,007	38,25	0,26	
						15,63
						TOTAL C
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,49			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			15,8900			
SUB TOTAL			65,38			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			11,5534			
TOTAL			29,57	17,4		
BOI (S) TOTAL %						
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO						
						29,57
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, OSENVOLVIMENTO DE 83 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 08/2016	94227	m	14,1	136	10/2019	
5- OBSERVAÇÃO						

MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		7,47			
MATERIAIS - (TOTAL B)		30,42			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,16000			
SUB TOTAL		38,00			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		30,80			
TOTAL		78,57			
BOI (S) TOTAL %		10,3			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
					78,57
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 08/2016	94228	m	14,2	136	10/2019
5- OBSERVAÇÃO					

MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		10,37			
MATERIAIS - (TOTAL B)		46,53			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,66000			
SUB TOTAL		57,56			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		3,56			
TOTAL		25,57			
BOI (S) TOTAL %		15,3			
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
					25,57
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
Rolo de chapa de alumínio esp. 0,5mm, largura de 30cm	90314	m	14,3	137	10/2019
5- OBSERVAÇÃO					

MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		0,31			
MATERIAIS - (TOTAL B)		4,4099			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,31			
SUB TOTAL		20,1			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		6,231			
TOTAL		1,03			
BOI (S) TOTAL %		16,2			
TOTAL		9,07			
BOI (S) TOTAL %		8,27			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			
TOTAL		0,58			
BOI (S) TOTAL %		15,89			



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						TOTAL C
TOTAL C						0,00
5- RESUMO - DISCIMINAÇÃO						
MAO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)		10,69				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		17,27				
SUB TOTAL		27,96				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		27,96				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
BDI (S) TOTAL		7,4				
PREÇO UNITARIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014	89512	m	14,4	138	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIA DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4450000	14,49	6,44805		
ENCARREGO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4450000	18,52	8,2414		
TOTAL A				14,69		
2- MATERIAS/ SERVIÇOS						
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0453000	52,22	2,34		
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM PARA ESCOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5692)	M	1,0400000	31,12	32,35		
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	45,85	3,19		
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,0450000	1,51	0,22		
TOTAL B				35,76		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- RESUMO - DISCIMINAÇÃO						
MAO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAS - (TOTAL B)		14,69				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		32,00				
SUB TOTAL		46,69				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		46,69				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
BDI (S) TOTAL		14,0				
PREÇO UNITARIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
LUBA DE CORRER, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014	89596	und	14,5	139	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIA DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,0950000	14,49	1,37655		
ENCARREGO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,0950000	18,52	1,7594		
TOTAL A				3,136		
2- MATERIAS/ SERVIÇOS						
TOTAL B						
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						

ANEL BORRACHA PARA TUBO ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5698)	UN	1,0000000	2,09	2,09		
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400 G)	UN	0,0460000	19,12	0,88		
LUBA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESCOTO PREDIAL	UN	1,0000000	22,24	22,24		
TOTAL B				23,12		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- RESUMO - DISCIMINAÇÃO						
MAO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAS - (TOTAL B)		23,12				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		23,12				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		23,12				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
BDI (S) TOTAL		6,14				
PREÇO UNITARIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	89529	und	14,8	140	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
AUXILIA DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	14,49	2,0285		
ENCARREGO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	18,52	2,5928		
TOTAL A				4,6213		
2- MATERIAS/ SERVIÇOS						
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5698)	UN	1,0000000	2,09	2,09		
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400 G)	UN	0,0460000	19,12	0,88		
JOELHO PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESCOTO PREDIAL	UN	1,0000000	26,84	26,84		
TOTAL B				29,81		
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C				0,00		
5- RESUMO - DISCIMINAÇÃO						
MAO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES			5- OBSERVAÇÃO	
MATERIAS - (TOTAL B)		29,81				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000				
SUB TOTAL		29,81				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		100,00				
TOTAL		29,81				
BDI (S) TOTAL %		26,57				
BDI (S) TOTAL		7,91				
PREÇO UNITARIO CALCULADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE	
Pingadeira de gesso (tubo d'água, 20 cm, esp. 2cm)	COMP 19	m	14,7	141	10/2019	
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID	COEF	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	

CPF: 120.601.487-31

Sócio Administrador
Izaete Dias Neto

Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Sítio Brejaubinha, S/N Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

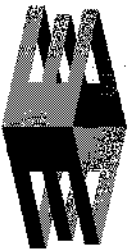


CNPJ: 05.731.825/0001-08

TOTAL A						TOTAL B	
2. MATERIAIS / SERVIÇOS							
CAXA DE INSPEÇÃO DE PVC Ø300X300MM - TEL-562	UN	1	32,06	32,06			
TOTAL B							32,06
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL C							0,00
S - OBSERVAÇÃO							
B. RESUMO - DISCRIMINADO							
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES					
MATERIAIS - (TOTAL B)		32,06					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000					
SUB-TOTAL		32,06					
EVENTUAIS (SUB-TOTAL) %		93,09					
TOTAL		28,57	17,3				
B/D (%) TOTAL %		62,39	32,39				
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO							
PRECIO UNITARIO CALCULADO							
DESCRICAO DO SERVICO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSICAO N°	DATA BASE	
FASITE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPOH - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AC-122017		968B5	Und	15,3	144	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)							
ATILIZAD DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UND.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A		
H	0,23	16,97	3,9031				
ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	21,38	5,0554			
TOTAL A				45,82			
2. MATERIAIS / SERVIÇOS							
FASITE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50ø; REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	LN	1,0000000	45,82	45,82			
TOTAL B				45,82			
3. EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL C				0,00			
5. OBSERVAÇÃO							
F. RESUMO - DISCRIMINADO							
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	TAXA	VALORES					
MATERIAIS - (TOTAL B)		45,82					
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000					
SUB-TOTAL		45,82					
EVENTUAIS (SUB-TOTAL) %		93,75					
TOTAL		28,57	14,5				
B/D (%) TOTAL %		83,38	33,38				
PRECIO UNITARIO CALCULADO							
DESCRICAO DO SERVICO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSICAO N°	DATA BASE	
Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm), com buro diâmetro 7 mm tel-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente		COMP 21	m	15,4	145	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)							
ELETRICISTA	UND.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A		
H	0,2700	18,97	5,1319				
SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700	18,97	5,1319			
TOTAL A				10,2638			
2. MATERIAIS / SERVIÇOS							
BUCHA DE NYLON SEM ABAS SI	UND	1,6500	0,13	0,22			
TOTAL B				0,41			
PARCELISO AUTOMATIZADANTE DIM 4,2x238mm (OPES)							
				UND	1,9800	0,86	

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113
29630-000

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113
29630-000



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

BARRA CHATA EM ALUMINIO 70x8, 10x8 X 3M (70MMx2)		M	1,0000	5,89	5,99	5,99
TOTAL B						5,99
TOTAL C				0,00		5,99
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MADEIRA DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			10,52			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			10,52			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			4,5			
TOTAL			20,57			
BD (S) TOTAL %			27,60			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARAFUSOS H=3,00M INCLUIDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		98988	und	15,3	148	10/2019
1- MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS		UNID.	COEF.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
COMPLEMENTARES		H	0,1582000	16,87	2,644554	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1562000	21,98	3,477235	
TOTAL A						6,16
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2" - COMPRIMENTO 3 M		UN	1,0000000	87,07	87,07	
TOTAL B						0,00
TOTAL C						0,00
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MADEIRA DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			6,16			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			6,16			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			58,24			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			24,3			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Terminar novo um laço (cabo), com conector e fixação horizontal 5x15x25mm ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL- 5905, marca de ref. 1		COMP 22	und	15,6	147	10/2019
1- MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)						
ELETRICISTA		UNID.	COEF.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4500	21,38	9,691	
TOTAL A						9,69
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
BOLCHA DE NYLON SEM ABA 58		UNO	2,0000	0,13	0,26	
TOTAL B						0,26
TOTAL C						0,41
TOTAL						0,62
PARAFUSO AUTOTARRACHANTE DIA 4,2X23MM (IOPES)						
		UNID	2,0000			

TUBO UNIFLEX FLEXVEL BISNAGA 880G		UNID	0,0130	49,95	0,65	0,65
TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO DN 51/6"						
COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXAÇÃO						
HORIZONTAL		UNID	1,0000	5,99	5,99	5,99
TOTAL B						5,99
TOTAL C						5,99
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MADEIRA DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,88			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			16,88			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			6,4			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			80,45			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Parafuso tipo frentim incluindo base de fixação, conjunto de contravenhação (alça, alça, p/ osais em tubo e demais acessórios) e conexão do cabo de aço de diâmetro e suporres		160304	und	15,7	148	10/2019
1- MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE (LABOR)		UNID.	COEF.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETRICISTA (LABOR)		H	5,1	16,97	86,55	
TOTAL A						112,10
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS						
BASE EM AÇO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FURROS Ø30MM		UN	1	66,76	66,76	
TEL-074 (LABOR)		UN	1	117,39	117,39	
CONJ ESTABELECIMENTO TIPO RIGIDO TSM CADA ESTABE X		UN	1	8,23	8,23	
1 1/2" - TEL-440 (LABOR)		UN	1	110,6	110,6	
CONECTOR DE UMA DESCIDA PARA CABO 35MMx2		UN	1	96,59	96,59	
LABOR C/ ROSCA AÇO INOX Ø 3/4" X 35MM, TEL-096		UN	1	110,6	110,6	
MASTRO SIMPLES HQ DE 1 1/2"X3M (LABOR)		UN	1	96,59	96,59	
TOTAL B						592,72
TOTAL C						0,00
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00
5- RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO						
MADEIRA DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - (TOTAL B)			198,65			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			399,57			
SUB TOTAL			598,22			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			158,9			
TOTAL			26,57			
BD (S) TOTAL %			75,12			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Conector split - bol P/ cabos ate 120MMx2		COMPES	und	15,6	149	10/2019
1- MÃO DE OBRA (incluindo leis sociais - 87,24 %)						
AJUDANTE DE ELETRICISTA		UNID.	COEF.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
		H	0,13000	15,97	2,2061	
TOTAL A						2,21

izaete Dias Neto

Brise Ribeiro Martinuzzo

Rogério Rozzi Machado

Socio Administrador

Engenheira Civil

Engenheiro Elétrico

Sítio Brejaubinha, S/N, estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES

29630-000

CPF: 120.601.487-31

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

CREA-ES 043849/D

Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

2. MATERIAIS/ SERVIÇOS		UNID	1,0000	12,74	12,74	TOTAL B
CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 120MM						12,74
TOTAL B						12,74
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	TOTAL C
TOTAL C						0,00
5. RESULTADO DISCRIMINADO		TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			2,21			
MATERIAIS - (TOTAL B)			12,74			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			13,95			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			4,0			
TOTAL			28,57			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			16,55	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO		
				16,55		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H FRIO COM CONTROLE REMOTO - 220V		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		COMP 23	und	16,1	150	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETROTECNICO		H	11,2000	25,25	282,912	
MECANICO DE REFRIGERACAO		H	11,2000	20,09	225,008	
TOTAL A					507,92	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B
TOTAL B						1442,5
AP-CONDICIONADO FRIO SPLIT INVERTER H-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO - 220V SUPORTE MÃO-FRANCAÇA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO		UNID	1,0000	33,72	57,44	
PARAFUSO COM BUCHA S-10		UNID	24,00000	0,56	13,44	
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79		M	10,0000	10,59	105,9	
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79		M	1,00000	16,9	16,9	
PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS		M	12,00000	202,80	2433,6	
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS						
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79		M	3,00000	28,57	85,71	
PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS		M	10,00000	13,06	130,6	
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		M	10,00000	10,12	101,20	
METROS DE CABO PP (COTAÇÃO)		M	4,00000	12,08	48,32	
ESPONJOSOS ISOLANTE TERMICO		UNID				
ROLLOS DE FITA DE PVC						
TOTAL B					2433,6	
TOTAL C					0,00	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						16,55
5. OBSERVAÇÃO						
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H FRIO COM CONTROLE REMOTO - 220V		COMP 24	und	16,2	151	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ELETROTECNICO		H	11,2000	25,25	282,912	
MECANICO DE REFRIGERACAO		H	11,2000	20,09	225,008	
TOTAL A					507,92	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						TOTAL B
TOTAL B						2085,64
AP-CONDICIONADO FRIO SPLIT INVERTER H-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO - 220V SUPORTE MÃO-FRANCAÇA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO		UNID	1,0000	33,72	67,44	
PARAFUSO COM BUCHA S-10		UNID	24,00000	0,56	13,44	
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79		M	7,00000	16,9	118,3	
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79		M	12,00000	16,9	202,80	
PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS		M	3,00000	28,57	85,71	
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS						
TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79		M	10,00000	13,06	130,6	
PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS		M	10,00000	10,12	101,20	
METROS DE CABO PP (COTAÇÃO)		M	4,00000	12,08	48,32	
ESPONJOSOS ISOLANTE TERMICO		UNID				
ROLLOS DE FITA DE PVC						
TOTAL B					2433,6	
TOTAL C					0,00	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO						16,55
5. OBSERVAÇÃO						
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C						0,00

Sócio Administrador

Engenheira Civil

Engenheiro Elétrico

IZAETE DIAS NETO

BRISA RIBEIRO MARTINUZZO

ROGERIO ROZA MACHADO

CPF: 120.601.487-31

CREA-ES 043849/D

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CI

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

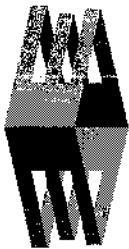
50/59



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

TUBO DE COBRE FLEXIVEL - D = 3/8" - E = 0,79 MM. PARA AR CONDICIONADO INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		M	12,00000	16,9	202,90	
TUBO DE COBRE FLEXIVEL - D = 5/8" - E = 0,79 MM. PARA AR CONDICIONADO INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		M	3,00000	28,51	85,53	
METROS DE CABO PP		M	10,00000	13,06	130,60	
ESPONJADOS ISOLANTE TERMICO		M	10,00000	10,12	101,20	
TUBOS DE FITA DE PVC		UNID.	4,00000	12,08	48,32	
TOTAL B					534,72	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
ESTADO - DISCIPLINADO		TAXA	VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			507,92			
MATERIAIS - (TOTAL B)			593,72			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			1101,64			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			4,63,64			
TOTAL			26,57	1711,0		
BD (S) TOTAL %			4,63,64			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			1518,19			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	171	163	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37	7,82	
CABO COAXIAL P/V 87 OHMS (LABOR)		M	4,59	0,94	4,31	
CAIXA ESTAMPADA 4x2" - CHAPA 18 (LABOR)		UN	1	1,79	1,79	
BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,74	1,48	
BURELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)		UN	2	0,44	0,88	
TOTAL B					16,28	
TOTAL C					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. OBSERVAÇÃO						
TAXA			VALORES			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			49,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			16,28			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			65,74			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			66,75			
TOTAL			26,57	171,0		
BD (S) TOTAL %			17,5			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			64,24			
Ponto de entrega de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 87 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 unid)						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		151819	und	172	164	10/2019
ELETRICISTA (LABOR)						
TOTAL A						
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS						
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCATEI SEM		M	3,3	2,37		



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS	H	0,095	16,97	1,61	
COMPLEMENTARES					
ELETRICISTA (LABOR)	H	0,095	21,98	2,09	
TOTAL A					3,70
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
CABO UTP 4 PARES CAT 5E (LABOR)	M	1,05	1,72	1,81	
TOTAL B					1,81
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			3,70		
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,81		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			5,51		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			1,5		
TOTAL			26,57		
BDI (S) TOTAL %			1,5		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			7,64		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
CABO COAXIAL P/ TV 57 OHMS	43441	m	17,5	157	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS	H	0,093	16,87	1,58	
COMPLEMENTARES					
ELETRICISTA (LABOR)	H	0,093	21,98	2,04	
TOTAL A					3,62
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
CABO COAXIAL P/ TV 57 OHMS (LABOR)	M	1,05	0,94	0,99	
TOTAL B					0,99
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			3,62		
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,99		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			4,61		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			1,2		
TOTAL			26,57		
BDI (S) TOTAL %			1,2		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			3,37		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3	83370	und	17,5	158	10/2018
ACABAMENTO EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR, SEM					
ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEFONIA, FORNECIMENTO E					
INSTALAÇÃO					
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS	H	1,2500000	16,97	29,9975	
COMPLEMENTARES					
ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	21,98	38,465	
PERFUREDO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	20,10	8,04	
SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,38	5,752	
TOTAL A					74,25
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					84,35

Izabela Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

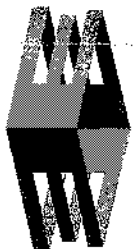
CREA-ES 043849/D

Rogério Rozal Machado

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

CAIXA DE PASSAGEM N. 3, DE EMBUTIR, PADRÃO	UN	63,7			
TELEFONIA, DIMENSÕES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE					
ALUMINIO, 1,136 (EM VOLUME DE CIMENTO,					
ARMAZENAMENTO 1,136 (EM VOLUME DE CIMENTO,					
CAIXA E AREIA MÉDIA (UNID) PARA EMBECOMASSA,					
UNICAMENTE PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO,					
PREPARO MANUAL. AF. 06/2019					
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL B					
TOTAL C					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			81,95		
MATERIAIS - (TOTAL B)			65,06		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			147,01		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			36,1		
TOTAL			26,57		
BDI (S) TOTAL %			36,1		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			160,7		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	91848	m	17,7	158	10/2018
(1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE,					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015					
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS	H	0,096	16,97	1,62912	
COMPLEMENTARES					
ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	21,98	2,11008	
TOTAL A					3,7392
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL, CORRUGADO, COR	M	1,1000000	2,2	2,42	
AMARELA, DE 32 MM					
AMARELA, DE 32 MM	KG	0,0020000	13,55	0,03	
AFRAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,976 KX/M)					
TOTAL B					2,45
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			3,74		
MATERIAIS - (TOTAL B)			2,45		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000		
SUB TOTAL			6,19		
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)			1,5		
TOTAL			26,57		
BDI (S) TOTAL %			1,5		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			7,78		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO N°	DATA BASE
Conector RJ 45 macho	100907	und	1,8	160	10/2019
1. MÃO DE OBRA (Inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS	H	0,178	16,97	3,02	
COMPLEMENTARES					
ELETRICISTA (LABOR)	H	0,178	21,98	3,91	
TOTAL A					6,93
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					
TOTAL B					7,95



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

CONECTOR PLUS MACHO - PARA REDE DE DADOS (LABOR)		UN	1,23	1,23	1,23
TOTAL B					1,23
TOTAL C					1,23
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			1,23		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			1,23		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			0,00		
TOTAL			1,23		
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO					
Exterior de Incêndio de pó carbônico CO2 5 B.C. (5 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC totoluminescente		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE
		160606	und	18.1	161 10/2019
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
PEDREIRO (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SERVENTE (LABOR)		H	0,18	20,1	3,619
TOTAL A				14,38	2,7322
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					
BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)		UN	2	0,26	0,52
EXTINTOR GAS CARBÔNICO CO2 5 B.C. 6 KG (LABOR)		UN	1	402,75	402,75
SUPPORTE PARA EXTINTOR (LABOR)		UN	1	5,16	5,16
TOTAL B					408,43
TOTAL C					0,00
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. OBSERVAÇÃO					
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO	
MATERIAIS - (TOTAL B)			408,43		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000		
SUB TOTAL			408,43		
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			0,00		
TOTAL			408,43		
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO					
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO					
BDI (S) TOTAL %			2,2		
TOTAL			26,57		
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO					
Exterior de Incêndio de pó carbônico CO2 5 B.C. (5 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC totoluminescente		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE
		160606	und	18.2	162 10/2019
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
PEDREIRO (LABOR)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SERVENTE (LABOR)		H	0,23	20,1	4,6192
TOTAL A				14,38	3,3209
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					
BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)		UN	2	0,26	0,52
SUPPORTE PARA EXTINTOR (LABOR)		UN	1	5,16	5,16
TOTAL B					5,68
TOTAL C					0,00
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5. OBSERVAÇÃO					

3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		TOTAL B			0,00	TOTAL C	
TOTAL C					0,00		
5. OBSERVAÇÃO							
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MAO DE OBRA - (TOTAL A)			10,00				
MATERIAIS - (TOTAL B)			156,65				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000				
SUB TOTAL			166,65				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			0,00				
TOTAL			166,65				
BDI (S) TOTAL %			4,8				
TOTAL			26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
BDI (S) TOTAL %			4,8				
TOTAL			26,57				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO							
BDI (S) TOTAL %			4,8				
TOTAL			26,57				
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO							
Extintor Incêndio Água-Pressurizada 10 L INC. SUPORTE PARDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLAÇÃO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE		
			und	18.3	163	10/2019	
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)							
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,500000	20,10	10,05		
TOTAL A				14,38	7,19		
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS							
AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE A		UN	1.000000	128,63	128,63		
TOTAL B					128,63		
TOTAL C					0,00		
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL C					0,00		
5. OBSERVAÇÃO							
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO							
MAO DE OBRA - (TOTAL A)		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MATERIAIS - (TOTAL B)			128,63				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,0000				
SUB TOTAL			128,63				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			0,00				
TOTAL			128,63				
BDI (S) TOTAL %			2,2				
TOTAL			26,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO							
BDI (S) TOTAL %			2,2				
TOTAL			26,57				
PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO							
BDI (S) TOTAL %			2,2				
TOTAL			26,57				
DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO							
Placa de Sinalização de Extintores e Placa de Sinalização de Segurança Código 14 - 811518011R (3,43x) CODIGO SECT 142010-ES (SAÍDA DE EMERGENÇA - seta vertical)		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE		
		COMP 26	und	18.4	164	10/2019	
1- MAO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)							
AUXILIANTE		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
TOTAL A		H	0,1000	14,39	3,0219		
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS							
Placa Sinal. SEG COD 13316/156 COD SE. NIT 42010-ES EM PVC TOTOLUMINESCENTE		UND	1.0000	14,15	14,15		
BODA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)		UND	2.0000	0,15	0,30		
TOTAL B					14,45		
TOTAL C					0,00		
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS							
TOTAL C					0,00		
5. OBSERVAÇÃO							

Isaías Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Engenheira Civil

CREA-ES 043849/D

Rogério Rola Machado

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/A, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES C

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	6. OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		3,02	
MATERIAIS - (TOTAL B)		14,45	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,0000	
SUB TOTAL		17,47	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		17,47	
TOTAL		34,94	
BDI(S) TOTAL %		4,6	
BDI(S) TOTAL		1,6	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		22,00	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE
Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bico e sistema de iluminação 2x3w com tomada universal	16013	und	18,5 166 10/2018
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
ALUMINIO (LABOR)	H	2,56	16,97
ELETRICISTA (LABOR)	H	2,75	21,98
TOTAL A			38,95
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS			
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCAVEL, SEM LIGA (LABOR)	M	5,5	2,37
CABO FLEX ISOL. TERNOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70º	M	12,24	0,97
LABOR			11,87
CAIXA ESTAMPADA 4X2" - CHAPA 18 (LABOR)	UN	1	1,79
BLOCO AUT. LUMA EMERG. PLACAMENTO E/OU BALIZAMENTO 28XW - AUT. 2 HORAS (LABOR)	UN	1	26,46
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)	UN	2	0,24
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" (LABOR)	UN	2	0,44
TOTAL B			0,68
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
TOTAL C			0,00
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		107,30	
MATERIAIS - (TOTAL B)		55,52	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000	
SUB TOTAL		162,82	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		162,82	
TOTAL		325,64	
BDI(S) TOTAL %		43,3	
BDI(S) TOTAL		28,57	
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		206,13	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM COMPOSIÇÃO Nº DATA BASE
EXECUÇÃO DE PASSARELO, CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2018	94891	m²	19,1 166 10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO
CONCRETO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	2,650000	19,95
FERRO E COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,260000	20,10
SERVENITE (LABOR)	H	2,516000	14,38
TOTAL A			54,43
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS			
TOTAL B			0,00

SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 10 CM		M	2,500000	7,79	19,48	
MACARANDUBIA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO		M		1,18		
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7,5 CM (1 X 3 1/2 PINOS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)		M	2,000000	240,09	2,38	
CONCRETO USANDO BOMBEVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)		M3	1,2130000	291,23		
TOTAL B					291,23	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
TOTAL C					0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			86,46			
MATERIAIS - (TOTAL B)			313,09			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			399,55			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			399,55			
TOTAL			799,10			
BDI (S) TOTAL %			26,57			
BDI (S) TOTAL			106,2			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			599,73	PREÇO UNITARIO ADOPTADO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Limpeza para de obras (quadras, praças e jardins)		200402	m²	19,2	167	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO		
SERVENITE (LABOR)		H	0,065	14,38	0,7909	
TOTAL A					0,79	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					0,00	
TOTAL B					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	
5. RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5. OBSERVAÇÃO		
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			0,79			
MATERIAIS - (TOTAL B)			0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000			
SUB TOTAL			0,79			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			0,79			
TOTAL			0,79			
BDI (S) TOTAL %			26,57			
BDI (S) TOTAL			0,2			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			1,00	PREÇO UNITARIO ADOPTADO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Placa para iluminação de obra em alumínio perfilado b=1mm, dimensões 40 x 50 cm, gravado em baixo relevo, inclusive pintura e fixação		200576	und	19,3	188	10/2019
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	
PERFILERIO (LABOR)		H	1,35	20,1	27,135	
SERVENITE (LABOR)		H	1,35	14,38	19,413	
TOTAL A					46,548	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS					0,00	
TOTAL B					0,00	
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,00	
TOTAL C					0,00	

Izaete Dias Neto

Brisa Ribeiro Martinuzzo

Rogério Roza Machado

Sócio Administrador

Engenheira Civil

Engenheiro Elétrico

CPF: 120.601.487-31

CREA-ES 043849/D

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N

Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CI

29630-000

E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

CNPJ: 05.731.825/0001-08

PLACA PI INAUGURACAO OBRA EM ALUM POLIDO 40X50CM (LABOR)	UN	1	568,28	558,28	558,28
TOTAL B:					558,28
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00	
TOTAL C					
5- RESUMO - DISCRIMINACAO					
MÃO DE OBRA - TOTAL A)	TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - TOTAL B)		46,35			
EQUIPAMENTOS - TOTAL C)		558,32			
SUB TOTAL		0,00000			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		66,38221			
TOTAL		66,38221			
BDI (S/ TOTAL %)		28,57			
		181,0			
PREÇO UNITARIO CALCULADO			PREÇO UNITARIO ADOTADO		
		66,38221	76,93		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO	DATA BASE
Construção e guarda corpo para escada e mezanino, guarda corpo e 1,10m de altura, tudo superior integrado com grades, em tubos de 1 1/2", com três intermediários em tubos de 5/8", fabricação com hastes e parafusos, acabamento com laminação, em aço inox (polido AISI 304).	998937	m	19.5	189	10/2018
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITARIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AUXILIAR DE SERVIÇO-HEIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	3,7	16,23	60,051	
COMPLEMENTARES	H	4,95	20,00	99	
SERIAL-HEIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES					160,051
TOTAL A					160,051
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					
CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A56, E = 3/8" (9,53 MM) 74,89 KG/M2	KG	0,8960000	5,79	5,19	
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0050000	17,68	1,16	
PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBAOER PARABOL.T, DIAMETRO 9/8", COMPRIMENTO 78,1MM	UN	3,3330000	1,39	4,63	
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,83 MM, 1,3 KG/M (NBR S590)	M	6,6500000	22,87	108,44	
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,85 MM, 2,11 KG/M (NBR S590)	M	2,0230000	33,34	46,27	
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,85 MM, 2,71 KG/M (NBR S590)	M	0,9280000	36,84	30,87	
TOTAL B					185,26
TOTAL C					232,40
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
TOTAL C					0,00
5- RESUMO - DISCRIMINACAO					
MÃO DE OBRA - TOTAL A)	TAXA	VALORES	5- OBSERVAÇÃO		
MATERIAIS - TOTAL B)		153,05			
EQUIPAMENTOS - TOTAL C)		232,42			
SUB TOTAL		0,00000			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)		36,56221			
TOTAL		36,56221			
BDI (S/ TOTAL %)		28,57			
		102,4			
PREÇO UNITARIO ADOTADO					

PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		Código Auxiliar		UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
		99957	m	19,6	170	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %) ATILADA DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTAL A							
UNID.		COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL			
H	1,098000	19,23	17,74				
H	1,394000	20,09	26,6				
TOTAL A							
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS REBETE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) BUCHA DE NYLON SEM ARA 810, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBREFRA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO FERRO DE ALUMINIO ANODIZADO TOTAL B							
KG	0,002000	43,8	0,09				
UN	2,182000	4,82	0,92				
UN	1,991000	5,04	12,81				
KG	0,477000	25,45					
TOTAL B							
TOTAL C				0,00			
3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS TOTAL C							
TAXA		VALORES	5 - OBSERVAÇÃO				
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)	44,34						
MATERIAIS - (TOTAL B)	18,86						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)	0,00000						
SUB TOTAL	53,20						
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %	8,30						
BOL (S) TOTAL %	25,57	18,8					
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		39,00	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE	
RETRABADA, POLIMENTO E REINSTALAÇÃO DE LETRAS DE RIX		COMP 27	und	18,7	171	10/2019	
1. MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)		UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A	
PRODEIRO		H	1,8000	14,17	18,421		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,3000	9,82	11,719		
TOTAL A						20,94	
2. MATERIAIS/ SERVIÇOS		UNID	10,0000	0,18	1,80		
BUCHA PLÁSTICA 8MM		UND	10,0000	0,61	5,10		
PARAFUSO N.1X228MM							
TOTAL B						6,90	
TOTAL C						0,00	
5. RESÍDUO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO			
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)			23,90				
MATERIAIS - (TOTAL B)			7,90				
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)			0,00000				
SUB TOTAL			37,80				
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %							
TOTAL			37,80				
BOL (S) TOTAL %			25,57				
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO			47,40	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO			

Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Sítio Brejaubinha, S/N Estrad

E-mail: estruturalconstrutor05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzi

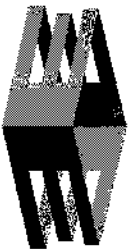
Engenharia Civil

CREA-ES 043849/D

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113
1 29630-000

Engenheiro Elétrico

CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

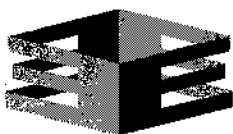
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	ITEM	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
Administração Local (o pagamento deste item será de acordo com o orçamento da obra)	COMP 28	und	20.1	1/2	10/2019
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 87,24 %)					
00002708 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	UND.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
	HRS	40,00	69,95	2798,4	
00004089 - ENCARGAMENTO GERAL DE OBRAS	HRS	140,00	22,95	3213	
TOTAL A					6011,80
2- MATERIAIS/ SERVIÇOS					
				0,00	
TOTAL B					
3- EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
				0,00	
TOTAL C					
4- RESÍDUO - DESCARTE	TAXA	VALORES		5- OBSERVAÇÃO	
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		6007,40			
MATERIAIS - (TOTAL B)		0,00			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SUB TOTAL		6007,40			
EVENTUAIS (SUB TOTAL %)					
TOTAL		6007,40			
BDI (S/ TOTAL %)		28,57			
		1596,17			
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		7603,57		PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO	
				7603,57	

56/159
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31
Izabela Dias Neto

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES
F-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

215
6

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSNTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,80	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,28	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,54	%
Lucro - L	4,05	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

26,57%

Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 0043849/D

Rogério Roza Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D
Visto ES2001113

57159
81



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
OBRA : REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA												
LOCAL: AVENIDA ANGELO ULIANA, S/N, BAIRRO BELARMINO ULIANA, BREJETUBA - ES												
BDI= 26,57%												
DATA BASE = SINAPI 10/2018 (COM DESONERAÇÃO)												
LEIS SOCIAIS = 87,24%												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.803,98	4.803,98									
2	DEMOLIÇÕES E LIMPEZAS	7.919,28	7.919,28									
3	MOVIMENTO DE TERRA	4.480,12	4.480,12									
4	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE)	7.325,40	7.325,40									
5	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)	40.915,91		40.915,91								
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	30.981,53		9.294,46	12.392,61	9.294,46						
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	47.209,89		18.883,96	9.441,98	9.441,98	9.441,98					
8	REVESTIMENTO DE PISOS	14.163,27				14.163,27						
9	ESQUADRIAS	33.247,03				16.623,52	16.623,52					
10	COBERTURA	30.474,99			30.474,99							
11	PINTURA E FORROS	43.199,55					8.639,91					34.559,64
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.949,58				18.859,66	4.989,92					
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	10.884,09				10.884,09						
14	CALHAS E ELEMENTOS PLUVIAIS	12.143,02				12.143,02						
15	SPDA	11.826,44					11.826,44					
16	AR CONDICIONADO	25.905,68				7.771,70	18.133,98					
17	TELEFONIA REDE E ANTENA	6.548,26					6.548,26					
18	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	5.802,80									5.802,80	
19	DIVERSOS EXTERNOS E PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	15.179,13					3.035,93				12.143,30	
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.603,57			493,34	1.390,81	2.074,67	1.655,24	932,62	1.056,89		
	TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL	377.739,95			24.508,78	69.084,33	103.068,05	82.231,22	46.331,85	52.505,74		
	TOTAL SIMPLES	385.343,52			24.508,78	69.084,33	103.068,05	82.231,22	46.331,85	52.505,74		
	TOTAL ACUMULADO	385.343,52			25.002,12	70.465,14	105.142,72	83.886,46	47.264,47	53.562,53		
	PORCENTAGEM TOTAL			6,49%	18,29%	27,29%	21,77%	12,27%	96,11%	100,02%		
	PORCENTAGEM TOTAL ACUMULADO			6,49%	24,78%	52,07%	73,84%					

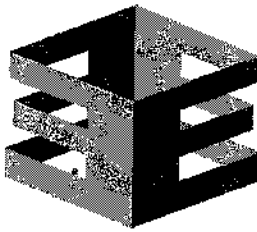
58/59
Izaete Dias Neto
Sócio Administrador
CPF: 120.601.487-31

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira Civil
CREA-ES 043849/D

216
28
Roberto Rosa Machado
Engenheiro Elétrico
CREA-MG 61405/D Visto ES 2001113

Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba - ES CEP 29630-000
E-mail: estruturalconstrutora05@gmail.com

BREJETUBA/ES, 28 DE JANEIRO DE 2020



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.731.825/0001-08

218

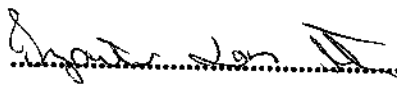
ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO (Proposta)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 / CMB

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope II (Proposta) encaminhada pela Empresa Estrutural Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 05.731.825/0001-08, completando um total de 59 (cinquenta e nove) folhas, sendo esta inclusa.

Brejetuba-ES, 28 de Janeiro de 2020.



Izaete Dias Neto

Sócio Administrador

CPF: 120.601.487-31

59/59




Câmara Municipal de Brejetuba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura dos envelopes de documentação da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020/CMB

As nove horas do dia 29/01/2020, nas dependências da Câmara Municipal de Brejetuba – ES fora dado início a reunião de abertura e julgamento da Tomada de preço de número um do ano de dois mil e vinte, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para executar a **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba – ES.**

No dia e horário estipulados foram protocolados os envelopes da seguinte empresa:

Estrutural Construtora Ltda_EPP, CNPJ: 05.825/001-08, representada pelo Sr. Izaete Dias Neto, Identidade nº 18.308.432 SSP-MG;
MPE LOCAL OU REGIONAL? SIM (BREJETUBA)

Depois de recebidos os envelopes pelo Setor de protocolo, a Comissão Permanente de Licitação, fez a abertura do invólucro de n.º 01 quanto à HABILITAÇÃO, onde os documentos de habilitação passaram por vistas de todos presentes, inclusive por Profissional do Setor de Engenharia que fez a análise das Certidões de quitação da empresa/profissionais e também dos Atestados de capacidade Técnicos e operacional apresentados.

Verificada a documentação do licitante (devidamente numeradas por páginas) chegou-se ao seguinte resultado referente a esta fase:

A **Empresa Estrutural Construtora Ltda_EPP** atendeu todos os requisitos de habilitação, sendo, portanto, HABILITADA para a próxima fase do certame.

Com relação ao **atestado Técnico Operacional** apresentado pela empresa **Estrutural Construtora Ltda_EPP** e **acervo técnico do engenheiro** listado no quadro da mesma, estes foram analisados pelo Engenheiro responsável por acompanhar a obra desta Câmara, onde a empresa atendeu também a estes requisitos de solicitação editalícia, uma vez que traz consigo uma relação de semelhança ao objeto da licitação em todos os itens relevantes.

Posteriormente ao anúncio da habilitação da empresa pela CPL e Setor de Engenharia, passou-se então, para a abertura do envelope n.º 02, de proposta, dado o resultado que ficou da seguinte forma:

Estrutural Construtora Ltda_EPP apresentou proposta no valor global de R\$ **385.343,52 (trezentos e oitenta e cinco reais e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo a mesma considerada **momentaneamente** vencedora do certame, por apresentar menor preço global e

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



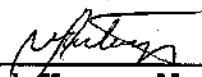
Câmara Municipal de Brejetuba

atender todas as exigências contidas no edital em questão quanto a fase de habilitação.

Vale ressaltar que toda a documentação solicitada no envelope de proposta passará por análise criteriosa do Responsável Técnico de Engenharia desta Câmara para fins de cálculos, onde posteriormente será então, divulgado o resultado final classificatório desta fase.

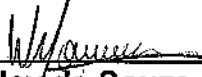
Após este feito: caso a empresa seja considerada classificada, toda a documentação será encaminhada ao Procurador Municipal para Parecer Conclusivo quanto ao julgamento da CPL e Setor de Engenharia, onde após encaminhar-se-á ao Presidente da Câmara Municipal para a devida Homologação, em caso de Parecer conclusivo decidindo pela legalidade do julgamento certame; E, caso seja considerada desclassificada, o referido procedimento licitatório, também passará pelo Setor Jurídico para emissão de Parecer quanto a continuidade do mesmo.

Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação encerrou-se a presente sessão da referida Tomada de preço 01/2020/CMB, onde a ata fora confeccionada e após assinada por todos presentes.



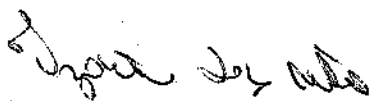
Jefferson Martinuzzo
Presidente da CPL

Elizangela Broedel Brum
Secretária



Wesley de Souza Fonseca
Membro

Engenheiro Responsável/CMB
João Lucas Dias
CREA _____ - Visto ES _____



220
/

PARECER TÉCNICO

Considerando o objeto da TOMADA DE PREÇOS N°01/2020/CMB, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para executar Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba, eu, João Lucas Dias, Engenheiro Civil, CREA ES 042317/D, em atendimento à solicitação de PARECER quanto aos aspectos técnicos apresentados pela empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, entende.

Os acervos técnicos (CAT) solicitados na TOMADA DE PREÇOS N°01/2020 foram atendidos.

As composições analíticas detalhada dos preços unitários foram apresentadas e possui relevância de caráter satisfatório, assim como, composição detalhada do cálculo do BDI e cronograma físico financeiro da obra.

Quanto as declarações e documentos apresentados pela empresa atendem ao edital, no entanto, cabe ressaltar que a idoneidade e responsabilidade pelas informações prestadas são exclusivamente dos seus responsáveis.

Por fim, diante aos documentos apresentados venho por meio deste opinar pela legalidade do Processo, tendo em vista que é de inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a plena execução dos serviços por declarar ter conhecimento do local de execução e conhecimento dos projetos, memorial descritivos e demais anexos que regem sobre a quantidade e qualidade na execução dos serviços.

É o parecer.

Brejetuba-ES, 04 de fevereiro de 2020.


João Lucas Dias
Engenheiro Civil
CREA/ES 042317/D

João Lucas Dias
Engenheiro civil CREA ES 042317/D



Câmara Municipal de Brejetuba

PARECER JURÍDICO

Licitação: Processo nº 01/2020/CMB

Tomada de Preço nº 001/2020

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba.

Critério de julgamento: menor valor global.

Observações: Conclusão de todas as fases do certame. Observância das formalidades impostas pela norma de regência. Regularidade do processo. Sejam os autos remetidos ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal para o despacho de homologação e confirmação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor. Assinado o Contrato, publique-se extrato na Imprensa Oficial.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 001/2020/CMB, instaurado pela Câmara Municipal de Brejetuba, objetivando **“Execução de Obra e Serviço para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.**

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Pois bem, sabe-se o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 dispõem que Tomada de Preço é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Conforme o artigo 23, inciso I, Alínea "b", a Tomada de Preço é determinada em função do limite de 3,3 milhões, tendo em vista o valor estimado da contratação. Desta vênica, a modalidade escolhida para o processo licitatório, enquadra-se perfeitamente, como Tomada de Preço, visto que o valor estimado do contrato é R\$ 385.343,52 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

O procedimento foi iniciado com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, o que foi autorizado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal à vista de que havia dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira.

Aos documentos iniciais de abertura do certame foram juntados, ao seu tempo: edital e respectivos anexos, aprovados pela Procuradoria, publicação de aviso da licitação na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo (<http://dio.es.gov.br> – data 10/01/2020) – e na página eletrônica oficial da Câmara Municipal (www.camarabrejetuba.es.gov.br – data 09/01/2020), ato de designação da Comissão de Licitação, planilha de custos, memória de cálculos, memorial descritivo, plantas, CREA, originais das propostas comerciais apresentadas, certificado de registro de cadastro das empresas interessadas, atestado de visita técnica e atas contendo as deliberações proferidas.

Na condução do processo foram observadas todas as formalidades impostas pela norma de regência, estando, portanto, regular. Não houve a interposição de



Câmara Municipal de Brejetuba

recurso. Em conseqüente, manifesto-me pela legalidade do certame ficando a decisão de sua homologação a critério da autoridade competente.

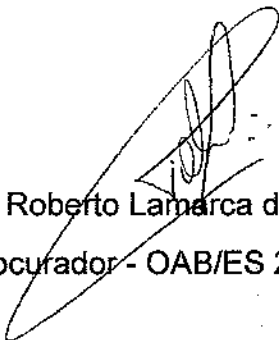
IV – DA CONCLUSÃO

Ex positis, a par de todas estas considerações, a Procuradoria da Câmara Municipal, opina pela legalidade do Processo Licitatório nº 001/2020/CMB – Tomada de Preço nº 001/2020/CMB, tendo em vista que o processo encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Brejetuba-ES, 04 de Fevereiro de 2020

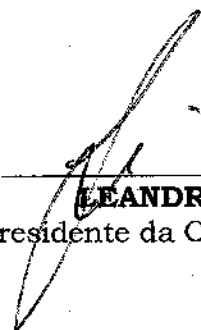

Paulo Roberto Lamarca de Oliveira
Procurador - OAB/ES 27.094



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, adjudicando a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba-ES. Valor da Obra: R\$ 385.343,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Brejetuba-ES, 06 de fevereiro de 2020.


LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba



Câmara Municipal de Brejetuba

CONTRATO N.º 002/2020

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.602.844/0001/-38, neste ato representado pelo Presidente da câmara Municipal, Senhor **LEANDRO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.456.787-40, portador da Carteira de Identidade n.º MG19141059 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José Martinuzzo, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como CONTRATADA a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, com sede No Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba-ES, CEP 29.630-000, neste ato representado pelo senhor, **IZAETE DIAS NETO**, brasileiro, motorista, portador do CPF n.º 120.601.487-31 e RG n.º 18308432, considerando o que consta dos autos da Tomada de Preços n.º 001/2020, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para executar **reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba**.

1.2 Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 - O valor global a ser pago do CONTRATO é de R\$ 385.343,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

3.1 – O valor declarado na cláusula anterior será irrevogável pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período poderá haver reajuste para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 01 (um) ano, e aplicado na forma da lei.

3.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de **duração** do presente CONTRATO será de 06 de fevereiro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

4.2 – O prazo de **execução** da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

4.3 – Este contrato poderá ser prorrogado de acordo com conveniência da Administração Pública, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de **Recurso Próprios da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Proj.	Origem	Lei orçamentária N°	Atividade
01.01	449051	1031	Câmara Municipal de Brejetuba	835/2019	2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Realizar os serviços de acordo com planilhas e cronograma;
- Emitir as respectivas "ART"s;
- Entregar a obra pronta e acabada no prazo limite máximo estabelecido;
- Quando necessário, solicitar medições, devendo a Empresa protocolar pedido e anexar junto a este, **fotos** da obra em questão em mídia digital (CD Ou DVD) em formato JPEG (imagens referenciais da medição solicitada de todas as etapas).
- Garantia Quinquenal** da obra (período de cinco anos), definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras, considerando: Responsabilidade Objetiva: aquela que estabelece que as pessoas jurídicas de direito público

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ou privado responderão diretamente pelos danos causados a terceiros, independente de dolo ou culpa; Excludentes de Culpabilidade: são situações que, quando devidamente provadas, afastam qualquer responsabilidade do agente, inclusive a responsabilidade objetiva. São elas tão somente: caso fortuito, motivo de força maior culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito; Caso Fortuito e Motivo de Força Maior: são acontecimentos imprevisíveis, inevitáveis e estranhos à vontade das partes.

6.2 - Demais exigências a serem cumpridas pela Contratada:

- a) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato;
- b) Demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- c) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- d) Fornecer todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) O canteiro de obras deverá ser mantido sempre limpo e organizado, facilitando o movimento de pessoas e materiais com segurança;
- f) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial;
- g) Responsabilizar-se pela garantia da Obra contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- h) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- j) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- k) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- l) Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- m) Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade possível, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);



Câmara Municipal de Brejetuba

- n) Fica a contratada responsável por fornecer e exigir o uso dos EPIs, obrigatoriamente, adequados a cada atividade assim como as proteções de uso geral;
- o) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, bem como a mão de obra especializada e necessária, visando ao cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta de preço;
- p) Assumir, por ocasião da execução do objeto, todas as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais obrigações previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- q) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
- s) Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE;
- t) Qualquer dano provocado ao patrimônio já existente quando da execução dos serviços, deverá ser recuperado/ repostado, mantendo-se o padrão original;
- u) Manter em cada etapa da obra, profissional qualificado e com experiência para tal função.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencidos, na data do pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS junto à Receita Federal;

7.2- Demais obrigações da Contratante:

- a) Promover, por intermédio do fiscal de contrato, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste certame;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Brejetuba

- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido;
- f) As medições serão realizadas pelo fiscal da contratante em conjunto com o Responsável Técnico da contratada, sempre que solicitadas, seguindo o fluxo do cronograma, porém serão aceitos somente serviços realizados por completo, ou seja, não será aceito serviços com medições menores que os previstos no cronograma e a última medição só será realizada com todas as etapas do contrato concluídas. Em hipótese nenhuma será pago serviço que não esteja realizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução da referida, objeto deste CONTRATO, será atestada pela CONTRATANTE, através do Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Assinatura



Câmara Municipal de Brejetuba

230
8

II - A lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O contrato poderá ainda, ser rescindido antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da contratante.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE CONTRATO

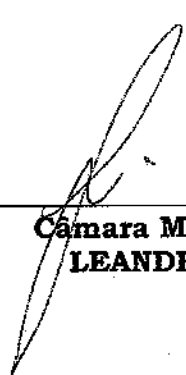
12.1 - Fica designado o Vereador Sr. LEANDRO SANTANA DA SILVA, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brejetuba/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 06 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Brejetuba/ES
LEANDRO SANTANA DA SILVA
CONTRATANTE



ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP
IZAETE DIAS NETO
CONTRATADA



Câmara Municipal de Brejetuba

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preço 01/2020/CMB

Pelo presente, autorizo a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, com sede No Sítio Brejaubinha, S/N, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba-ES, CEP 29.630-000, neste ato representado pelo senhor, **IZAETE DIAS NETO**, brasileiro, motorista, portador do CPF n.º 120.601.487-31 e RG n.º 18308432, a executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, de acordo com o objeto da referida Tomada de Preços 001/2020, Contrato 002/2020.

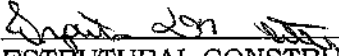
Valor Global: R\$ 385.343,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão desta ordem de serviço, recebida pela empresa contratada.

Brejetuba/ES, 07 de fevereiro de 2020.


Câmara Municipal de Brejetuba/ES
LEANDRO SANTANA DA SILVA

Recebemos em: 07/02/2020


ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP

Vitória (ES), Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020.

cp|semob @vilavelha.es.gov.br ou pelo site <http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes>.
Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2020.

Tatiana Leão Leite Tostes
Presidente CPL-SEMOB
Protocolo 565004

Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
437/2019 - ESCOIMACÃO**

O Município de Vitória torna público que em face do resultado do Pregão em referência, que fora frassado, e utilizando subsidiariamente as disposições contidas no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, estará, no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar dessa publicação, convocando, por ordem de classificação, as empresas que participaram da sessão eletrônica ocorrida em 09/01/2020, para apresentarem, na forma estabelecida no Edital, nova documentação, escoimadas dos vícios que deram causa a inabilitação. Processo nº. 6167732/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO ORLA NOROESTE.

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2020

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal
Protocolo 565119

Câmaras

Brejetuba

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme DECRETO Nº 004/2020, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020, objetivando a contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba. Nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, o Decreto Municipal 341/20417 e

LC 123, de 14/12/2006.

**VENCEDORA: ESTRUTURAL
CONSTRUTORA LTDA-EPP**
Valor global: R\$ 385.434,52

Brejetuba/ES 06 de Fevereiro de 2020.

Leandro Santana da Silva
Presidente da Câmara Mun.
Brejetuba/ES
Protocolo 564730

Vitória

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público que o Presidente ratificou o parecer da Procuradoria Geral e Controladoria Interna da CMV, e com base no artigo 25, II, da supramencionada Lei, concluiu pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na "Autorização para participação de servidor em curso". **Valor Total: R\$ 1.415,00** (Um mil quatrocentos e quinze reais). **Instituição:** Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.40. **Atividade:** 01.031.0038.2.0239. **Processo:** 367/2020.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FELIX
**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA**
Protocolo 565113

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO
Nº 008/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2020, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 008/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, com o início do credenciamento às 08h10 e abertura das propostas às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor

de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.
Iúna/ES, 19 de fevereiro de 2020.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 564729

**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86394142 - GEAF
Pregão nº: 0415/2019
Ata de Registro de Preços nº: 1322/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 10.586.940/0001-68
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 564703

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86266802 - GEAF
Pregão nº: 0392/2019
Ata de Registro de Preços nº: 0984/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº: 67.729.178/0004-91
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 564704

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86470663 - SERP
Pregão nº: 0416/2019
Ata de Registro de Preços nº: 1151/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 11.044.066/0001-08
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 564705

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86469673 - SERP
Pregão nº: 0413/2019
Ata de Registro de Preços nº: 1178/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: ASTRAZENEC DO BRASIL LTDA
CNPJ nº: 60.318.797/0001-00
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 564709

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86470663 - SERP
Pregão nº: 0416/2019
Ata de Registro de Preços nº: 1152/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 35.997.345/0001-46
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 564710

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 86470663 - SERP
Pregão nº: 0416/2019
Ata de Registro de Preços nº: 1153/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Mimoso do Sul**COMUNICADO Nº 02/2020**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul torna público, que estará recebendo até o dia 02 de Março de 2020 das 07:00 até às 13:00 horas, referente ao processo nº 04145/2019, o **orçamento estimativo** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de monitoramento da gestão, compreendendo a implementação, manutenção e disponibilização de licenças de sistema informatizado visando o apoio a administração e o controle escolar para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal a ser realizado pelo Município de Mimoso do Sul.

As empresas interessadas em enviar o orçamento estimativo deverão entrar em contato das 7:00 às 13:00 hs através do telefone: (28)999002943 ou pelo e-mail: comprasmosodosul@gmail.com Mimoso do Sul - ES, 19 de Fevereiro de 2020.

PRISCILA DA SILVA HONÓRIO
Diretora do Departamento de Compras

Protocolo 564817

Pancas**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2020.****PROCESSO Nº 600/2020.**

Contratante: Município de Pancas.
Contratada: Instituto Fucape de Tecnologias Sociais

Objeto: Mútua colaboração entre os partícipes na implementação de ações que promovam o desenvolvimento urbano, por meio do levantamento cadastral e fundiário, relatórios ambientais e urbanísticos e análise técnica e jurídica, para subsidiar o Projeto de Regularização Fundiária dos Bairros Operário e Otávio Figueira de Barros no Município de Pancas. **Vigência:** 21 de Fevereiro de 2020 até 21 de Fevereiro de 2021.

Data assinatura: 12/02/2020.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 564714

Ponto Belo**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2020**

REFERENTE: TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2020

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO

PESTALOZZI DE PONTO BELO ES, CNPJ 01.677.461/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015 e a Lei nº 8.666/93 bem como decreto Municipal nº 704/2019. **PARTICIPES:** Prefeitura Municipal de Ponto Belo e a Sociedade Pestalozzi "Centro de Atendimento Educacional Especializado Vida e Esperança".

OBJETO: Termo de fomento, previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 704/2019 a fim de melhorar as condições de atendimento aos estudantes da educação especial, matriculados em escolas públicas municipais do município de Ponto Belo.

VALOR MENSAL: 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.

SERGIO MURILO MOREIRA COELHO
Prefeito Municipal
Protocolo 564895

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 076/2020
CONTRATADA: C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
VALOR TOTAL: R\$ 88.711,40
DATA DA ASS.: 17/02/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
PROC.: 001.713/2020
RECURSOS: 0100.900002.12.365.0453.2.059 0100.900003.12.361.0454.2.071
FISCAIS: Mike Cliton dos Santos Nunes (Titular) e Marcelo de Oliveira (Suplente)
MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - P.E. Nº 018/2019 - SEC. OBRAS.
São Mateus/ES, 19/02/2020.
JOSÉ ADILSON V. JESUS.
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 564807

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 077/2020
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
VALOR TOTAL: R\$ 23.491,90
DATA DA ASS.: 17/02/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
PROC.: 001.713/2020
RECURSOS: 0100.900002.12.365.0453.2.059 0100.900003.12.361.0454.2.071
FISCAIS: Mike Cliton dos Santos Nunes (Titular) e Marcelo de Oliveira (Suplente)

MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - P.E. Nº 018/2019 - SEC. OBRAS.
São Mateus/ES, 19/02/2020.
JOSÉ ADILSON V. JESUS.
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 564811

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 078/2020
CONTRATADA: ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
VALOR TOTAL: R\$ 24.939,20
DATA DA ASS.: 17/02/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
PROC.: 001.713/2020
RECURSOS: 0100.900002.12.365.0453.2.059 0100.900003.12.361.0454.2.071
FISCAIS: Mike Cliton dos Santos Nunes (Titular) e Marcelo de Oliveira (Suplente)
MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2019 - P.E. Nº 018/2019 - SEC. OBRAS.
São Mateus/ES, 19/02/2020.
JOSÉ ADILSON V. JESUS.
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 564812

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 079/2020
CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
VALOR TOTAL: R\$ 151.617,05
DATA DA ASS.: 17/02/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
PROC.: 001.713/2020
RECURSOS: 0100.900002.12.365.0453.2.059 0100.900003.12.361.0454.2.071
FISCAIS: Mike Cliton dos Santos Nunes (Titular) e Marcelo de Oliveira (Suplente)
MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2019 - P.E. Nº 018/2019 - SEC. OBRAS.
São Mateus/ES, 19/02/2020.
JOSÉ ADILSON V. JESUS.
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 564813

Sooretama**CONTRATO Nº 33/2020 PP 58/2019**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADO: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME
CNPJ: 27.088.431/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.604,00 (sete mil, seiscentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FICHAS: 354, 388, 339, 327
PROCESSO ADM: 5200/2019
Protocolo 564732

CONTRATO Nº 44/2020 PP 03/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADO: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES - ME
CNPJ: 07.314.343/000-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS
VALOR GLOBAL: R\$ 59.766,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: até 23/12/2020
FICHAS: 109, 148, 164, 197
PROCESSO ADM: 6108/2019
Protocolo 565063

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 09.541.359/0001-40
Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FICHAS: 94, 92, 101, 39, 37, 113, 111

Protocolo 564795

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2020. PROCESSO Nº. 01.860/2020. DAS PARTES: PMVV X ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepção a serem executados nas dependências desta Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do Valor Global:** R\$ 362.106,84 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço/Fornecimento. **SEMAD/PMVV**

Protocolo 564834

Câmaras**Brejetuba****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Brejetuba
Contratada: Estrutural Construtora Ltda-EPP

Vitória (ES), Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020.

Objeto Contratação de Empresa de engenharia para executar reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejetuba

Valor Global: R\$ 385.343,52 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020

Processo: TP 001 2020

Brejetuba, 06 Fevereiro de 2020.

Leandro Santana da Silva

Presidente da Câmara

Protocolo 564731

Linhares

RESOLUÇÃO Nº.001/2020

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A HONRARIA "POLICIAL DESTAQUE DO ANO".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou nesta data, e assim publica esta RESOLUÇÃO, de autoria do Ilustre Vereador Rogerinho do Gás:

Art. 1º Fica instituído a Honraria "Policial Militar Destaque do Ano", e, a Honraria "Policial Civil Destaque do Ano", a ser outorgada, anualmente, pela Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil, que atuam no município, e que, se destacou em seu mister, durante aquele ano.

Parágrafo Primeiro. Anualmente, até o dia 31 de março, o Comando da Polícia Militar e a Chefia da Polícia Civil do município de Linhares, encaminharão ao Legislativo Municipal, as indicações previstas no caput deste artigo, juntamente com suas respectivas

qualificações.

Parágrafo Segundo. A forma de escolha de seus homenageados ficará a critério de cada corporação.

Art. 2º A Sessão Solene será realizada, preferencialmente, na semana que antecede o dia 21 de Abril, em alusão a Tiradentes, Patrono da Polícia Brasileira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
N/ DATA.

Carlos Almeida Filho
Secretário

Protocolo 565053

Telefones

uteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 010/2020 - Aprova a designação do Técnico de Enfermagem Luiz Claudio Freire Severo, registro nº 429709-TE, para compor o Plenário do Coren-ES na condição de Conselheiro Suplente. Vitória-ES, 17 de janeiro de 2020. Dra. Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712 - Conselheira Presidente. Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852 - Conselheiro Secretário.

Protocolo 565020

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



www.dio.es.gov.br

Assessoria de Comunicação / DIO-ES



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

